



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTAS**  
**EDITAL DE ABERTURA**

**CONCURSO PÚBLICO<sup>2</sup> Nº 01/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA/RS**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONCURSO PÚBLICO<sup>2</sup> Nº 01/2023**  
**EDITAL Nº 01/2023**

A Sra. Paula Rubin Facco Librelotto, Prefeita Municipal de Cruz Alta, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de **Concurso Público<sup>2</sup>** que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargos públicos e formação de Cadastro Reserva (CR), com ingresso pelo regime jurídico-administrativo celetista, o qual reger-se-á pelo disposto no Decreto Municipal nº 186/2011 e demais regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **Concurso Público<sup>2</sup>** será composto das seguintes etapas:

- **Prova Teórico-Objetiva** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova de Títulos** para os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva nos cargos de Médico ESF e Dentista ESF, de caráter classificatório.

#### 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1 As ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>					
01	Dentista ESF	Ensino Superior; Habilitação legal para o exercício da profissão de Dentista, com registro no Conselho Regional de Odontologia.	06	40 horas	R\$ 9.123,48
02	Médico ESF	Ensino Superior; Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com registro no Conselho Regional de Medicina.	06	40 horas	R\$ 17.651,45
<b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>					
03	Agente Comunitário de Saúde – Macroárea ESF ABEGAY	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento; residir na área da comunidade em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
04	Agente Comunitário de Saúde – Macroárea ESF ACELINO FLORES	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento; residir na área da comunidade em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
05	Agente Comunitário de Saúde –	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com	CR	40 horas	R\$ 2.640,00

	Macroárea ESF ALVORADA	aproveitamento; residir na área da comunidade em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.			
06	Agente Comunitário de Saúde – Macroárea EAP BENJAMINNOTT	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento; residir na área da comunidade em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
07	Agente Comunitário de Saúde – Macroárea ESF BOA PARADA	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento; residir na área da comunidade em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
08	Agente Comunitário de Saúde – Macroárea ESF BONINI	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento; residir na área da comunidade em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
09	Agente Comunitário de Saúde – Macroárea ESF BRUM	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento; residir na área da comunidade em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
10	Agente Comunitário de Saúde – Macroárea ESF CENTRO	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento; residir na área da comunidade em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
11	Agente Comunitário de Saúde – Macroárea ESF DNER	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento; residir na área da comunidade em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
12	Agente Comunitário de Saúde – Macroárea ESF FÁTIMA	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento; residir na área da comunidade em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
13	Agente Comunitário de Saúde – Macroárea ESF LIZABEL	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento; residir na área da comunidade em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
14	Agente Comunitário de Saúde – Macroárea ESF	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento; residir na área da	CR	40 horas	R\$ 2.640,00

	PENHA	comunidade em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.			
15	Agente Comunitário de Saúde – Macroárea ESF PRIMAVERA	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento; residir na área da comunidade em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
16	Agente Comunitário de Saúde – Macroárea ESF PROGRESSO	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento; residir na área da comunidade em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
17	Agente Comunitário de Saúde – Macroárea ESF SÃO GENARO	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento; residir na área da comunidade em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
18	Agente Comunitário de Saúde – Macroárea ESF SÃO JOSÉ	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento; residir na área da comunidade em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
19	Agente Comunitário de Saúde – Macroárea ESF SANTA RITA	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento; residir na área da comunidade em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
20	Agente Comunitário de Saúde – Macroárea ESF SANTA TEREZINHA	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento; residir na área da comunidade em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
21	Agente Comunitário de Saúde – Macroárea ESF TORÍBIO VERÍSSIMO	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento; residir na área da comunidade em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
22	Agente Comunitário de Saúde – Macroárea ESF VILA NOVA	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento; residir na área da comunidade em que irá atuar desde a publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
23	Agente Comunitário de Saúde – Macroárea ESF VILA ROCHA	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, com aproveitamento; residir na área da comunidade em que irá atuar desde a	CR	40 horas	R\$ 2.640,00

		publicação do Edital de Abertura; ter conhecimento de informática.			
24	Agente de Combate à Endemias	Ensino Médio Completo; haver concluído o curso de qualificação básica para formação de Agente de Combate à Endemias, com aproveitamento; ter conhecimento de informática.	06	40 horas	R\$ 2.640,00

<sup>2</sup> Alterado em 08/01/2024 conforme Edital Nº 03/2023.

## 1.2 DOS BENEFÍCIOS

1.2.1 Vale Alimentação.

## 2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

### 2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1 Os candidatos aprovados serão chamados para preenchimento das vagas anunciadas neste Edital, segundo as necessidades do Município de Cruz Alta. Os demais candidatos aprovados formarão um cadastro reserva cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste **Concurso Público**<sup>2</sup>.

2.1.2 O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do **Concurso Público**<sup>2</sup>, respeitado o preenchimento das vagas por Ampla Concorrência e por cota de Pessoa com Deficiência.

2.1.3 Nos casos em que não há vagas reservadas para nomeação imediata para candidatos com deficiência em razão do quantitativo oferecido, o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

### 2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1 É assegurado às Pessoas com Deficiência 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras que virem a surgir, a serem criadas dentro do prazo de validade do **Concurso Público**<sup>2</sup>, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto no art. 44º da Lei Complementar nº 004/1995.

2.2.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência, justificando-a por meio de documento comprobatório.

2.2.2.1 A data de emissão do documento comprobatório deve ser posterior ao dia **09/06/2023** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital).

2.2.2.1.1 Não aplica-se o período determinado acima para os documentos comprobatórios que atestam o Transtorno do Espectro Autista – TEA, que possuem validade permanente.

2.2.3.2 O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá conter:

- a) Data de expedição conforme determinado no subitem acima;
- b) Assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente;
- c) Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.

2.2.2.3 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

2.2.3 Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.3.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

2.2.4 A inobservância do disposto no subitem 2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.2.5.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste Edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;

2.2.4.2 No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as Pessoas com Deficiência serão submetidas à Perícia Médica no ato de nomeação.

2.2.4.2.1 O candidato deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as atribuições do cargo pretendido a serem exercidas.

2.2.4.3 Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público<sup>2</sup>, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.5 A Pessoa com Deficiência que não declarar sua condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.6 As Pessoas com Deficiência participarão deste Concurso Público<sup>2</sup> em igualdade de condições com os demais concorrentes, em todas as etapas previstas, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de aprovação, a data, o horário e a duração das provas (exceto nos casos que solicitem tempo adicional conforme disposto neste Edital),

2.2.7 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas (teórico-objetiva, redação, discursiva, etc.), deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 3.3 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

2.2.8 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação.

2.2.9 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, caso obtenham a pontuação e/ou classificação mínima exigida para aprovação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas: Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência.

2.2.11 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público<sup>2</sup> e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.2.11.1 Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste Edital, por cargo, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.12 Após nomeação para o cargo, as pessoas aprovadas na reserva de vagas para PcD's, submeter-se-ão à Perícia Médica, constituída por equipe multiprofissional, designada pela Prefeitura Municipal Cruz Alta, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência ou não e a compatibilidade do grau da deficiência com relação às atribuições do cargo pleiteado.

2.2.12.1 O não comparecimento do candidato em data em que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.12.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação como Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outros Concursos Públicos.

2.2.12.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo documento comprobatório, original, que ateste

a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.

2.2.12.3.1 Para candidato com deficiência auditiva; visual; intelectual ou mental, serão exigidos, respectivamente: exame audiológico – audiometria; exame oftalmológico (acuidade visual em AO – ambos os olhos), patologia a campo visual; avaliação intelectual ou mental especializada.

2.2.12.4 Ao término da avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo pelo candidato.

2.2.12.5 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso pela Ampla Concorrência, se estiver aprovado, também, nesta condição, e não mais pela lista de cotas de Pessoa com Deficiência.

2.2.12.6 Caso a avaliação da Comissão Especial conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> Alterado em 08/01/2024 conforme Edital Nº 03/2023.

## 3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

### 3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

3.1.1.1. Ao se inscrever neste Concurso Público<sup>2</sup>, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público<sup>2</sup> nº 01/2023 mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

3.1.3 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o site da FUNDATEC. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Concurso Público<sup>2</sup>.

3.1.3.1 A FUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.

3.1.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário/guia de arrecadação com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito até o dia do vencimento indicado no boleto/na guia de arrecadação. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.4.1. O documento emitido para pagamento é um boleto híbrido, uma modalidade que permite ao pagador liquidar o boleto através da leitura do código de barras ou do QRcode apresentado no corpo do boleto (ficha de compensação).

3.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou o seu próprio CPF, sua inscrição será cancelada e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento do Concurso Público<sup>2</sup>, quando for detectado tal inconformidade.

3.1.7.2. A eliminação irá ocorrer, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

3.1.8. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9. O candidato que desejar se inscrever e concorrer às vagas reservadas, conforme cotas mencionadas neste

Edital (Pessoa com Deficiência), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição.

3.1.9.1. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste Edital e nos demais editais complementares para concorrer às cotas, acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

3.1.10. O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 3.3 deste Edital.

3.1.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.11.1 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em [http://54.207.10.80/portal\\_pf/](http://54.207.10.80/portal_pf/), no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

3.1.11.2 Para qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.12.1 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo o cargo e a pretensão de concorrer a cota.

3.1.12.2 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição, tais como cargo, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder o devido pagamento.

3.1.13 O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, conforme quadro demonstrativo 1.1, desde que as provas sejam realizadas em turnos diferentes, conforme previsto no item 1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, Anexo II.

3.1.13.1 Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, conforme previsto no item 1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, Anexo II, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.

3.1.13.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.15 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário/ da guia de arrecadação. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário/a guia de arrecadação, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

3.1.15.1 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

3.1.15.2 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.15.3 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.15.4 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

3.1.15.5 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.15.6 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.15.7 O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.

3.1.16 Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.16.1 A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado



corresponde ao devido.

3.1.17 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.1.18 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e, nesse caso, somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato desde que seja realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.18.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.19 É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

3.1.20 A FUNDATEC poderá encaminhar, para o endereço eletrônico e número de celular, fornecidos na ficha de inscrição, mensagens via e-mail ou WhatsApp meramente informativas ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local e Diário Oficial do Município dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva e de Homologação do Resultado Final.

3.1.21 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

<sup>2</sup> Alterado em 08/01/2024 conforme Edital Nº 03/2023.

## 3.2 DA FOTO DIGITAL

3.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

3.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.2.1 Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

3.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

3.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.5.1 Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

3.2.6 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.

3.2.6.1 O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

3.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso Público<sup>2</sup>, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Grade de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste **Concurso Público**<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> Alterado em 08/01/2024 conforme Edital Nº 03/2023.

### 3.3 DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

3.3.1.1 A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

3.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

#### 3.3.2.1 Necessidades Físicas:

- I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
- II) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.
- III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na GR.
- IV) Mesa e Cadeira especial: será oferecido mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional para adequação de candidatos que utilizem cadeira de rodas, obesos ou outro motivo justificado.
- V) Sala próxima ao banheiro: dentro do possível, será alocado o candidato em sala próxima ao banheiro, que por motivo de doença necessite fazer uso contínuo.
- VI) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido ao candidato que necessita de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
- VII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastas intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.
- VIII) Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização da prova, ao candidato que comprove tal necessidade por motivos de saúde. O candidato deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

#### 3.3.2.2 Necessidades Visuais:

- I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na GR.
- II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala.
- III) Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada. É de extrema importância que o candidato confirme, na capa de prova, antes do início, o nome do cargo da qual o Ledor iniciará a leitura. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.
- IV) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.
- V) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: será oferecido o programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.
- VI) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas na alínea II, não forem suficientes. Um computador será disponibilizado para

acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

### 3.3.2.3 Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.

II) Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) Prótese Auditiva: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso o candidato que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período previsto no Cronograma de Execução, e:

a) se apresente na Coordenação durante o ato de identificação, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º toque sonoro, sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la, não podendo o candidato alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.

b) não se apresente na Coordenação, sendo detectado durante a realização da prova fazendo uso de prótese auditiva, este será eliminado do certame.

### 3.3.2.4 Necessidades Complementares:

I) Nome Social: O candidato transgênero, transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros, transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei. No dia de prova, o candidato deverá desmunicar sua arma, e ficará de posse dessa durante todo o tempo em que permanecer no local.

III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso a candidata não compareça com acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. A amamentação será concedida somente para bebês de até 6 (seis) meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC, deverá assinar uma ata no dia de prova, e poderá ser inspecionado pelo detector de metais, bem como a bolsa com os pertences do bebê. O acompanhante não poderá se comunicar com a candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal do sexo feminino. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença.

3.3.3 Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **09/06/2023** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam o Transtorno do Espectro Autista – TEA ou das solicitações de porte de arma de fogo, nome social.

3.3.3.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

3.3.4 Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.3.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3.3.4.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios:

- a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação.

3.3.5 Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público<sup>2</sup>, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.3.6 A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, sendo o parecer amplamente divulgado através do Edital de Homologação das Inscrições.

3.2.6.1 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.6.2 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se o seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas.

3.3.6.3 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no cronograma de execução.

3.3.7 O candidato que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

3.3.7.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no cronograma de execução, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via e-mail para: [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

3.3.8 Os recursos em que utilizem o uso de computadores e softwares, se constatado durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concurso da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outras possibilidades que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

3.3.8.1 A troca dos recursos, no caso apresentado acima, não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

3.3.9 Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, principalmente se o candidato teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

3.3.9.1 Nos casos de atendimentos especiais intempestivos, será solicitado ao candidato o envio de documento comprobatório que justifique o pedido, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias posteriores à aplicação da prova, através do e-mail para: [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br).

3.3.9.1.1 O não envio da documentação no prazo determinado acarretará na eliminação do candidato no certame, seja qual for o atendimento concedido.

<sup>2</sup> Alterado em 08/01/2024 conforme Edital Nº 03/2023.

#### 4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição:

- a) Nível Superior Completo: R\$ 110,00 (cento e dez reais);
- b) Nível Médio Completo: R\$ 70,00 (setenta reais).

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Parecer acerca os documentos comprobatórios dos candidatos que fizeram a opção por concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência;
- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 3.1.13.1 e 3.1.13.2 deste Edital;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.

5.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

5.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em [http://54.207.10.80/portal\\_pf/](http://54.207.10.80/portal_pf/), no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

5.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 9.

#### 6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

6.3 Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

6.3.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.3.2 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

6.4 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

6.4.1 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos com inscrições homologadas e que apresentarem algum dos seguintes documentos de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

6.4.1.1 Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento do candidato, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

6.4.1.2 Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

6.4.1.2.1 A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

6.4.1.2.2 Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

6.4.2 Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

6.4.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

6.5 A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

6.5.1 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

6.5.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

6.6 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) apresentar registro de ocorrência online que será aceito desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;

a.2) entregar, obrigatoriamente, no dia de prova e no horário de comparecimento, de uma cópia impressa do registro de ocorrência, que será anexada em ata.

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) entregar outros documentos para verificação da identidade do candidato que venham ser solicitados pela Coordenação Local da FUNDATEC;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) encaminhar, em até 7 (sete) dias após a realização das provas, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso Público<sup>2</sup> da Prefeitura Municipal de Cruz Alta/RS.

6.6.1 O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade de Respostas corrigida.

6.6.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;

b) o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso Público<sup>2</sup>;

c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;

e) a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

6.6.3 A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público<sup>2</sup>.

6.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Concurso Público<sup>2</sup> em qualquer etapa.

6.7.1 Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

6.7.2 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

6.8 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

6.8.1 Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas, quando possível.

6.9.1 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. Todo e qualquer pertence pessoal, proibido, não poderá ficar de posse/uso do candidato. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

6.9.2 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.9.3 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

6.9.4 A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, bem como os demais pertences do candidato, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

6.9.5 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

6.10 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.10.1 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

6.10.2 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

6.11 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.

6.11.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

6.12 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.12.1 No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção. No caso de terços, esses devem ser guardados em embalagem específica.

6.13 É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

6.14 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

6.14.1 Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapalaria, tais como: óculos escuros, boné, chapéu, gorro, que cubram a cabeça ou parte dela.

6.14.2 Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas.

6.14.3 Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.

6.14.4 A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

6.15 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao

Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

6.16 A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

6.17 Caberá apenas a FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de Cruz Alta a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

6.17.1 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

6.17.2 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

6.17.3 Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.

6.18 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

6.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

6.20 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.

6.20.1 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

6.21 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

6.22 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público<sup>2</sup>, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste Edital.

6.22.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

6.22.2 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados.

6.22.2.1 Na hipótese de crianças desacompanhadas nos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

6.23 Será eliminado do Concurso Público<sup>2</sup> o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
- c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
- d) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e/ou ter entregue a sua Folha de Respostas;
- e) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- f) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Folha de Respostas;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);
- h) for surpreendido com materiais com conteúdo, quando da realização das Provas Escritas;
- i) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato,



- bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- j) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
  - k) fumar no ambiente de realização das provas;
  - l) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
  - m) não devolver integralmente o material recebido;
  - n) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;
  - o) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;
  - p) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
  - q) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
  - r) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - s) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
  - t) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;
  - u) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
  - v) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
  - w) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - x) agir de forma racista e/ou preconceituosa com outros candidatos, fiscais ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova;
  - y) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
  - z) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;
  - aa) tenha deixado crianças desacompanhadas;
  - bb) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente.

6.23.1 O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

6.23.2 A prova e a Folha de Respostas do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

6.23.3 Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo este cópia ou original.

6.23.4 Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.

6.24 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste Edital.

6.24.1 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do **Concurso Público<sup>2</sup>**.

6.25 A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de Cruz Alta não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas, nem por danos neles causados.

6.25.1 Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso para inspeção, não sendo liberados no dia de prova. Após análise, se não constatado qualquer irregularidade, o equipamento poderá ser retirado, nos dias e horários de atendimento de onde realizou a prova, mediante comprovação de dono do objeto.

6.25.2 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

6.25.3 Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

6.26 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

6.27 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

6.27.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

6.27.1.1 Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

6.27.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

6.28 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e ao Município de Cruz Alta.

<sup>2</sup> Alterado em 08/01/2024 conforme Edital Nº 03/2023.

## 7. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

7.1 A Prova Teórico-Objetiva de cada cargo será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexos VII e VIII) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

7.1.1 No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital, constantes nos Anexos VII e VIII.

7.2 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 3 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do certame.
- c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 2 (duas) horas do início do certame.
- e) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

7.3 A Prova Teórico-Objetiva, em princípio, será realizada em **CRUZ ALTA/RS**. Excepcionalmente, não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

7.3.1 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização de sua realização, jornal de circulação local e Diário Oficial do Município e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

7.4 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos

os pertences devem estar embaixo da mesa. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público<sup>2</sup>.**

7.5 Após a entrada na sala, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

7.6 Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Grade de Respostas.

7.6.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

7.7 Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

7.7.1. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo II.

7.7.1.1 Para qualquer divergência detectada, seja referente ao cargo, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

7.8 As Grades de Respostas dos candidatos são acondicionadas em envelopes abertos, que chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados, cuja numeração é registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente são abertos no local de aplicação das provas na presença de três testemunhas que assinam a Ata de Coordenação.

7.8.1 No dia de aplicação das provas, é garantida às testemunhas a verificação das Grades de Respostas.

7.8.2 Após o 2º toque sonoro, os envelopes com as Grades de Respostas são entregues pela Coordenação aos fiscais de cada sala para sua distribuição.

7.9 Distribuídas as Grades de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua escolha, impressos na Grade de Respostas.

7.10 As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos fiscais da sala, após o início das provas.

7.10.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), em até 7 (sete) dias após a realização das provas.

7.10.1.1 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

7.10.2 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

7.11 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 7.4, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

7.11.1 O candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

7.12 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

7.12.1 O candidato deverá assinar a sua Grade de Respostas nos três campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, o respectivo candidato será eliminado do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

7.12.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar as assinaturas na Grade de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

7.13 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

7.13.1 O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.

7.13.2 A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

7.13.3 O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Grade de Respostas.

7.13.3.1 Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

7.13.4 Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital das Grades de Respostas (GR). A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pelo candidato que não preencherem corretamente as elipses.

7.14 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

7.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

7.15.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.15.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Grade de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Grade de Respostas ou na capa do caderno de questões.

7.15.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

7.16 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do **Concurso Público<sup>2</sup>**, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

7.16.1 Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

7.16.2 O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente será eliminado do certame.

7.16.3 Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

<sup>2</sup> Alterado em 08/01/2024 conforme Edital Nº 03/2023.

## 8. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1 Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na Prova Teórico-Objetiva para os cargos de **Dentista ESF e Médico ESF**.

8.1.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

### 8.2 Procedimentos para entrega dos Títulos:

8.2.1 Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online de Entrega dos Títulos e para upload dos documentos digitalizados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) No Formulário Online de Entrega dos Títulos será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item, conforme Quadro de Avaliação da Prova de Títulos, subitem 8.3. O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo.

d) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente.

e) Após o preenchimento do Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos títulos.

f) Ao acessar o Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato poderá realizar o download do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.

g) É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.

8.2.2 Os títulos deverão ser postados **até às 17 (dezessete) horas** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

8.2.3 O preenchimento correto do Formulário Online de Entrega dos Títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

8.2.3.1 O candidato deverá discriminar os documentos no item correto, observando a quantidade máxima estipulada no Quadro de Avaliação de Títulos, conforme Anexo VI. A Banca Examinadora analisará os documentos no item indicado no Formulário Online de Entrega dos Títulos.

8.2.4 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

8.2.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolo estão corretas e se não possui qualquer impeditivo de abertura, tais como senha.

8.2.5 Somente serão avaliados os títulos postados pelo Formulário Online de Entrega dos Títulos.

8.2.5.1 Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo.

8.2.6 Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de preencher o Formulário Online de Entrega dos Títulos, conforme subitem 8.2.1.

8.2.7 Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

8.2.8 Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, (Anexo VI), ainda que entregues, não serão avaliados.

8.2.9 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

8.2.10 Diplomas, certificados ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, identificando a Instituição, e devem ser postados em sua integralidade, **frente e sempre que houver qualquer informação constante no verso**.

8.2.11 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos não pertencentes ao candidato.

8.2.12 Caso o candidato tenha sido convocado para entrega de títulos em mais de um cargo, deverá realizar o procedimento descrito acima, para ambos.

### **8.3 Da avaliação dos Títulos e do quadro de pontuação**

8.3.1 Os critérios de Avaliação da Prova de Títulos, os documentos que serão aceitos, bem como a pontuação por item, estão descritos no Anexo VI – Avaliação da Prova de Títulos e Quadro de Pontuação, deste Edital.

### **8.4 Da entrega dos títulos para a posse**

8.4.1 Os candidatos poderão ser solicitados a entregar, na ocasião da contratação, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.

8.4.2 Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.

8.4.2.1 Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na Prova de Títulos, o candidato será automaticamente eliminado do **Concurso Público<sup>2</sup>**.

8.4.3 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do **Concurso Público<sup>2</sup>**, ele será eliminado do **Concurso Público<sup>2</sup>**.

<sup>2</sup> Alterado em 08/01/2024 conforme Edital Nº 03/2023.

## **9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS**

9.1 Os pedidos de revisão da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na Grade de Respostas e das notas/avaliações preliminares das etapas de prova terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

9.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia

previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

9.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.2.2.1 Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.

9.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

9.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

9.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva e dos resultados das Provas de Redação, Discursivas e/ou Peça Processual, quando houver, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

9.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

9.5.1 Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.6 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

9.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

9.7 No caso de anulação de questões, em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

9.7.1 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

9.7.2 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

9.8 Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), mediante acesso por CPF e senha.

9.8.1 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

9.8.2 Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este Edital e demais materiais complementares.

9.8.3 Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

9.8.4 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

9.8.4.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

9.8.4.2 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

9.9 Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso dessa fase.

9.10 Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

9.11 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de **gabaritos e notas preliminares**, para manifestação ou questionamento acerca dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail [requerimento.adm@fundatec.org.br](mailto:requerimento.adm@fundatec.org.br), considerando os seguintes critérios:

- a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.
- b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.
- c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
- d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

9.12 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

## 10. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 10.1 Da Prova Teórico-Objetiva

10.1.1 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II deste Edital.

10.1.2 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do **Concurso Público**<sup>2</sup>.

10.1.3 Para os cargos de **Dentista ESF e Médico ESF**, o valor total da Prova de Títulos será somado à nota da Prova Teórico-Objetiva.

10.1.4 A correção das Provas Teórico-Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

<sup>2</sup> Alterado em 08/01/2024 conforme Edital Nº 03/2023.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;

11.2 Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para os cargos, conforme Anexo II:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na Prova de Informática;
- c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na Prova de Legislação;
- e) maior pontuação na Prova de Raciocínio Lógico;
- f) maior pontuação na Prova de Títulos;
- g) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

11.3 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 3 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

### 11.4 Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

11.4.1 Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

11.4.1.1 O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.

11.4.2 Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

11.4.3 É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

11.4.4 O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade do candidato.

11.4.5 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.

11.4.6 A certidão apresentada terá validade somente para este **Concurso Público<sup>2</sup>** e não será devolvida.

11.4.7 Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto neste Edital.

<sup>2</sup> Alterado em 08/01/2024 conforme Edital Nº 03/2023.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A classificação final deste **Concurso Público<sup>2</sup>** resulta da aprovação em todas as etapas previstas para os cargos, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

12.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 11 e seus subitens.

### 12.3 Da Classificação dos Cargos – exceto cargos de Dentista ESF e Médico ESF

12.3.1 A nota final será a soma das questões da Prova Teórico-Objetiva, aplicando o peso determinado no Anexo II.

12.3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.

12.3.3 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

12.3.4 Não haverá arredondamento de notas.

### 12.4 Da Classificação dos cargos de Dentista ESF e Médico ESF

12.4.1 A nota final (NF) será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (TO) e na Prova de Títulos (Tit), conforme cálculo abaixo:

$$NF = PontosTo + PontosTit \text{ sendo:}$$

**NF** = Nota Final;

**Pontos TO** = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva;

**Pontos Tit** = Nota Final da Prova de Títulos.

( $\Sigma$  dos pontos das questões x peso da questão);

12.4.2 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula.

12.4.3 Não haverá arredondamento de notas.

<sup>2</sup> Alterado em 08/01/2024 conforme Edital Nº 03/2023.



### 13. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

13.1 A publicação da homologação dos resultados finais será por meio do Edital de Homologação do Resultado Final, que conterá 2 (duas) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

- a) Uma listagem de classificados na Ampla Concorrência;
- b) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

13.2 A homologação do resultado final será divulgada em jornal e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), devidamente autorizada pelo Prefeita de Cruz Alta.

### 14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

14.1 O processo destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos previstos no subitem 1.1, que vierem a surgir ou que forem criadas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, o qual passa a contar a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

14.2 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público<sup>2</sup> de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação.

14.2.1 A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (e-mail), direcionada ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato, e pela publicação no site da Prefeitura de Cruz Alta/RS, além de divulgação em jornal de circulação local.

14.2.2 Será utilizado para a convocação, o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à FUNDATEC, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público<sup>2</sup>.

14.2.3 O candidato aprovado obriga-se a manter seus dados cadastrais, inclusive seu endereço eletrônico (e-mail) atualizados junto à Prefeitura Municipal de Cruz Alta/RS. As alterações do endereço eletrônico de e-mail deverão ser encaminhadas ao endereço [concurso@cruzalta.rs.gov.br](mailto:concurso@cruzalta.rs.gov.br), observando o seguinte padrão:

- a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: **Alteração de dados cadastrais**, contendo também o cargo para o qual foi aprovado;
- b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar os dados que necessitam ser alterados.

14.3 A aprovação e classificação no Concurso Público<sup>2</sup>, em posição inferior às vagas previstas neste Edital, não assegura a nomeação do candidato, que somente será convocado para ingressar no Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Cruz Alta quando houver necessidade de preenchimento dos cargos disponíveis e possibilidade desse preenchimento, dados os limites da despesa pública.

14.4 A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público<sup>2</sup> de que trata este Edital, que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito a convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter seus dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Cruz Alta, localizada na Rua General Osório nº 533 – Centro.

14.5 A convocação oficial do candidato para o processo de admissão será feita pela Prefeitura Municipal de Cruz Alta, através de notificação pessoal, enviada ao endereço, utilizando dados pessoais fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.

14.6 O candidato convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de chamamento para apresentar-se formalmente para assinatura do Termo de Aceitação da Vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata substituição do candidato subsequentemente classificado:

- a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
  - a.1) para estrangeiros, apresentar documentação que comprove a situação regular no Brasil, mediante a apresentação de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e cópia da tela do SINCRE - Sistema Nacional de Cadastro de Registro de Estrangeiros;
- b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

- g) PIS/PASEP;
- h) 2 fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;
- i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- j) Última declaração do Imposto de Renda;
- k) Certidão de nascimento de filhos dependentes;
- l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
- m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- o) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Cruz Alta/RS;
- p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o cargo pretendido;
- t) Certidão de quitação e regularidade no respectivo Conselho de Classe Profissional, quando exigido;
- u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site [consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br), em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;  

Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários, na declaração de que o candidato reside no endereço indicado, deverá constar a informação de que ele reside no referido local desde a data de publicação do Edital do Concurso Público;

14.7 O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas de Pessoas com Deficiência, após a convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência, e, sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo, conforme disposto no subitem 2.2.5.2.

14.8 Os exames admissionais, aos candidatos aprovados neste Concurso Público<sup>2</sup>, se dará pela Prefeitura Municipal de Cruz Alta, através da Unimed.

14.9 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso Público<sup>2</sup>.

14.9.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

14.10 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Cruz Alta em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

#### 14.11 DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA OS APROVADOS<sup>1</sup>

14.11.1 Os candidatos aprovados<sup>1</sup> para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias serão convocados para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada. O curso é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cruz Alta/RS, podendo ser utilizado serviço especializado de terceiros.

<sup>1</sup> Alterado em 20/12/2023 conforme Edital Nº 02/2023.

<sup>2</sup> Alterado em 08/01/2024 conforme Edital Nº 03/2023.

## 15. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO<sup>2</sup>

15.1 O Concurso Público<sup>2</sup> em pauta tem o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Concurso Público<sup>2</sup> poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade da Prefeita Municipal de Cruz Alta.

15.2 A prorrogação do prazo de validade deste certame é de responsabilidade da Prefeitura de Cruz Alta/RS, e será realizada no site e nos meios oficiais de divulgação do município, não cabendo à Fundatec qualquer divulgação sobre tal informação.

<sup>2</sup> Alterado em 08/01/2024 conforme Edital Nº 03/2023.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

16.1.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

16.2 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

16.3 A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 8 (oito) dias antes de sua realização, em jornal de circulação local e Diário Oficial do Município e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

16.4 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

16.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.6 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

16.7 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas, são de uso exclusivo da FUNDATEC e da Prefeitura Cruz Alta e, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato, salvo em caso judicial.

16.7.1 Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente, ainda que entregue via original.

16.8 Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Grades de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

16.8.1 O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades de Respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar pelo e-mail em até 2 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso.

16.9 A Prefeitura Municipal de Cruz Alta e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público<sup>2</sup>.

16.10 Os Editais e Avisos referentes a esse Concurso Público<sup>2</sup> serão divulgados no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

16.11 O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Concurso Público<sup>2</sup>, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Prefeitura de Cruz Alta e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova.

16.11.1 A FUNDATEC e a Prefeitura de Cruz Alta se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público<sup>2</sup>.

16.11.2 O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever no presente certame declara seu expresse consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da Prefeitura participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

16.11.3 A FUNDATEC e a Prefeitura de Cruz Alta ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

16.12 A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

16.13 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público<sup>2</sup>. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

16.14 A Prefeitura de Cruz Alta e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de AntiSpam, etc.

16.15 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso Público<sup>2</sup> até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto ao Município de Cruz Alta pelo e-mail [concurso@cruzalta.rs.gov.br](mailto:concurso@cruzalta.rs.gov.br). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.16 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e o Município de Cruz Alta da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

16.17 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público<sup>2</sup>.

16.18 Os documentos referentes a este Concurso Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público<sup>2</sup>, sendo posteriormente repassados à Prefeitura Municipal de Cruz Alta/RS.

16.19 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.20 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público<sup>2</sup> deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

16.21 Será admitida a impugnação deste Edital de Abertura, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

16.21.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal de Cruz Alta/RS verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

16.22 Quando da divulgação da Nominata dos Membros da Banca Examinadora, se previsto no cronograma de execução, é facultado aos candidatos inscritos apresentar impugnação por impedimentos legais, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir de sua divulgação, apresentação fundamentação consistente pelo e-mail [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br).

16.23 Sobre a decisão relativa à impugnação, não caberá recurso administrativo.

16.24 A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos

valores da instituição.

16.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso da Prefeitura Cruz Alta/RS.

<sup>2</sup> Alterado em 08/01/2024 conforme Edital Nº 03/2023.

## 17. ANEXOS

17.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS;
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- d) Anexo IV – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
- e) Anexo V – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS E MACROÁREAS;
- f) Anexo VI – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADRO DE PONTUAÇÃO;
- g) Anexo VII – PROGRAMAS – PROVA BASE;
- h) Anexo VIII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Cruz Alta, 09 de dezembro de 2023.

Paula Rubin Facco Librelotto  
**Prefeita Municipal de Cruz Alta**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS****1. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO****1.1 Dentista ESF**

**Atribuições:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral.

Atribuições Específicas: examinar os dentes e cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções; restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente; executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado cínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede pública de ensino; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; realizar atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando as aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para a formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; integrar e realizar atividades de sindicância e processos administrativos; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**1.2 Médico ESF**

**Atribuições:** Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica ambulatorial e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatório, escolas, creches e órgãos afins, municipais ou conveniados, fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como em candidatos a ingresso no serviço público municipal.

Atribuições Específicas: Prestar socorros urgentes, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas ambulatoriais; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; visar mapas de produções, preencher ficha médica em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar servidores para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão, examinar candidatos à auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso, emitir laudos, fazer diagnósticos e recomendar terapêutica, prescrever exames laboratoriais, incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal e de habitação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, código de Ética Médica, resolução CFM Nº 1246/88.

**2. NÍVEL MÉDIO COMPLETO****2.1 Agente Comunitário de Saúde**

**Atribuições:** Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, trabalhos relacionados com as atividades assistenciais e de monitoramento dirigidas à comunidade.

Atribuições Específicas: auxiliar na execução de projetos específicos nas áreas de serviço e promoção social; participar de projetos de pesquisa visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; colaborar no levantamento de dados socioeconômicos para estudo e identificação de problemas sociais na comunidade; auxiliar na orientação de grupos específicos de pessoas em face de problemas sociais, bem como, identificar e mobilizar recursos comunitários; participar de reuniões com as comunidades; colaborar na implantação e acompanhamento de programas assistenciais junto à população; auxiliar na divulgação de meios profiláticos, preventivos e assistenciais, redigindo folhetos explicativos e colaborando na elaboração de cartazes de esclarecimento

ao público; participar de campanhas de vacinação, através de orientação ao público; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; proceder as atividades relacionadas à monitoria de crianças na creche municipal; encaminhar menores a órgãos assistenciais; encaminhar alunos da rede municipal de ensino e das creches aos locais de atendimento hospitalar e ambulatorial, bem como, proceder ao acompanhamento do tratamento; registrar, para fins estatísticos, as atividades assistenciais, desenvolvidas, bem como, os dados relativos a óbitos, nascimentos, doenças transmissíveis, entre outros; auxiliar na manutenção do controle de benefícios efetuando levantamentos; efetuar visita de acompanhamento aos beneficiários; arquivar a documentação da unidade assistencial, mantendo-a atualizada e acessível para pronta consulta.

## 2.2 Agente de Combate às Endemias

**Atribuições:** Descrição Sintética: o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvida em conformidade com as diretrizes do SUS, através de supervisão específica e competente.

Atribuições Específicas: Desenvolver e executar atividades de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenções e controle de doenças; realizar e manter atualizados os mapas e o reconhecimento geográfico do município; alimentar o sistema de informação vigente para o serviço; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou normativa instituída pelo gestor municipal.

**ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS****1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS**

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Nível Superior Completo	Língua Portuguesa (E/C)*	10	2,25	01	45,00	90,00
	Raciocínio Lógico (E/C)*	05	2,25	01		
	Informática (E/C)*	05	2,25	01		
	Legislação (E/C)*	10	2,25	01		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	10	2,25	05		
Nível Médio	Língua Portuguesa (E/C)*	10	2,50	01	50,00	100,00
	Raciocínio Lógico (E/C)*	05	2,50	01		
	Informática (E/C)*	05	2,50	01		
	Legislação (E/C)*	10	2,50	01		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	10	2,50	05		

**Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.**

(\*) Essas matérias compõem a Prova Base.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

**2. OUTRAS ETAPAS**

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº. Pontos do total
Dentista ESF e Médico ESF	Prova de Títulos (C)	10,00**

(\*) Caráter: (C) Classificatório.

(\*\*) Os pontos da Prova de Títulos serão somados aos pontos da Prova Teórico-Objetiva.



## ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	09/12/2023
Período de Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	11/12/2023 a 31/01/2024
Período para impugnação do Edital de Abertura	11/12 a 20/12/2023
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	28/12/2023
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	01/02/2024
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	01/02/2024
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	01/02/2024
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	01/02/2024
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	01/02/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	27/02/2024
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	28/02 a 01/03/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	08/03/2024
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	08/03/2024
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas e de Redação	14/03/2024
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas e de Redação no site da FUNDATEC	14/03/2024
<b>Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.</b>	<b>24/03/2024</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	25/03/2024
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	25/03/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	26/03 a 28/03/2024
Último dia para envio das documentações de Identificação Especial (subitem 6.9) e correções de dados cadastrais (subitem 6.24.1)	01/04/2024
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	11/04/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	11/04/2024
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	16/04/2024
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	16/04/2024
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	16/04 a 16/05/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	17/04 a 19/04/2024
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	23/04/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	23/04/2024
Edital de Divulgação e Convocação dos Candidatos aprovados para realização do Curso de Formação – <b>Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>26/04/2024</b>
Período para Realização do Curso de Formação para Agente de Combate às Endemias	A definir

<b>CARGOS COM 2ª ETAPA - TÍTULOS</b>	
Divulgação da Lista dos Aprovados para Entrega de Títulos – <b>Cargos de Dentista ESF e Médico ESF</b>	<b>25/04/2024</b>
<b>Período para Entrega dos Títulos</b> – Cargos de Dentista ESF e Médico ESF	<b>29 e 30/04/2024</b>
Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos – <b>Cargos de Dentista ESF e Médico ESF</b>	<b>07/05/2024</b>
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares Prova de Títulos – <b>Cargos de Dentista ESF e Médico ESF</b>	<b>08/05 a 10/05/2024</b>
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos – <b>Cargos de Dentista ESF e Médico ESF</b>	<b>17/05/2024</b>
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos – <b>Cargos de Dentista ESF e Médico ESF</b>	<b>17/05/2024</b>
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate – <b>Todos os cargos</b>	<b>20/05/2024</b>
Realização do Sorteio Público de Desempate – <b>Todos os cargos</b>	<b>23/05/2024</b>
Resultado do Sorteio Público de Desempate – <b>Todos os cargos</b>	<b>23/05/2024</b>
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público – <b>Todos os cargos</b>	<b>27/05/2024</b>

<sup>2</sup> Alterado em 08/01/2024 conforme Edital Nº 03/2023.

**Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, nos site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).**

1. O Cronograma de Execução do **Concurso Público**<sup>2</sup> poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

#### 1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

<b>Data</b>	<b>Turno</b>	<b>Cargos</b>
<b>Data Provável conforme Cronograma de Execução</b>	Domingo – Manhã	Dentista ESF e Médico ESF
	Domingo – Tarde	Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias

## ANEXO IV – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito ao cargo de \_\_\_\_\_

tem diagnóstico de deficiência, conforme especificação a seguir:

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:** \_\_\_\_\_

Idade do diagnóstico da deficiência: \_\_\_\_\_ Idade Atual: \_\_\_\_\_

Grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

Histórico da patologia: \_\_\_\_\_

Necessita de adaptação para realização das atribuições do cargo?  Não  Sim. Quais? \_\_\_\_\_

### CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:

#### a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )

- |  |  |   |                                      |
|--|--|---|--------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Paraplegia                        | <input type="checkbox"/> Triplegia                         | <input type="checkbox"/> Paraparesia        | <input type="checkbox"/> Triparesia  |
| <input type="checkbox"/> Monoplegia                        | <input type="checkbox"/> Hemiplegia                        | <input type="checkbox"/> Monoparesia        | <input type="checkbox"/> Hemiparesia |
| <input type="checkbox"/> Tetraplegia                       | <input type="checkbox"/> Tetraparesia                      | <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral | <input type="checkbox"/> Nanismo     |
| <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro   | <input type="checkbox"/> Ostomia                           |   |                                      |
| <input type="checkbox"/> Membros com deformidade congênita | <input type="checkbox"/> Membros com deformidade adquirida |   |                                      |

#### b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ) – Observação: anexar a esse documento a audiometria.

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

#### c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ) - Observação: anexar a esse documento o exame oftalmológico (acuidade visual com correção e campo visual).

- Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- Visão monocular.

#### d) TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA ( ) - Observação: anexar a esse documento a avaliação intelectual ou mental especializada.

#### e) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ( ) Observação: anexar a esse documento a avaliação intelectual ou mental especializada.

Data da emissão deste documento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição  
no conselho da profissão correspondente



RUA GUILHERME NASCIMENTO: 20, 30, 47, 55, 70, 90, 92 A e B, 138, 146 A e B, 148, 220, 366, 376 A e B, 404, 451, 480, 492, 494, 555, 733, 741, 743, 772, 899, 900, 910, 981, 982, 993, 1360, 1381, 1581.
RUA GUMERCINDO D'ÁVILA MACIEL : 55, 260 A e B, 281, 288A e B, 290.
RUA HERMÍNIO MEIRA : 15 A e B, 59, 69 A e B, 100, 255.
RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS : 15, 19, 54, 75, 85, 95, 130, 133, 134, 147 A, 165, 490.
RUA JORGE IVAN SILVA DA CRUZ : 47 A e B, 80, 86, 88, 116, 350, 375, 377, 379, 440, 441, 485, S/N.
RUA JOSÉ AGUIAR MACHADO : 210, 220, 230, 240 A e B, 250, 260, 281, 315, 478, 495 A - B e C, 497, S/N A, S/N B.
RUA JOSÉ MARQUES OLIVEIRA: 5, 6, 15, 16, 25, 26, 35, 36, 45, 54, 55, 65, 67, 68, 77, 78, 87, 88, 97, 98, 107, 108, 117, 118, 127.
RUA JOSÉ ROBERTO: 337 A e B, 370, 380, 408, 417, 418, 420.
RUA MAJOR LEOVERAL RAMOS: 30, 108, 195, 223, 225, 261, 275, 285, 295, 407, 417, 455, 458, 475, 476, 500, 501, 505, 514, 514, 517, 650, 680, 756, 1356, 1376.
RUA MANOEL OLIVEIRA SATHES : 40, 45, 53, 700., S/N.
RUA MARTINO TEIXEIRA : 436, 437, 438.
RUA NUNES CORDEIRO: 25, 35, 235.
RUA PASTOR BRUNO GONÇALVES TERRA : 43 A, 52, 55 e 55 A, 85A, 89, 204, 426 A e B, 613.
RUA PEDRO CIGANA : 17, 19, 21, 27, 41, 49, 450.
RUA PERIMETRAL IJUÍ : 300, 321, 436 A e B, 442, 482, 506, 606, 610, 610, 1086, 1092, 1126.
RUA PLAUCIDIA REIS PINTO: 60, 160, 211, 225, 232 A e B , S/N.
RUA RODOVIA LUCIANO FURIAN : 22, 375, 475, 600, 612 A , 670, 685, 690 A e B, 715, 720 A e B, 725, 735, 750, 760, 785, 800, 802, 814, 821 A e B, 847, 857 A e B, 867 A e B, 931 A - B e C, 940, 965, 999, 1053, 1083, 1129, 1139, 1149, 1259 A e B, 1167, 1187, 1223, 1279, 2200, 3205, 3215, 3255, 3274, 3275.
RUA RUDY WILLY MATSCHULATTI: 05, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 480.
RUA RUI KORSAC : 309, 313 A e B, 315, 325, 335, 425, 435, 473.
RUA SETEMBRINO FARIAS DA ROSA : 66A.
RUA TARCÍLIO NASCIMENTO E SILVA: 20, 22, 28 A e B, 36, 62, 67, 76, 122, 131, 143, 166, 241 A e B, 250 A, 255, 260, 263, 272, 277, 286, 303, 308, 338, 344, 578 A , 603, 627, 633, 634, 637, 700, 765 A e B, 861, 1055 A e B.
RUA TENENTE WALDEMAR EMANUELLE: 65, 75, 148, 149, 219, 231, 242, 251, 295,S/N..
RUA TEODOLINO MARTINS JACQUES : 76, 77, 137.
RUA TEREZA OTARAN : 335.
RUA TRAVESSA ARGENTINA : 255, 285 A e B, 295, 305, 315, 345, 355 A - B e C, 385,385 A e B, 388 A e B, 389 A - B e C, 395 A - B e C.
RUA TRAVESSA ERI BARCELLOS : 150.
RUA TRAVESSA PORTELA : 59., 68, 76 A e B, 88 A e B, 89, 99.
RUA UM: 9, 29, 39, 49, 59, 69, 79, 99, 109, 119, 129, 149.
TRAVESSA ANTÔNIO ALVES RAMOS: 54, 128, 129, 130 A e B, 139, 152.
TRAVESSA RAMOS/VALDIR ALBRECHT: 42, 68, 86, 98.

### MACROÁREA ESF ACELINO FLORES

#### ABRANGÊNCIA

AVENIDA PERIMETRAL : 67, 68, 69, 70, 71, 78, 93 (A-B e C), 94, 103, 113, 123, 133 (A e B), 2048.
AVENIDA XAVANTES : 695 (A-B-C e D), 725, 735 (A e B), 780, 815, 835, 851, 863, 865, 883, 901, 913, 929, 963 (A e B), 975, 985, 995, 1005 (A e B), 1015, 1025, 1139 (A-B-C e D), 1151 (A e B), 1362, 1383, 1386, 1399, 1411, 1425, 1439, 1490, 1493, 1533, 1558 (A-B e C), 1619, 1790 (A e B), 1792, 1794, 1900, 1993, 2200, 2218, 2222 (A-B e C), 2223, 2241, 2242, 2285, 2291, 2292 (A e B), 2293, 2302, 2675, 2794, 2805, 2966.

RUA AIMORÉ : 110, 115, 180, 704 (A e B).
RUA ARACAN : 32, 35, 38, 48, 68, 165, 175 (A e B).
RUA AZALEIA : 39, 53, 60, 61, 67, 69, 70, 71.
RUA BEGÔNIA : 1, 2, 10, 19, 20, 29, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, S/N.
RUA BORORÓ : 47, 48, 58, 67, 68, 78, 97 (A e B), 164, 178, 179, 199, 207, 213, 216.
RUA CAIAPÓ : 32 (A-B e C), 36 (A e B), 46 (A e B), 72, 82, 92, 103, 104, 107, 118, 121.
RUA CAIATÉ : 20, 30, 40, 53 (A e B), 65, 67, 68, 77, 80, 85, 86, 96, 144, 175, 180, 185, 192, 195, 208, 209.
RUA CAMÉLIA : 1, 2, 9, 10, 19, 20, 29, 30, 39, 40, 49, 50, 59, 60, 64, 69, 70, 79, 80, 89, 90, 99.
RUA CARIJÓ : 64, 76, 86, 98, 120 (A-B e C), 160, 182, 192, 210.
RUA CARIRI : 48 (A e B), 50, 52, 72, 75, 82, 85, 92, 99, 102, 109, 127 (A e B), 129, 130, 159, 164, 167, 194, 201, 205 (A e B), 214, 225, 227, 230, 235, 266, 267 (A e B), 315, 375.
RUA CLÁUDIO MELLO SILVA : 24, 32, 39, 40, 74, 268.
RUA COROADO : 20, 24 (A e B), 35, 38, 110 (A e B), 111, 118 (A e B), 204, 244, 254, 256, 257, 266, 306, 318, 380, 389, 390, 401 (A e B), 415, 431 (A e B), 495, 498, 508.
RUA GERÂNIO : 1, 3, 9, 15, 16, 26, 29, 39, 40, 45, 46, 55, 56, 60, 67 (A e B), 69, 79, 80, 81, 88, 89, 94, 95, 105, 106, 115, 130, 131, 141, 151, 161, 201, 301, 311, 321, 331, 341, 351, 361.
RUA GIRASSOL : 3, 6, 9, 12, 18, 19, 28, 29, 38, 39, 48, 49, 59, 68, 69.
RUA GUAIANAZ : 27, 46, 47, 56, 63, 67, 80 (A e B), 92, 95, 118 (A e B), 126 (A e B).
RUA JOÃO DURIGON : 115, 189, 201, 210, 215 (A e B), 225 (A e B), 228, 231, 238, 239, 247, 248, 257.
RUA LUÍS BARASSUOL : 28, 34, 37, 42, 47, 52, 57, 63, 68.
RUA MAGNÓLIA : 4, 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 101, 104, 111, 114, 121, 124, 131, 134, 141, 144, 151, 154, 161, 164, 171, 174, 181, 186, 191, 196, 201, S/Nº.
RUA MARIZ E BARROS : 2241 (A e B), 2290, 2304, 2324, 2330, 2340, 2344, 2380 (A e B), 2533, 2541, 2552, 2554, 2591, 2601.
RUA MINUANO : 48, 53, 67, 68, 70, 80, 85, 90, 95, 110, 111, 121 (A e B), 124, 133 (A e B), 134 (A e B), 155, 163, 164, 226, 228.
RUA ORQUÍDEA : 8, 15, 16, 17, 27, 28, 36, 45, 48 (A e B), 53, 55, 60, 76, 79, 88, 96, 99, 108, 109, 116, 152, 153, 162, 163, 166, 176, 183, 186, 189.
RUA PETÚNIA : 7, 20, 22, 29, 30, 37, 40, 50, 55, 56, 57, 58, 60.
RUA SATURNINO PEREIRA DE CAMPOS : 37, 83, 91, 98, 103, 113, 117 (A e B), 175 (A e B), 185, 207, 215, 225, 231, 235, 284, 304, 309, 318 (A e B), 356, 358, 370, 384, 390, 404, 410, 413, 415, 417, 423, 425, 427, 447, 450, 453, 460, 479, 480, 492, 496, 497, 498, 502 (A e B), 503, 511, 513, 519, 520, 539, 568 (A e B), 578, 684, 708, 729.
RUA TAPAJARA : 35, 50 (A-B-C e D), 51, 60, 61, 70, 71, 80, 81, 91, 97, 175, 178, 187, 194, 206, 215 (A e B), 218, 220, 225, 228, 254, 255, 259 (A e B), 268, 276, 279, 288, 295, 319, 335 (A e B).
RUA TAPAJÓS : 54, 62, 68, 119, 124, 125, 126 (A e B), 213, 256, 311, 331 (A-B e C), 332, 341, 351, 356 (A e B), 365 (A e B), 372, 374, 383, 398, 404, 440, 444, 446, 458, 476, 486, 496, 500, 543, 584, 595, 599, 604, 633, 704, 744, 764 (A e B), 788, 845, 855, 865, 879, 903, 915, 955, 965, 985, 987.

**MACROÁREA ESF ALVORADA**

<b>ABRANGÊNCIA</b>
BECO QUARENTA E CINCO : 20, 32, 56.
RUA ABEL SPELET : 22, 25, 34 A e B, 41 A - B e C, 44, 47 A e B, 56 A - B e C, 57 A e B, 66 A e B, 67, 77 A e B, 87 A e B.
RUA ABÍLIO ROCHA : 14, 32, 41 (A e B), 44, 61 (A - B e C), 62 (A e B), 75 (A e B), 80 (A e B), 83, 84, 94 (A - B e C), 95, 100, 101 (A e B), 102 (A e B), 123, 143 (A e B), 144, 152, 154, 161, 164, 176, 192 (A e B), 213, 221, 223 (A - B e C), 224, 226 (A e B), 258 (A e B), 264, 329, 345 (A e B), 346 (A e B), 392, 401, 404 (A e B), 407, 410, 413, 421, 433, 434, 444 (A e B), 445, 458, 468.
RUA ALBERTO SANTOS DUMONT : 257 A e B, 277, 289, 290, 296, 302, 303, 314, 315, 324, 329, 341, 360, 363, 376, 386, 407, 408, 422, 425, 432, 437, 447.
RUA ANIBAL LOPES : 18 (A e B), 19, 106, 117, 122 (A e B), 137, 140, 143, 175, 180, 184, 185, 194, 195, 209, 214 (A - B e C), 215, 224 (A e B), 229, 234 (A e B), 244, 245, 253 (A e B).
RUA BORGES DO CANTO : 274, 299, 322 (1-2-3-4-5-6), 326, 338, 351, 364, 370, 371, 374 (A e B), 394, 419, 431, 441 (A e B), 452, 460, 477, 481 (A e B), 482, 490, 493, 509, 516, 519, 525, 546, 547, 579, 591, 592 (A e B), 611, 622 (A - B - C e D), 631 (A e B), 634, 645, 650 (A e B), 660 (A e B), 665, 675, 676 (A - B e C), 684 (A - B e C), 685 (A e B), 689, 695, 698, 701, 709, 710 (A - B e C), 741, 750, 751, 769, 784, 787, 792, 795 (A e B), 802, 812 (A e B), 813, 822, 823, 833, 834, 843, 849, 856, 865, 866, 874 (A - B e C), 875, 888, 889, 896 (A e B), 898, 921, 926, 933, 945, 950 (A e B), 951, 952, 956 (A e B), 957, 968 (A e B), 971, 978, 987, 988, 995, 999, 1004, 1010, 1015 (1-2-3-4-5-6), 1017, 1022 (A e B), 1053, 1066, 1071, 1077, 1081 (A e B), 1086, 1089, 1090, 1099, 1107, 1119, 1120, 1130, 1131, 1144, 1147, 1156, 1170.
RUA CAÍ : 11, 17, 25, 30, 39, 40, 48, 55, 56 (A e B), 67.
RUA DR. COUTO : 424, 425, 434, 437, 502, 514, 520, 521, 522 (A e B), 531 (A e B), 534, 542, 589, 602, 609, 612, 620, 627, 629, 630, 635, 640, 647, 650 (A e B), 660.
RUA DR. WAUTHIER : 396, 407, 410, 418, 430 (A e B), 437, 451, 452, 461, 464 (A e B), 478, 479, 496, 511, 514, 521, 526, 531, 533, 614, 622 (A e B), 631, 633, 634 (A e B), 645, 648 (A e B), 657 (A e B), 674, 683 (A e B), 713, 730 (A e B), 731, 740, 745 (A - B e C), 761 (A - B - C e D), 762, 779, 780, 803, 806 (A - B - C e D), 811.
RUA ESPUMOSO : 470, 476, 480, 485, 489, 499.
RUA FRANCISCO ALVES : 83, 631 (A e B), 633, 654, 656, 666, 669, 677, 683, 700, 714, 715, 716, 726 (A e B), 727, 738, 743, 748, 765 (A e B), 767, 777, 796, 810, 813, 823, 828, 831, 834, 852.
RUA GERMANO ZENKNER : 13, 14, 22, 33, 36, 47, 55, 67, 79, 89, 90, 99, 102, 109, 110, 118, 123 (A e B), 124, 134, 144, 154, 191, 204, 207, 214 (A e B), 255 (A e B), 226, 231, 238, 245, 248, 259, 315, 325, 333, 336, 353, 356, 365, 366, 376, 377, 386, 389, 402 (A e B), 403, 421, 422, 432 (A e B), 462, 465, 473, 526, 530, 533, 539, 540 (1-2 e 3), 557, 558, 567, 568, 574, 577 (1-2-3-4 e 5), 586, 596, 597 (1-2-3-4 e 5), 605, 606, 616, 619 (A e B), 625, 627, 635 (A e B), 646, 652, 658, 664 (A e B), 669, 678, 679, 680, 710, 711, 720, 721, 731, 738, 740 (A e B), 741, 750, 753 (1 e 2), 780, 790, 799, 805, 816, 817, 818, 826, 833, 837 (A e B), 844 (A e B), 847, 834 (A e B), 857, 860, 873, 874, 885.
RUA GIRUÁ : 62, 82, 98 (A e B), 109 (A e B), 116, 119 (A - B - C e D), 130, 131, 138, 143, 150, 151, 162 (A e B), 163, 175, 176, 201 (A e B), 243, 255 (A e B), 267, 270, 279, 280, 289, 292, 301, 338, 348 (A e B), 358, 365, 368, 372, 375, 382, 385, 392, 402, 485, 493, 494, 499, 502, 520, 530, 540 (A e B), 544, 546, 585, 587, 589, 605, 615, 620, 624, 632, 634, 637, 642, 647, 662, 667, 670, 674, 682, 683, 693 (A e B), 694, 797, 805, 812, 817, 830, 833 (A e B)
RUA IBIRUBÁ : 35, 46, 47 (A e B), 69, 75, 85, 92, 99, 111, 123, 126, 140, 141, 200, 205, 208, 210, 215, 225, 230, 233, 236, 249, 253, 275, 297, 309, 315, 316, 326, 336, 344, 345, 357, 362, 391, 821 (A e B).
RUA ITAPARICA : 478, 485, 500 (A e B), 507, 515, 516, 535, 585, 588, 599, 600, 609, 610, 620, 677, 686, 687, 688, 696, 730, 735.
RUA JOSÉ BASÍLIO DE CAMPOS : 23 (A e B), 38, 39, 49, 76, 77, 84, 94, 95, 107, 176, 179 (A e B), 192, 217, 227, 235 (A e B), 247, 248.
RUA LUCÍDIO RAMOS : 223, 224 (A e B), 231, 236 (A e B), 244, 245, 253 (A e B), 256, 266, 267, 268, 276, 292 (A e B), 293, 301, 302, 310, 313 (A e B), 324, 327, 330, 332 (A e B).

RUA PALMEIRA : 07, 10, 24, 29, 34, 39, 44, 47, 57, 59, 67, 77, 80, 93 (A e B), 99, 120, 122 (A - B e C), 167, 179, 181, 187, 189, 192, 200, 213, 202 (A e B).
RUA PANAMBI : 19, 26, 29, 32 (A - B - C - D e E), 45, 59, 71 (A - B e C), 89, 147, 157, 161 (A e B), 169, 179, 189, 221, 229, 243, 251, 265.
RUA PEDRO SESSÉGOLO : 20, 21, 30, 31, 34, 48, 49 (A e B), 61, 62, 70, 71, 75, 82, 94, 97, 112, 113, 127, 128, 165, 168, 173 (A e B), 178, 189, 190, 209 (A e B), 219, 226, 229, 241, 261, 271, 285, 290, 300, 310, 357, 362, 367, 374, 399, 410, 416, 417, 427, 430, 439, 440, 446, 498, 501, 507 (A e B), 517, 518, 527 (A e B), 558 (A e B), 566, 576, 586, 587, 612, 627, 637, 639 (A e B), 643, 652, 659, 663, 669, 670, 680 (A e B), 690, 697, 698, 699, 706, 716.
RUA SATURNINO DE BRITO : 115, 125, 209, 275 (A - B e C), 295, 321 (A e B), 350, 351, 363, 401, 429, 501, 539.
RUA SIQUEIRA BORGES : 363, 371, 381, 415, 462, 463, 472 (A e B), 473, 482, 483, 547, 559, 567, 570, 577, 581, 582, 603, 613, 616, 623, 633, 660, 661, 684, 685 (A e B), 694, 700, 705, 707, 710, 714, 728, 738, 745, 749, 750, 759 (A e B), 760, 765 (A e B), 775, 785, 804 (A e B), 820, 822.
RUA TAPERA : 11 (A - B e C), 24, 34, 46, 51, 61, 74, 90, 99 (A - B - C - D e E), 100, 126, 137, 143, 153, 157, 175, 188, 189, 198 (A - B - C - D - E - F e G), 199, 210, 211, 220 (A e B), 235, 247, 272, 278, 284, 307, 314, 317, 324, 327, 334 (A e B), 341, 344, 354 (A e B), 361 (A e B), 364, 375, 385.
RUA TUPANCIRETÁ : 02, 48, 145, 161, 174 (A - B - C e D), 186 (A e B), 193 (A e B), 196, 199, 200, 209, 215 (A e B), 220, 223 (A e B), 224, 239, 247.
TRAVESSA ANA TERRA : 39 (A e B), 40 (A e B), 42, 47, 48 (A e B), 57, 60, 65, 68, 74, 79, 80, 89, 90, 150, 151, 158, 163, 174, 175, 178, 193, 197, 204.
TRAVESSA CANAÃ : 15, 30, 37, 40, 49, 52, 54, 64, 65, 66, 81, 82, 91, 96, 110, 130, 131, 143.
TRAVESSA HUMBERTO TEIXEIRA : 35, 71.
TRAVESSA JOÃO WESLEY 1 : 32, 38, 44, 45, 49, 68 (A e B), 75.
TRAVESSA JOÃO WESLEY 2 : 10, 15, 24, 25, 37, 38, 48, 55, 58, 65, 66.
TRAVESSA MOACIR BESSA : 39, 47, 49 (A e B), 50, 59, 62, 69, 76 (A e B), 79 (A e B), 82(A e B).

### MACROÁREA EAP BENJAMIN NOTT

ABRANGÊNCIA
ÁREA INDUSTRIAL: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 519, 524, 525, 527.
BECO AVIADOR TENENTE LAERTE LAIDNER : 31, 40.
BECO CARLOS SOUZA: 1, 133, 170, 174, 180.
CAPÃO GRANDE: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13.
ESPINILHO : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13
ESTRADA DO AEROPORTO: 768, 830 (A e B), 850, 876, 970, 974, 994, 1116, 1160, 1210 (A e B), 1364, 1374, 1404, 1680, 1690, 1704, 1714, 1724, 1734, 1744, 1754
IVAI : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19.
PASSO DOS ALEMÃES : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.
RUA AVIADOR TENENTE LAERTE LAIDNER : 65 (A e B), 76, 85, 110 (A e B), 150 (A e B), 200, 211, 225, 245, 275, 285 (A e B), 300, 335, 365, 375, 380, 397, 429.
RUA CAPITÃO BENTO RIBAS: 1, 2, 16, 37, 255, 277, 280, 315, 345, 355, 358, 363, 367, 377, 385 (A e B), 387, 389, 397 (A e B), 400, 402, 405, 406, 407, 412, 414, 416, 417, 418 (A e B), 428 (A e B), 484, 494, 515, 540, 578, 611 ( A e B), 701, 702, 712, 723, 723, 757, 766 (A e B), 767, 800, 802 (A e B), 805 (A e B), 815, 1145, 1161, 1185, 1186, 1187, 1423, 1433, 1453 (A e B), 1500, 1507, 1525, 1535, 1536, 1580, 1585, 1601, 1620, 1630, 1835.



RUA CAPITÃO CARLOS SOUZA : 21 (A e B), 22, 23, 50, 95, 97, 127 (A-B-C e D), 195, 235, 265, 295, 380, 422 (A e B), 790.
RUA ELI LINKE: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 27, 36, 37, 46, 47, 57, 66, 67, 86, 88, 96, S/N,.
URUPU: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.

### MACROÁREA ESF BOA PARADA

ABRANGÊNCIA
AVENIDA XAVANTES : 16, 37, 50, 62, 72, 76, 80, 96, 101, 111, 183, 188, 203, 211, 221, 230, 241, 251, 254, 268, 286, 300 (A - B e C), 389, 409, 421, 439, 447, 460, 473, 502 (A e B), 516, 521, 524, 531, 551, 566, 578, 634, 677, 678, 695, 705, 715, 752, 772, 774, 776.
RUA ANTÔNIO F. PAES : 54, 57, 58, 59, 71, 80, 83, 90, 109, 110.
RUA ANTÔNIO M. DA SILVA : 16, 28, 38, 44, 69, 70, 79, 84, 99, 100, 135, 157, 158, 164, 174, 184, 200, 204, 205, 215, 225.
RUA BARÃO DO RIO BRANCO : 1343, 1370, 1393, 1394, 1407, 1465 (A e B), 1485 (44 APS), 1515, 1535, 1543, 1547, 1555, 1575 (68 APS), 1601, 1602, 1617, 1629, 1694, 1701 (A - B - C - D e E), 1725, 1727, 1737, 1751, 1763, 1815, 1829, 1841, 1871, 1885, 1895, 1907, 1977.
RUA BULÇÃO : 20, 21, 36, 41, 42, 43, 48, 53, 55, 56, 69, 80, 138, 149, 150, 160, 170, 172, 173, 183, 198, 201, 208, 211, 218, 223, 228, 231, 240, 268, 278, 301, 313, 337.
RUA CÂNDIDO MACHADO : 1102, 1105, 1115, 1118, 1127, 1138, 1221, 1224, 1233, 1234, 1244, 1249, 1265, 1267, 1268, 1269, 1271, 1275, 1280.
RUA CARIRI : 405, 410 (A e B), 415, 420, 477, 487, 496, 497, 498, 507, 508, 509, 510, 520, 524 (A e B), 527, 547, 557, 600, 610, 670, 678, 817.
RUA CHARRUAS : 32, 39, 45, 50, 73, 78, 90, 97, 136, 152.
RUA COROADO : 523, 533 (A e B).
RUA DOCKORN : 31, 36, 41, 50, 51, 61, 70, 71, 81, 86, 98, 110, 136.
RUA DOMINGOS VERÍSSIMO : 917, 929, 987 (Tarumã), 988, 1000, 1009, 1020, 1021, 1110, 1111, 1111, 1120, 1123, 1123, 1130, 1140, 1150, 1171, 1171, 1243, 1244, 1253, 1259, 1277, 1287, 1290, 1301, 1308, 1318, 1320, 1388, 1404, 1415 (A e B), 1427, 1429, 1433, 1450, 1451, 1460, 1534, 1542, 1545, 1585, 1586, 1595, 1613, 1692, 1705, 1706, 1720, 1737, 1754, 1766.
RUA ERNESTO PEREIRA DA LUZ : 19, 27, 50, 53, 66, 67, 76, 79, 86, 93, 96, 97, 100, 103.
RUA FLORIANO PEIXOTO : 905, 907, 917, 921, 924, 927, 954, 970, 975, 980, 990, 991, 1004, 1009, 1019, 1027, 1053, 1056, 1063, 1077, 1086, 1093, 1096, 1107, 1108, 1117, 1122, 1135, 1144, 1155, 1158, 1172, 1239, 1258, 1263, 1273 (01-02-03), 1279, 1390, 1404, 1426.
RUA FRANCELINO RIBEIRO: 021, 031, 041, 051, 061, 081, 116 CASA (01-02-03-04-05), 119 CASA (01-02-03-04-05).
RUA GENERAL FELIPE PORTINHO : 798 (A - B - C e D), 867, 868, 877, 886, 887, 900, 911, 914, 923, 925, 926, 942, 943, 954, 963, 966, 968, 994, 1010, 1021, 1024, 1032, 1033, 1050, 1055, 1066, 1067, 1068, 1074, 1093, 1096, 1097, 1110, 1115, 1123, 1124, 1186, 1216, 1232, 1250, 1274, 1340, 1355, 1370, 1372, 1388, 1391, 1411.
RUA GENERAL OSÓRIO : 777, 780, 787, 790, 803, 806, 823, 829, 830, 840, 844, 849, 852, 855, 860, 874, 875 (A e B), 885 (A e B), 892 (A e B), 899, 906, 914, 915, 924, 994, 999, 1091 (01-02-03), 1108, 1111 (01-02-03-04-05-06), 1122, 1127, 1142, 1162, 1173, 1177, 1180, 2001, 2012, 2020, 2034, 2041, 2044, 2076, 2099, 2111, 2121, 2130, 2141.
RUA GUAIANÁS : 242, 278, 288, 290, 305, 306, 311, 318, 321, 331, 343, 344, 355, 360, 370, 379, 390.
RUA GUAICURUS : 32, 36, 40, 48.
RUA GUARANÍ : 15, 16, 18, 25, 32, 46, 60, 76.
RUA IRMÃOS PITHAN : 20 (A e B), 21, 22, 34, 38, 59, 62 (A e B), 64, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 84, 92 (A e B).
RUA JOÃO MANOEL : 686, 693, 695, 699, 704, 704, 712, 726, 742, 753, 756, 761, 764, 774, 785, 786, 793, 800, 803, 810, 813, 817, 826, 861 (4 APS), 900 (2 APS), 915, 969, 990, 993, 1017, 1035, 1046, 1047, 1050, 1058, 1061, 1090, 1091.

RUA JOSÉ GARIBALDI : 303, 317, 322, 324 (A - B - C e D), 333, 334, 343, 344, 351, 355, 365, 417, 431, 436, 444, 445, 480, 499, 510, 516, 523, 532, 533, 541, 542, 551, 552, 597.
RUA LAUREANO DA ROSA : 47, 57, 67.
RUA LEO JUNG : 35, 36, 49, 50, 60, 70, 71, 81, 89, 91, 96.
RUA LÚCIO DIAS : 1079 (A - B - C - D - E e F), 1099, 1107, 1116, 1119, 1121, 1124, 1185, 1201, 1207, 1225, 1237, 1243, 1255, 1263, 1273, 1283, 1305, 1311, 1318, 1321, 1331, 1340, 1345, 1354, 1378, 1485, 1486.
RUA MARECHAL DEODORO : 566, 574, 584, 596, 610, 626, 636, 660, 678, 730, 742, 754, 764, 778, 788, 820, 840, 850, 928, 934, 950, 960, 969, 979, 980 (101-102-201-202-301-302), 984, 989, 996, 997, 1008, 1011, 1018, 1020, 1030, 1225, 1239, 1257, 1269, 1291,
RUA MARIZ E BARROS : 79, 101, 102, 103, 201, 202, 203, 550, 570, 576, 589, 599, 615, 628, 633, 643, 645, 664 (8 APS), 669, 675, 689, 690, 707, 840, 864 (01-02), 876, 881, 886, 892, 895, 898 (6 APS), 907, 908, 910, 919, 936, 948, 985, 996, 1037, 1047, 1050, 1057, 1069, 1097, 1115, 1123, 1135, 1158, 1175, 1177, 1201, 1202, 1208, 1228, 1237, 1238, 1248, 1255, 1266, 1288, 1291, 1295, 1300, 1345, 1360, 1361, 1372, 1382, 1383, 1400, 1415, 1416, 1426, 1427, 1433, 1450, 1489, 1565, 1576, 1585, 1586, 1599, 1629, 1657, 1662, 1672, 1679, 1680, 1687, 1690, 1693, 1700, 1708, 1709, 1715, 1720, 1741, 1783, 1797, 1811, 1823, 1833, 1905, 1917, 1920, 1931, 1932, 1941 (A - B e C), 1946, 1953, 1965, 1966, 1976, 1977, 1989, 2010, 2011, 2019, 2043, 2058, 2063, 2078, 2080, 2087, 2101, 2131, 2132, 2142, 2143, 2152, 2162, 2169, 2172, 2179, 2182, 2191, 2202, 2209, 2212, 2219, 2231, 2232.
RUA MINUANO : 246, 252, 253, 255, 269, 273, 283, 338, 361, 366, 369, 377, 387, 390, 396, 440, 445 (A e B), 450, 453 (A e B), 460, 473, 493.
RUA PRESIDENTE VARGAS : 1093, 1100, 1115, 1117, 1129, 1132, 1150, 1154, 1155 (17 APS), 1172, 1174, 1175 (4 APS), 1179, 1180, 1192, 1195, 1206, 1207, 1217, 1220, 1221, 1233, 1236, 1247, 1263, 1297, 1325, 1335, 1353, 1367, 1387 (101-102-201-202), 1441, 1443, 1451, 1454, 1471, 1482, 1506, 1507, 1523, 1677.
RUA RETERMUNDO JR : 21, 31, 38, 39, 53, 86, 89, 97, 98, 142, 153, 157, 158, 169, 170, 187 (A e B), 198, 209, 212, 234, 240, 251, 260, 263, 270, 271, 272, 274, 280, 285, 301, 302, 316, 318, 325, 336, 353.
RUA TURÍBIO VERISSÍMO : 1091, 1094, 1101, 1115, 1123, 1150, 1221, 1224, 1409.
TRAVESSA CAPITÃO VALDEMAR : 60, 72.
TRAVESSA DR. WINTER : 20, 21, 24, 26, 28, 30, 32.

### MACROÁREA ESF BONINI

ABRANGÊNCIA
AVENIDA PLÁCIDO DE CASTRO : 829, 857, 931, 1025, 1047, 1055, 1079, 1081.
BECO PEDRO BONINI : 24, 34, 35, 45, 51, 64, 70.
BECO SÃO JORGE : 18, 32.
NOSSA SENHORA AUXILIADORA : 691, 716, 721, 722, 733, 734, 759, 781, 790, 790, 802, 802, 838, 838, 841, 841, 868, 868, 878, 878, 900, 914, 924, 927, 950, 956
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA : 494, 495, 508, 509, 519, 520, 532, 544, 556, 568, 580, 600, 632, 645, 646, 654, 657, 684, 704, 715, 725, 730, 745, 748.
PLÁCIDO DE CASTRO E SATURNINO : 40, 48, 72, 112 (A e B), 120, 122, 136, 140, 146, 166 (A e B), 186, 190, 214, 218, 242, 256, 266, 276, 288, 300, 314, 322 (8 APS), 328, 400, 456,.
RUA ÁLVARO FERREIRA LEITE : 21, 27, 49, 50, 60, 70, 110, 271, 278, 290.
RUA ANTÔNIO DIAS DA COSTA : 626, 684, 710, 720, 727, 730, 742, 747, 758, 759, 770, 782, 783, 795, 815, 861, 870, 883, 898, 913, 914, 917, 922, 925, 937, 938, 949, 988, 998, 1020, 1038, 1050, 1127, 1139, 1152, 1174.
RUA ANTÔNIO VILA NOVA : 43, 115, 116, 128, 130, 143, 148, 185, 250.
RUA ARISTIDES BASÍLIO DE CAMPOS : 650, 662, 671, 698, 702, 714, 744, 760, 842, 862, 883, 929, 957, 967, 975, 977, 987, 989, 1000, 1011, 1090, 1104, 1111, 1116.
RUA ARMANDO FRANZ : 21, 27, 34, 38, 41, 42, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 59, 60, 63, 67, 68, 76.
RUA BORGES DO CANTO : 26, 28, 74, 100 (12 APS), 128, 140, 100+12 aps, 166 (18 APS), 194, 214 (4 APS), 234.

RUA BRASÍLIA : 10, 30, 41, 42, 60, 62, 88, 105, 106, 161, 177, 180, 189, 192, 239, 253, 254, 279, 279, 282, 282, 334, 350, 364 (A e B), 490, 490, 546, 547, 548, 560, 560.
RUA CARLOS PERUGINO MELO : 43.
RUA CLEBER CESAR DE OLIVEIRA PASSOS : 40, 45, 58.
RUA COPACABANA : 9 (A e B), 17, 39 (A - B e C), 154, 155, 167, 182, 201, 223.
RUA CORONEL VICTOR DUMONCEL FILHO : 25, 46, 56, 70, 77, 81, 84, 108, 109, 123, 139, 149, 150, 165, 177, 178, 189, 190, 209, 210, 220.
RUA CORTES VESCIA : 1102, 1140, 1158.
RUA DOM PEDRO I : 142, 143, 154, 155.
RUA DOS ANDRADES : 17, 27, 36, 39, 49, 54, 59, 111 (A - B e C), 114, 192, 195, 197.
RUA FABRÍCIO VERÍSSIMO DA FONSECA : 48, 58, 78, 88 (3 APS), 91, 101, 114, 124, 131, 134, 141, 154, 180, 190, 193, 200, 210, 213, 225, 235, 240, 245, 248, 256, 291, 309, 313, 314, 333, 335, 347, 351, 355, 374, 377, 384, 386, 442, 460, 484, 494, 506, 518, 544, 566.
RUA GABRIEL RIBEIRO DE ALMEIDA : 150, 154, 158.
RUA GASTÃO VIDIGAL : 90, 177, 182, 184, 187, 190, 193, 199, 199, 203, 208, 220, 243, 273, 293, 341, 384, 385, 421, 422, 441.
RUA GENERAL COSTA GONZALEZ : 24, 38, 52, 53, 68, 69, 78, 88.
RUA GENERAL ORMUS J. SANTOS : 23, 49, 65, 95, 107, 119, 139, 159, 171, 181, 205.
RUA GEREMIAS NOGUEIRA : 068, 067, 065, 32, 47, 79, 111 (A e B), 115.
RUA GOIÂNIA : 27, 28, 42, 95, 100, 113, 114, 128, 175, 176, 185, 190, 195, 204, 213, 250, 253, 282, 338, 355, 362, 374, 375 (A e B), 408, 419, 420, 431, 445.
RUA HELIO COSTA GONZALES : 154, 156, 170, 216, 571, 585, 594, 599, 614, 627, 628, 742.
RUA HENRIQUE CARLAN : 81, 91, 103, 115, 125, 133, 145, 191, 225, 245.
RUA IPIRANGA : 10.
RUA JUSCELINO K. OLIVEIRA : 84, 85, 88 AP. (1-2-3), , , 131, 132, 178, 194, 194, , , 205, 206, 217, 218, 222, 229, 240, 252 AP. (101-102-201-202-301-302), 255, 286 AP. (2-3-4-5), 309, 335, 347, 359.
RUA LONDRINA : 29, 39, 109, 110 (A e B), 119, 128, 131, 174 (A e B), 186, 198, 224, 250, 270, 271, 279, 330, 342, 351, 360, 361, 377, 387, 392, 395, 415, 419, 420, 420, 439, 440, 440, 456, 466, 466, 480, 509, 514, 537, 540, 560, 580, 592, 598, 650.
RUA LUIS CARLOS VECIA (BR 158) : 95.
RUA LUIZ DIAS DA COSTA : 23, 26, 37, 40, 41, 43, 48, 53, 56, 67, 100, 150.
RUA MAURITI : 20, 32, 44 (A - B - C e D), 120, 150, 168, 202, 211, 213, 221 (A e B).
RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA : 20, 22, 82, 124, 125, 135, 145, 148, 202, 224, 231, 243, 247, 253, 270, 286, 294, 304, 345, 364, 371, 395, 400, 412, 413, 423, 424, 425, 434, 436, 446, 456, 494, 514 (A - B - C e D), 523, 524, 533, 536, 548, 572, 588, 604, 621, 622, 633, 644, 645, 668, 685, 990, 1002, 1014, 1030, 1039, 1061, 1073, 1080, 1092, 1100, 1124, 1125, 1144, 1147, 1155, 1156 (A - B e C), 1162 (A e B), 1171, 1178, 1191, 1192, 1198 (A e B), 1207, 1213, 1243, 1244, 1247, 1253, 1264, 1274, 1283.
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA : 35, 42, 54, 55, 65, 75, 99, 111, 112, 172, 181, 182, 198, 208, 211, 219, 223, 227, 230, 264, 267, 280, 281, 290, 341, 342, 353, 382 (A e B), 391, 395 (A e B), 435, 446, 447, 457, 460, 520, 716, 893, 904, 905, 912, 913, 922, 923, 932, 933, 942, 943, 952, 953, 978, 1037 (A e B), 1038, 1049, 1061, 1073, 1085, 1090, 1100.
RUA PEDRO BONINI : 40, 66, 67, 80, 85 (3 APS), 92, 93, 103, 130, 166, 176, 181, 198, 200, 245, 246, 280, 292, 325, 343, 379.
RUA PEDRO FUMAGALI : 117 (14 APS), 122, 132, 142, 152, 182, 192, 212, 260, 292, 308, 310, 346, 367, 384, 399, 405, 408, 420, 421, 441, 459, 550, 559, 601, 615, 618, 638, 647, 651, 670, 700, 710, 722, 726, 1070.
RUA PEDRO TURIAÇU : 66, 133, 137.
RUA PERUGINO DE MELLO : 150, 154, 159, 167 (6 APS), 172, 177, 178, 181, 205 (11 APS), 207, 247, 287, 288, 300, 307, 317, 318, 333, 363, 374, 388.
RUA PLÁCIDO DE CASTRO : 575, 585, 595, 617, 631, 633, 665, 715, 727, 733, 1279, 1353, 1395, 1645.
RUA RENE GUEDES DA LUZ : 21, 30, 38, 42, 43, 51, 56, 58, 59, 63, 65, 68, 69, 77, 78, 78, 84.
RUA ROMANO H. ZANONI : 35, 37, 38, 39, 42, 48, 54, 64, 68, 72, 78.

RUA ROMANO ZANCKI : 34, 35, 36, 38, 41, 51, 61, 73, 77.
RUA RUI BARBOSA : 12, 28, 58, 118.
RUA SÃO JORGE : 87, 117, 127, 137, 142, 152, 201 (A e B), 223, 242, 245, 257, 258, 261, 262, 272, 277, 280, 281, 287, 331, 341, 344, 390, 391, 408, 409, 418, 421, 432, 433, 433, 445, 457, 469, 470, 483, 484, 501, 530, 547, 550, 553, 572, 575, 584, 585, 597, 598, 607, 610, 622, 625, 635, 636, 654, 655, 689, 701, 702, 713, 714, 725, 726, 737, 738, 747, 759, 760, 771, 785, 800, 835.
RUA SÃO PAULO : 41, 46, 55, 57, 58, 60, 97.
RUA SÃO PEDRO : 15, 31, 45, 56, 57, 60, 70, 75, 83, 96, 97, 108, 111, 112, 323, 354, 355, 368, 374, 382, 405, 408, 415, 416, 430, 470, 495, 496, 510, 522, 533, 536, 548, 557, 560, 571, 582, 583, 598, 636.
RUA SATURNINO DE BRITO : 64, 298, 498 (A - B e C), 568, 714, 742, 774, 782 (A e B), 794, 1040, 1050, 1060, 1070, 1146, 1162, 1182, 1184, 1295, 1420, 1434, 1439.
RUA SILVEIRA MARTINS : 3, 27, 45, 58, 89, 102, 124, 131, 153, 155, 169, 179, 200, 201, 216, 226, 243, 248.
RUA TANCREDO NEVES : 205, 305, 385.
RUA TANCREDO VIDAL : 131, 150, 151, 155, 160, 174.
RUA TITO PLATÃO DE CAMPOS : 18, 24, 28, 29, 31, 44, 110.
RUA XANGRILÁ : 39, 40, 52, 55, 64, 74, 77 (A e B), 86, 93, 98, 109 (A e B), 203, 217, 220, 220, 228, 229, 240, 254, 257, 264, 274.
RUA ZERO HORA : 627, 671, 680, 684.
TRAVESSA JÚLIO TIM : 12, 25, 26, 36, 48, 51, 83, 90 (15 aps), 92, 93, 101, 104, 123.
TRAVESSA ROMANO VESCIA : 35, 36, , 37, 39, 39, 41, 52, 66, 67, 68, 71, 74, 76.

### MACROÁREA ESF BRUM

ABRANGÊNCIA
RUA PIAUÍ : 45, 55, 56, 68, 75, 99, 110 (A - B - C e D), 115, 125, 132, 147, 157, 159, 160, 565, 585, 614, 674, 697, 719, 724, 737, 777, 813, 831, 841, 853 (A - B e C), 895, 905, 915, 949, 995, 1011, 1021, 1035, 1041, 1045, 1077, 1095, 1097, 1099, 1126, 1135, 1137, 1139, 1146, 1148, 4055.
RUA REVERENDO TERREL : 325, 407, 408, 413, 416, 459, 478, 479, 489, 490, 491, 500, 501, 502, 593, 673, 677 (A e B).
RUA RIO GRANDE DO NORTE : 43, 13, 14, 15, 16, 33, 34 (A e B), 44 (A e B), 48 (A e B), 53, 63 (A e B), 64, 75, 84, 99, 109, 162, 165, 175, 188, 209, 212, 219, 222, 231 (A e B), 232, 244, 245, 260, 261, 315 (A e B), 389, 445, 457, 494, 495, 504, 505 (A e B), 516, 517 (A e B), 526, 536, 548, 549, 578, 590, 623, 628 (A e B), 640, 650 (A e B), 653, 663, 673, 676, 695 (A e B), 700 (A e B), 737, 749, 771, 782, 783, 795, 821, 846, 848, 865, 900, 923, 935, 958, 960, 1026, 1051, 1070, 1073, 1089, 1015 (A e B), 1039 (A e B), 1135, 1148, 1160, 1161 (A e B), 1180, 1344, 1346, 1353, 1364, 1411, 1476, 1512.
RUA RIO GRANDE DO SUL : 48, 91, 138, 150, 338, 414, 445, 448, 449, 458, 536, 539, 627, 628, 637, 640 (A e B), 641.
RUA TARSO SILVEIRA : 9, 36, 75, 80, 105 (A e B), 106, 122, 127 (A e B), 137, 138, 156, 241, 251, 335, 353, 355, 358, 381, 431.
BACIA LEITEIRA:
BR 158 : 1, 2, 3
BR 377 AABB : 8 CASAS , 16 CASAS DEPOIS DA PONTE.
CAPÃO ALTO:.
COLONIA SÃO JOÃO: .
ESQUINA MOSER:
FAZENDA ANTES DA TERRA BOA 8 CASAS.:
PASSODA DIVISA:
PORTAO:
RUA ALÍPIO A. SILVEIRA : 24, 25, 25 F, 27, 32, 34, 37 e condomínio SIX com 96 apt., 79, 87, 119, 128, 138, 145, 146, 148, 148 B, 155, 184, 233, 253, 254, 320, 330, 349, 386.

RUA ANTÔNIO DIAS DA COSTA : 23, 24, 28, 31, 33, 40, 41, 50, 51, 61, 63, 71, 75, 76, 78, 85, 95, 103, 106, 111, 115, 117, 125, 127, 135, 136, 145, 148, 158, 163, 168, 183, 188, 213, 227, 247, 256, 259, 262, 266, 267, 271, 272, 276, 283, 368, 377, 378, 388, 390, 401, 413, 423, 426, 433, 436, 443, 446, 456, 469, 479, 485, 509, 510, 520, 524, 527, 537, 540, 545, 550, 559, 560, 576, 588, 599, 600, 614, 615, 616, 628.
RUA ARISTIDES BASÍLIO DE CAMPOS : 0189, 0179, 0174, 0169, 0166, 0157, 0154, 0147, 0144, 0137, 0134, 0131, 0124, 0121, 0114, 0104, 0101, 091, 090, 081, 080, 071, 070, 060, 11, 13, 17, 20, 22, 25, 35, 42, 47, 52, 59, 105, 121, 122, 132, 145, 145 F, 147, 157, 158, 164, 165, 176, 177, 186, 199, 207, 225, 237, 249, 250, 255, 257, 260, 266, 271, 275, 280, 281, 286, 287, 288, 293, 300, 306, 307, 309, 317, 320, 322, 327, 339, 349, 350, 390, 397, 400, 401, 412, 413, 420, 434, 435, 443, 450, 459, 462, 463, 465.
RUA ARTHUR BRUM : 105, 119, 128, 135, 136, 156, 156 F, 168, 178, 179, 191, 199, 212, 224, 227, 248, 251, 257, 258, 274, 275, 278, 281, 288, 295, 303, 303 F, 312, 322, 323, 329, 329 F, 334, 337, 346, 349, 360, 363, 365, 372, 375, 420, 425, 432, 437, 446, 448, 449, 463, 472, 483, 484, 495, 498, 517, 517 F, 545, 576, 588, 600, 610, 615, 621, 622, 634, 635, 639, 641, 642, 669, 881, 912, 939, 940, 943, 970, 990, 990 F, 993, 1007, 1045, 1050, 1061, 1061, 1077, 1082, 1087, 1090, 1142, 1154, 1168, 1197, 1199, 1205, 1205 F, 1206, 1219, 1222, 1235, 1236, 1278, 1279, 1281, 1291, 1304, 1311, 1316, 1321, 1331, 1591, 1633, 1635, 1635 F, 1645, 1660, 1661, 1670, 1680, 1680 F, 1687, 1723, 1728, 1732, 1738, 1751, 1764
RUA ARTHUR WELSCH : 7, 16, 17, 31, 53, 70, 75, 86, 98, 99, 110, 116, 135, 138, 150, 159, 169, 172, 181, 182, 208, 209, 218, 221, 228, 228 I, 231, 257, 280, 285, 285 F, 296, 296 F, 301, 313, 316, 319, 322, 328, 333, 333 F, 340, 343, 370, 396, 401, 415, 417, 428, 431, 444, 444 F, 445, 459, 460, 469, 473, 489, 521, 521 F, 548, 559, 575, 578, 634, 647, 654, 657, 664, 668, 681, 761, 764, 773, 783, 844, 856, 857, 858, 862, 901, 902, 909, 919, 920, 926, 927, 936, 937, 940, 961, 988, 996, 1000, 1001, 1021, 1030, 1030 F, 1031, 1031 F, 1035, 1044, 1072, 1102, 1103, 1106, 1115, 1116, 1120, 1121, 1126, 1141, 1144, 1144 F, 1156, 1164, 1186, 1187, 1230, 1238, 1242, 1251, 1251, 1257, 1278, 1294, 1314, 1322, 1423, 1439.
RUA ASTROGILDO A DA SILVA : 22, 27, 28, 43, 55, 71, 85, 131, 153, 164, 180.
RUA BENJAMIN MACUGLIA : 5, 13, 23, 47, 66, 68, 70, 73, 80, 83, 99, 100, 110, 117, 120, 129, 130, 222, 223, 242, 243, 253, 284, 295, 309, 311, 312, 336, 359, 379, 400.
RUA CARLOS FREDERICO DRUM : 150, 289, 379, 393 (A - B - C - D e E), 465, 465 F, 477, 489, 585, 929, 929 F, 959, 961, 973, 983, 1009, 1033, 1043, 1053.
RUA CÉSAR BASTOLA : 48, 67, 78, 145, 148, 156, 205, 211, 233, 258.
RUA CRILON MULLER : 36, 47, 50, 53, 63, 64, 64 F.
RUA DR. HUMBERTO MONSCHAU : 70, 73, 73 F, 75, 87, 87 F, 97, 98, 111, 123, 133, 149, 201, 206, 206 F, 210, 216, 227, 245, 246, 257, 266, 275, 276, 288, 295, 365, 424, 429, 436, 452, 455, 455 F, 462, 471, 474, 485, 492, 501, 505, 508, 509, 509 F, 526, 540, 565, 567, 569, 574, 584, 596, 610, 617, 626, 626 F, 637, 647, 647, 667, 684, 702, 704, 712, 712, 715, 724, 725, 735, 755, 796, 806, 823, 835, 845, 903, 907, 912, 919, 924, 931, 936, 992, 1008, 1017, 1019, 1025, 1035, 1049, 1056, 1057, 1057, 1070, 1111, 1152, 1186, 1186 F, 1192, 1195, 1201, 1202, 1206, 1206, 1210, 1211, 1214, 1221, 1226, 1231, 1273, 1362, 1390, 1390 F, 1439, 1439 F, 1530, 1550
RUA FABRÍCIO VERÍSSIMO DA FONSECA : 0162, 0157, 0152, 0145, 0142, 0135, 0122, 0116, 0113, 0106, 0105, 25, 45, 75, 610, 622, 632, 642, 651, 652, 681, 690, 691, 702, 716, 724, 729, 736, 739, 762, 797, 797 F, 800, 801, 808, 811, 820, 821, 830, 841, 842, 851, 854, 861, 864, 874, 876 AP. (1-2-3-4 e 5), 935, 951, 960, 970, 971, 980, 985, 990, 1003, 1004, 1013, 1014, 1024, 1025, 1037, 1042, 1054, 1057, 1064, 1067, 1072, 1084, 1091, 1110, 1117, 1117 F, 1118, 1131, 1132, 1144, 1145.
RUA FERNANDO FERRARI : 58, 72, 88, 98, 135, 146, 149, 155, 156, 216, 233, 235, 238, 249, 270, 330, 330, 345, 352, 355, 365, 365 F, 366, 383, 435, 435 F.
RUA HENRIQUE CARLAN : 90, 100, 112, 124, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 230, 300.
RUA JAIME DILL : 21, 28, 28 F, 31, 36, 36 F, 41, 53, 63, 85.
RUA JOÃO DIAMANTOPOLOS : 159, 159 F, 359, 1586, 1586 F, 1616, 1658, 1678, 1680, 1690, 1706, 1716.
RUA JOÃO WALTER VAIZ : 120, 135, 136, 144, 159, 190, 208, 250, 259, 274, 287, 300, 303, 320, 346, 380, 394, 422, 445.
RUA JOSÉ DELAGLIO : 8, 11, 18, 21, 28, 33, 40, 140, 150, 160, 170, 171, 217, 242, 262, 271, 272, 276, 426, 426, 446, 450, 458, 490, 563.

RUA JOSÉ LEANDRO MACHADO : 25, 35, 45, 59, 75, 91, 95, 170, 172, 174, 175, 178, 198, 205, 215, 216, 235, 261, 275, 276.
RUA JOSÉ SAMPAIO NETO : 170, 40, 70, 70 I, 86, 87, 96, 108, 123, 125, 130, 131, 142, 154, 155, 155 F, 158, 180, 190, 1469, 1469 F, 1489, 1500, 1505, 1507, 1509.
RUA LEÃO RICACHINESVISCK : 25, 33, 35, 45, 79, 89, 341, 351, 404, 416, 425, 435, 447, 451, 453, 465, 469, 477, 479, 485, 533, 563, 775, 805, 806, 844, 847, 865, 866, 867, 874, 877, 878, 887, 988.
RUA LUIZ CANDIDO SCHERER : 50, 52.
RUA LUIZ DIAS DA COSTA : 13, 35, 36, 45, 46, 50, 55, 60, 68, 70, 80, 80 F, 90, 92, 95, 100, 110, 120, 127, 130, 140, 149, 150, 160, 167, 168, 177, 178, 178 F, 189, 190, 200, 200 F, 205, 214, 223, 224, 225, 235, 236, 248, 249, 261, 299, 299, 309, 321, 334, 335, 346, 356, 357, 366, 376, 381, 396, 434, 439, 446, 458, 460, 472, 473, 480, 482, 484, 494, 498, 501, 504, 514, 527, 578, 580, 590, 606, 620, 631, 632, 632, 642, 642, 643, 664.
RUA MANUEL RODRIGUES TEIXEIRA : 22 (A e B), 31, 34, 39, 44, 49, 58, 99, 100, 112, 113, 124, 125, 142, 578, 580, 590, 606, 620, 631, 632, 642, 643, 664.
RUA MARCIANO DE SOUZA : 235, 245, 245 F, 258, 261, 261 F, 266, 276, 290, 325, 385, 416.
RUA MARIA ALDINA ZAGO : 1426, 1438, 1484, 1520, 1556, 1584, 1596, 1786, 1796, 1818, 1830, 1840, 1850, 1870, 1880, 1900, 2080.
RUA MINGOTE VERISSIMO : 135, 145, 167, 177, 198, 199.
RUA NICANOR SANTOS NUNES : 37, 47, 57, 67, 106 (A e B), 117, 120, 124, 133, 134, 143, 197, 198, 209, 210, 220, 221, 286, 291, 305, 312, 317, 341, 351, 352, 361, 362, 379, 380, 406, 407, 423, 452.
RUA NICOLAU SCHUR : 70, 80, 120, 150, 159, 160, 186, 197, 210, 220, 236, 241, 248, 257, 267, 330, 331, 340, 350, 351, 355.
RUA OSCAR BRENNER : 21, 35, 91, 100, 101, 111, 127, 132, 141, 155, 160, 165, 170, 179, 182, 198, 204, 210, 215, 226, 238, 275, 284, 287, 291, 304, 304 F, 305, 319, 328, 329, 339, 344, 349, 354, 374, 398, 410, 434, 442, 463, 465, 469, 474, 474 F, 484, 488, 491, 510, 518, 570, 582, 594, 598, 598 F, 874, 874 F, 878, 1000, 1116, 1160, 1180, 1210, 1260, 1270, 1280, 1308, 1368, 1368, 1404, 1470, 1550, 1556, 1638, 1660, 1694, 1738, 1821, 1826, 1826 F, 1842, 1882, 1918, 1932, 1952, 1952 F, 1972, 2010.
RUA PLÁCIDO DE CASTRO : 756, 790, 800, 872, 880, 922, 940, 962, 998, 1026, 1050, 1068, 1122, 1140, 1250, 1290, 1302.
RUA ROBERTO SEBASTIÃO : 39, 40, 41, 50, 60, 70, 134, 144, 144, 145, 155, 165, 179, 231, 241, 250, 261, 271, 322, 332, 341, 349, 357
RUA SAUL WESPHALEN : 46, 47, 49, 59, 60, 79, 160, 179, 180, 191, 201, 241, 250, 257, 260, 272, 286, 296, 347, 479, 480.
RUA THEODORO PESSOA : 30, 40.
SÃO JUVENAL:
SEIVAL:
TERRA BOA 2 CASAS.:

### MACROÁREA ESF CENTRO

ABRANGÊNCIA
BECO OSVALDINO BORGES : 10, 24, 359 (A e B), 599 (A e B), 2616, 2653, 2659, 2660.
BECO SETEMBRINO DE CARVALHO : 31, 32, 42, 47, 56, 59, 64, 79, 84, 85, 94, 95.
RUA ALBERTO SANTOS DUMOND : 30 (01-02), 40, 45 (01-02), 54, 66, 67, 89, 98 (01-02), 108, 109, 155, 176, 187, 192, 200, 201, 217 (01-02).
RUA ANDRADE NEVES : 8, 21, 22, 32, 48, 60, 78, 94, 140, 161 (01-02-03-04-05-06), 166 (CAPS), 171 (01-02-03-04-05-06), 182, 189, 192, 201, 202 (6APS), 203, 212 (4 APS), 221 (2 APS), 222 (2 APS), 266, 286, 308, 326, 336, 355 (2 APS), 391 C, 392, 394, 395 C, 400 C, 412, 413, 420, 423, 424 C, 430, 444 C, 449 C, 457 C, 468 C, 536 C, 540 (01-02), 541, 550, 554, 555, 570, 578, 578 C, 581, 585, 587, 601 C, 662, 665 (101-102-103-201-202-203), 678 C, 679 C, 690, 695 (2 APS), 708, 709, 721, 726, 731, 744 (2 APS), 745, 763, 763 C, 770 C, 786 (01-02-03-04), 786 C, 787.
RUA AVENIDA GENERAL CAMARA : 1149, 1157, 1173, 1192, 1196, 1203, 1252 (5 APS), 1286 (4 APS), 1294 (3 APS), 1312 (4 APS), 1330 (8 APS), 1358.



RUA ITAPARICA : 103, 117, 130, 132, 141, 155, 161, 164, 250, 255, 264, 267, 276, 277, 288, 300, 303, 312, 313, 324, 325, 330, 339, 340, 343, 348, 353, 409, 412, 422, 423, 431, 442, 443 (2 C), 452, 454.
RUA JOÃO MANOEL : 0131, 0111, 097, 087, 081, 061, 057, 043 (5 APS), 025 (13 APS), 24, 31, 50, 53, 54, 57, 61, 70, 81, 86, 87, 97, 99, 100, 109, 111, 131, 135, 149, 151, 158 (3 AS), 164, 173, 179, 193, 207, 215, 220, 279, 287 (4 APS), 293, 296, 299 (2 APS), 308, 315, 316, 324, 330, 331 (2 APS), 332, 337, 348, 352 (3 APS), 356 (4 APS), 358, 415, 425, 441, 444, 445, 446 (4 C), 457 (1-2), 465 (1-2), 471, 536, 547 (1-2-3), 561, 566, 571, 580 (5 APS), 583 (1-2), 594, 595, 601 (1-2-3-4), 613, 640.
RUA LUCIANO FURIAN : 2305 (3 C).
RUA MARECHAL DEODORO : 1100, 1116, 1130, 1140, 1148, 1158, 1162, 1180, 1196, 1226, 1310, 1328, 1360, 1369, 1370, 1396, 1404, 1405, 1424, 1435, 1458, 1473, 1480, 1487, 1506, 1643, 1691, 1701, 1711, 1721, 1726, 1731, 1741, 1748, 1751, 1758, 1763, 1768, 1775, 1778, 1785, 1795, 1804, 1807, 1816, 1817, 1826, 1827, 1838, 1848, 1857, 1867, 1876, 1877, 1886, 1887.
RUA MARECHAL FLORIANO : 1170, 1512, 1513, 1526, 1527, 1536, 1575, 1580 (3 APS), 1587, 1592, 1601, 1602, 1612, 1613, 1623, 1661, 1686, 1693, 1710, 1715, 1729, 1759 (6 APS), 1770 (7 APS).
RUA MARIZ E BARROS : 7, 8, 25, 31, 32, 63, 74, 78, 100 (2 APS), 108, 110, 114, 179, 182, 193, 208 (3 APS), 221 (6 APS), 221 (3 C), 243 (5 APS), 302, 340, 364, 396, 414, 425, 434, 445, 456, 459, 466, 476, 484, 500, 510, 540, 550, 570, 576, 592, 616, 628, 640, 664, 690, 708, 748, 766, 786, 800.
RUA OSCAR PINTO : 4, 5, 10, 13, 21 (2 C), 22, 30, 31 (2 C), 42, 46, 50 (2 C), 55, 58, 66, 68, 72, 78 (2 C), 80 (4 APS), 81, 126, 127, 134, 137, 147, 209, , , , , , , , , , , , , , 07r, 208(03APTOS), 05 ap 1 C), 06 e 3C)243(01, 08C, 100(02aps1C)108C, 110C, 114C, 179C,221(01, 31C, 32C, 63C.
RUA OSCAR SPELLET : 24, 40 (2 APS), 57, 68, 69, 81, 96, 98, 121, 143, 155, 156, 164, 165, 174, 177, 182, 189, 194, 199, 204, 213, 220, 225, 226, 234, 236, 251, 283, 303, 308, 318, 331, 332, 356, 390.
RUA PAULO HARRIS : 46, 68, 125, 152, 162, 167, 174, 181, 182, 196, 205, 208, 224, 254, 276, 291, 298, 325.
RUA PINHEIRO MACHADO : 10, 13, 20, 28, 37, 49, 52 (7 APS), 115, 127, 139, 153, 161 (2 APS), 169 (3 APS), 178 (3 APS), 181 (3 APS), 226 (7 APS), 282, 284, 301, 302, 303, 346, 348, 360, 363 (2 APS), 374, 379 (8 APS), 384, 401, 402, 403, 404, 412 (2 APS), 418 (2 APS), 430 (24 APS), 438 (16 APS), 442 (16 APS), 453, 455, 504 (4 APS), 515 (6 APS), 532 (24 APS), 561, 657, 658, 661, 664, 667, 669, 669, 677, 686, 701, 702, 703, 705, 711, 716, 716, 719, 719, 726, 733, 738, 739, 740, 745, 750, 751, 752, 754, 765, 772, 772, 779, 779, 783, 790, 790, 791, 792, 821, 822, 825, 827, 835, 840 (5 APS), 842, 845, 847, 854 (10 APS), 855, 855, 859, 865, 870, 879, 880 (10 APS), 880 (2 C), 890, 893, 896, 902, 905, 908, 911, 958, 990, 994, 1010, 1014, 1024, 1036 (13 APS), 1036 (2 C), 1086, 1124 (3 APS), 1135, 1140 (4 APS), 1157, 1175 (4 APS), 1176, 1179, 1180 (3 APS), 1183, 1190, 1194, 1196 (3 APS), 1197, 1198, 1206, 1235, 1264, 1265, 1271, 1287, 1289, 1303 (3 APS), 1315, 1344, 1349, 1358, 1505, 1515, 1549, 1593, 1600, 1611, 1624, 1629, 1639, 1644 (2 APS), 1680 (6 APS), 1720, 1735, 1736, 1754, 1769, 1781, 1792, 1803, 1811, 1816, 1824, 1825, 1839, 1851, 1874, 1875, 1883, 1891, 1899, 1900, 1911, 1925, 1939, 1949, 1959, 1969, 2001, 2005, 2015, 2025, 2045 (4 APS).
RUA PRESIDENTE VARGAS : 184, 234, 246, 282, 335, 362 (2 APS), 372, 384, 396, 410, 436, 448, 459, 460, 463, 480, 483 (6 APS), 501, 509, 510, 519, 528, 547 (3 C), 548 (7 APS), 600, 614, 648, 664, 754, 755 (4 APS), 766 (4 APS), 776, 790, 831 (1-2-3-4), 832, 836, 846, 848, 851, 851, 852, 857, 862, 871, 885, 886, 892, 895, 897, 897, 907, 916, 922 (1-2), 923, 945, 953, 954, 957 (1-2), 965, 975, 984, 985, 996, 997, 1011, 1027, 1034, 1035, 1037, 1043 (1-2-3), 1051, 1052, 1054 (1-2), 1055.
RUA PRIMEIRO DE JANEIRO : 18, 23, 32, 35, 42, 52, 53, 57 (6 APS), 67, 72, 83, 95, 101 (6 APS), 102, 109, 120, 123, 269, 313, 325, 326, 333, 339, 343, 353, 354, 365, 378, 380, 420, 430, 444, 446, 448, 450, 453, 456, 460, 463, 468, 469, 470, 475, 480, 485, 492, 494, 495, 496, 498, 500, 502, 505, 512, 516, 518, 520, 521, 531, 534, 544, 554, S/N.
RUA PRÓCOPIO GOMES : 703, 717, 729, 736, 739, 752, 765, 768, 775, 778 (6 APS), 787, 806, 821, 839, 839, 857 (25 APS), 871, 875, 895 (17 APS), 945, 955, 965, 1042, 1047, 1054 (5 APS), 1065, 1066, 1079 (6 APS), 1101 (8 APS), 1164, 1165, 1195 (2 APS), 1200, 1211, 1224, 1225, 1233, 1275, 1301, 1308, 1341, 1342 (2 C), 1354, 1355, 1368, 1381, 1382, 1392, 1397, 1423, 1438, 1441, 1448, 1459, 1460, 1469 (2 C), 1474, 1489, 1494, 1502, 1512 C.



RUA PROFESSOR ANNES DIAS : 59 (1-2), 103 (5 APS), 115 (6 APS), 143, 152, 158, 163, 171, 177, 182, 196, 199, 203, 210, 220, 225, 239, 240, 256.
RUA ROSALINA YUNG : 27, 32, 35, 37, 44, 47, 52, 59, 66, 67, 68, 69, 73, 76, 80, 83, 84, 92, 97, 98, 102, 110, 118, 120, 121, 125, S/N.
RUA SALATIEL SOARES DE BARROS : 12, 24, 38, 39, 47, 50, 61, 80, 86, 87, 93, 102, 109, 126, 178.
RUA SETEMBRINO DE CARVALHO : 446, 456, 887, 897, 1800, 1810, 1820, 1830, 1840.
RUA SIQUEIRA BORGES : 17, 20, 40, 42, 49, 62, 75, 96, 153, 164, 177, 178, 186, 191, 203, 204, 214, 217 (2 C), 226 (3 APS), 235, 240, 250, 251, 314, 320, 325, 326, 332, 340, 341, 355.
RUA TRAVESSA GUILHERME P. MACHADO : 33, 35 (2 C), 39, 40, 60, 112 (9 APS), 304, 308, 310, 314.
RUA VALENTIN DE VITT : 17 (28 C), 36, 47, 56, 58, 63, 75, 86, 89, 110, 113, 120, 135.
RUA VENÂNCIO AIRES : 841, 945, 976, 983 (27 APS), 992, 1000, 1002, 1008, 1015, 1022, 1026, 1027, 1041, 1042, 1058, 1063, 1067, 1070, 1081, 1099, 1102, 1117, 1120, 1129, 1130, 1145, 1146, 1159, 1160, 1167 (2 C), 1174 (7 APS), 1174, 1175, 1176, 1191, 1198, 1202, 1205, 1221, 1224, 1225 (4 APS), 1227, 1240, 1253, 1264, 1284, 1301, 1304, 1316, 1317, 1325, 1330, 1335, 1338, 1363, 1364, 1367, 1371, 1377, 1378, 1384, 1385, 1390, 1397, 1445, 1452, 1462 (2 C), 1462 (2 APS), 1463, 1469, 1482, 1491, 1491, 1501, 1507, 1531 (5 C), 1531, 1531, 1541, 1551, 1611 (16 APS), 1635, 1665, 1673, 1769 (22 APS), 1774, 1798, 1863, 1891, 1894, 1905, 1908, 1912, 1915, 1926, 1929, 1939, 1950, 1954, 1964, 1974, 1975, 1984, 1999, 2055, 2071, 2081, 2083, 2093, 2121, 2125, 2139, 2143, 2155, 2179, 2189, 2193, 2194, 2200, 2201, 2216, 2225, 2230, 2239, 2244, 2245, 2246, 2256, 2262, 2267, 2271, 2297, 2298, 2323, 2339, 2349, 2359, 2379, 2381, 2395, 2415, 2431, 2434, 2444, 2445, 2465, 2480, 2481, 2495, 2496, 2516, 2523, 2538, 2542, 2549, 2550, 2551, 2552, 2556, 2558, 2559, 2560, 2563, 2567, 2569, 2572, 2575, 2580, ,
RUA VINTE DE SETEMBRO : 16, 35, 37, 39, 75, 76 (01-02), 86, 103, 113, 132, 133, 134, 150, 164 (01-02), 180, 184, 196, 210, 230, 262, 272, 286, 296 (01-02), 304, 312, 322, 338, 346.
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA : 47, 53, 65, 91, 135 (A e B), 171, 191, 205, 231, 321, 347 (2 APS), 359, 367, 379, 387, 531 (16 APS), 561, 571 (A e B), 587, 609, 615, 631 (20 APS), 690 (CLIN. FRATURAS), 703, 713 (3 APS), 714 (FORUM), 732, 745, 752, 761, 766, 768, 778, 779, 789 (2 CASAS), 792, 803 (2 AS), 809, 812, 831 (01-02), 832 C, 833 C, 846, 861 C, 863 C, 871, 874, 912 C, 944 C, 968, 968 C, 969 C, 1010 C, 1032 C, 1040 (11 APS), 1067 (01-1C), 1068 C, 1072, 1084 (2C - 2 APS), 1088 C, 1094 C, 1100, 1107 (3 SC), 1151, 1160, 1161 (2SC- 1 AP), 1180, 1183, 1184, 1184 C, 1187, 1200 AP, 1200 (3 SC), 1208, 1224 C.
TRAVESSA PAULISTA : 26, 31, 41, 42 (01-02), 49, 52 (01-02-03-04), 62, 63, 74, 79, 88, 111, 118 (01-02-03-04), 126, 127 (01-02-03-04), 130 (01-02), 135 (01C-02), 133, 136 (01-02-03).
TRAVESSA TENENTE PRUNNES : 55 APS (01-02-03-04-05-06-07-08-09), 55 (SC1-SC2-SC3).
TRAVESSA ZAGO : 26, 27, 37, 38 (01-02-03), 50 (01-02), 51, 60, 70, 71, 80.

### MACROÁREA ESF DNER

ABRANGÊNCIA
AVENIDA SATURNINO DE BRITO : 933, 967 (A e B), 979, 1001, 1011 (A e B), 1117, 1259, 1269 (A - B e C), 1300, 1735, 1745, 1761, 1843, 1863 (A e B), 1869, 1980.
BR 158 ALBINO G. DOS SANTOS : 44, 54, 168, 200, 210, 236, 252.
RUA ALEGRETE : 19 (A e B), 20 (A e B), 28, 40, 41 (A e B), 121, 124, 141, 144 (A e B), 150, 151, 161, 166, 168, 171.
RUA ARROIO DO MEIO : 74 (A e B), 85, 94, 106, 111, 118, 127, 130 (A e B), 140, 170, 190 (A e B), 191, 204, 214, 234, 244, 258, 265, 275, 285, 293, 301, 305, 307, 311, 318, 325, 335, 338, 345, 346 A, 360 (A e B), 361, 365 (A e B), 366, 375 (A e B), 386 (A e B), 394, 395, 406.
RUA CARAZINHO : 21, 35, 36, 45, 60, 61, 70, 71, 72, 77, 90, 91, 96, 105, 118, 167, 168, 179, 180, 182, 195, 196 (A - B e C), 200, 202, 208, 209, 219, 220, 234, 237, 240, 245, 251, 270, 285.

RUA ENCANTADO : 35, 43, 61 (A e B), 68, 78, 81 (A - B - C - D e E), 90, 93, 107, 108, 117 (A e B), 127, 130, 140, 141, 151, 184, 191, 198, 205, 215, 230, 231, 239, 249, 258, 259 (A - B e C), 266, 270, 290, 310, 343 (A e B), 356, 357 (A e B), 365, 368, 377, 378, 388 (A e B), 395, 396, 397, 398, 403, 433.
RUA ERECHIM : 21, 45, 57, 69, 76 (A e B), 88, 93, 106, 151, 157, 168, 189, 190, 201, 210, 212, 213, 223, 228, 235, 238, 249, 250, 279, 291, 300, 303, 313, 314, 326, 327, 341, 342, 348, 355 (A e B), 362, 369, 372, 379, 402.
RUA ESPUMOSO : 26, 58, 60, 72, 82, 83, 99, 100 (A e B), 107, 110, 125, 135, 168, 180, 198, 207, 210, 210, 220, 230, 235, 249 (A e B), 250, 260 (A e B), 274, 323, 333, 336 (A e B), 355, 358, 380, 395, 396, 399, 413, 439
RUA GUAPORÉ : 42 (A e B), 55, 60, 75, 80, 104, 130, 181, 188, 193, 200 (A e B), 201, 212 (A e B), 213 (A e B), 225, 226, 232, 237, 238, 248, 251, 252, 261, 272, 277, 306, 315, 316, 326 (A e B), 327, 345, 346, 360, 367, 370, 378, 381, 381 (A e B), 402 (A - B e C), 461, 473 (A e B), 538, 557 (A - B e C), 593, 603, 605, 607, 619, 627, 635, 640.
RUA IRAI : 126, 140, 152, 166 (A e B), 180, 192, 193, 197 (A e B), 206, 222, 262, 279, 280, 292, 293, 296, 312 (A e B), 324, 327, 334, 335, 347, 354, 402, 413, 414, 426, 427, 439, 440, 450, 451, 458, 461, 468, 473, 494, 521, 523 A, 546, 553, 560, 565, 573, 580, 583, 595, 597, 599, 601, 611, 626, 640.
RUA JOÃO DOS SANTOS : 21 (A e B), 47, 120, 135, 136, 147, 234, 234, 240, 243, 243, 247, 252, 257, 273.
RUA JOSÉ B. DE CAMPOS : 313, 315, 326, 336, 339, 344 (A e B), 351, 354, 365, 380, 385, 386, 391, 423 (A - B e C), 424, 445.
RUA JOSÉ BASÍLIO DE CAMPOS : 511, 514, 515, 571 (A e B), 572, 584, 594, 597 (A e B), 608, 609 (A e B), 615, 620, 625, 632, 638, 641, 660, 661, 671, 691, 692, 703, 706, 729, 756, 757, 766 (A - B e C), 767 (A e B), 777, 784, 787 (A e B), 789, 792 (A - B - C - D e F), 805, 814, 815, 835, 903, 931, 937 (A e B), 980, 980, 993, 994, 1010 (A e B).
RUA LAGEADO : 41, 51, 62, 73 (A e B), 81, 91, 92, 105, 115, 125 (A e B), 131 (A e B), 170, 184 (A e B), 191, 194, 201, 223, 229 (A e B), 238, 245, 255, 282, 292, 307 (A e B), 319 (A e B), 320, 329, 339 (A e B), 351, 364, 365 (A e B), 376, 377, 387, 403, 404 (A - B - C e D).
RUA NORBERTO DE OLIVEIRA 01: 01, 02, 03, 05, 07, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 195, 205, 221, 301, 425, 425, 449 (A e B), 459, 475, 485, 489, 497, 571, 585, 595, 609, 1049.
RUA PALMEIRA : 237, 239, 246, 253 (A e B), 263, 272, 272 B, 279, 280 (A e B), 290 (A e B), 301, 315, 323, 326 (A - B e C), 343, 349, 351, 353 (A e B), 355, 365, 375, 407, 425, 441, 511, 521, 610, 617 (A e B), 620, 621, 627, 630, 647, 675, 682 (A e B), 687, 692, 707, 708 (A e B), 719, 720 (A - B e C), 731, 741, 742 (A - B e C), 751, 774, 775, 802, 822, 825, 829, 839, 840, 861, 862, 875, 880, 885, 888, 900, 915, 918, 935, 953 (A e B), 965, 966, 972, 977, 978, 985 AP.(1-2-3-4-5-6-7-8-9), 994, 999, 1012, 1033, 1085, 1095.
RUA PASSO FUNDO : 81, 89, 105, 115, 165, 175, 188, 198, 210, 213, 222, 223, 235 (A e B), 240, 247, 285, 307, 310, 322, 323, 325, 336 (A e B), 339 (A e B), 348, 351, 358, 386, 417, 429 (A e B), 430, 441 (A e B), 451, 452, 463, 464, 471, 480, 485, 486, 495, 507, 510, 517, 547, 551, 556, 561, 574, 577, 580 (A e B), 582, 589, 598 (A E B).
RUA PELOTAS : 12 (A e B), 32, 45, 53, 54, 65, 66 (A e B), 78, 92 (A e B), 102, 105, 114 (A e B), 130, 131, 155, 156, 168, 168 (A e B), 171, 180, 183, 196, 196, 197, 212, 215, 223, 224, 233, 234, 242, 245, 247, 252 (A e B).
RUA SÃO BORJA : 15, 20, 30, 38, 40, 43, 50, 51, 63, 70, 75, 82, 87, 94, 101, 111, 114, 127, 173, 189, 201 (A e B), 223, 237, 257, 335, 345 (A e B), 355 (A e B), 367, 389, 391 (A e B), 405, 549 (A e B), 561, 570, 593, 603, 605, 607, 619, 627, 635.
RUA SATURNINO DE BRITO : 695, 695 (A e B), 709, 737, 751, 761, 771, 791, 801.
RUA SOLEDADE : 21, 47 (A e B), 120, 140, 151, 156, 157, 162, 163, 168, 180, 183, 186, 197, 200, 205, 215, 256, 261, 273 (A e B), 282 (A e B), 285 (A e B), 293 (A e B), 302, 305, 309 (A e B), 314, 319, 325, 339, 340, 349, 350, 359 (A e B), 360, 373, 381, 393, 405, 415, 427, 435.
RUA TAQUARI : 50, 75, 92, 98, 101, 116, 126, 162, 169, 174, 179, 188 (A e B), 195, 202 (A e B), 205, 210, 217, 222, 225, 252, 253, 262, 263, 272, 300, 316 (A e B), 317, 326 (A e B), 331 (A e B), 336, 341 (A e B), 342 (A e B), 353 (A - B e C), 360 (A e B), 363 (A e B), 370, 382, 396.
RUA TRAVESSA FRANCISCO CAPORAL : 40, 50, 60, 75.

RUA TUPANCIRETÃ : 271, 283, 292, 294, 485, 486, 520 (A e B), 530, 531, 540, 561, 562, 567, 574, 577, 587, 609, 626, 640, 641, 645, 679 (A e B), 699, 711, 718 (A e B), 721, 730, 731, 740, 743, 751, 772 (A e B), 773, 825, 830, 835, 844, 847, 856, 861, 873 (A e B), 886, 897, 900, 903, 906, 907, 919, 920.
RUA URUGUAIANA: 23, 33, 45, 54, 54 B, 55, 83, 93, 109, 110, 112, 113.
SAÍDA LAGEADO : 1570, 1624, 1630, 2000, 2010.
TRAVESSA SANTO ÂNGELO : 20, 32, 49, 59, 60, 65, 66, 68, 72, 75, 89, 96, 101, 107, 112, 115 (A e B), 125, 147.
TRAVESSA URUGUAIANA : 04, 10, 20 (A e B), 36 (A - B e C), 48, 58, 84 (A e B).

### MACROÁREA ESF FÁTIMA

ABRANGÊNCIA
AVENIDA PADRE FRANCISCO PACHECO: 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 32 (1-2-3), 33 (A e B), 35, 36, 200, 220, 234, 286, 296, 386, 400, 440, 470, 476 (A e B), 500 (101-102-103-201-202-203), 530, 538, 554, 554, 564, 572, 650, 1314 (A e B), 1325, 1326, 1328, 1344, 1386, 1398, 1466, S/N.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS: 55 (Ap.101, 15, 35, 36, 39, 46, 53, 55 (101-102-201-202), 58, 67, 68, 74, 89, 99, 115 (A-B-C e D).
RUA ANTÔNIO DORNELLES: 13, 25, 37, 49, 61, 73, 76, 78, 85, 90, 97, 100 (A e B), 112, 122, 144, 154, 164, 165.
RUA ANTÔNIO ESPELLET BRENNER: 18, 35, 40, 45, 48, 80.
RUA CLÁUDIO RECK MONCHAU: 11, 12, 20, 32, 33, 43, 44, 54, 66, 78, 88, 93, 96, 105, 117, 206, S/N.
RUA CLEBER CÉSAR DE OLIVEIRA PASSOS: 355, 382, 390.
RUA DEMOSTENES ANNES DA SILVA: 36, 48, 60, 70, 79, 84, 91, 109, 112, 117, 124, 129, 152, 177, 187, 199, 202, 211, 216, 223, 225, 226, 236, 245, 254, 257, 265, 282, 299, 307, 317, 328, 329, 332, 341, 342, 358, 363 (A e B), 368, 375, 378, 383, 390, 395, 400, 407, 420, 456, 458, 472, 483, 504, 507.
RUA EUCLIDES DA CUNHA LOPES: 35, 49, 55, 65, 75, 85, 90, 97, 98, 105, 115, 151, 156, 193 (A e B), 205, 208, 285.
RUA FREI AVERTANO: 27 (A e B), 37, 38, 39, 50, 62, 74, 75, 90, 93, 114, 115, 127, 130, 140, 141, 150, 157, 167, 168, 183 (A e B), 190, 191, 201, 214, 226, 236, 239, 244, 257, 267, 281, 282, 290, 295 (A e B), 300, 308, 309, 318, 319, 326, 336, 344, 375, 376, 385, 397, 406, 414, 424, 432, 433(A e B), 455, 467, 472, 479 (A e B), 482, 493, 496, 507, 512, 517.
RUA GABRIEL RIBEIRO DE ALMEIDA: 5, 25, 36, 39, 46, 47, 57 (A-B-C-D e E), 108, 122, 125, 132, 140, 141, 150, 155, 160, 163, 172, 183, 184, 191, 203, 206, 221, 233, 245.
RUA GOMERCINDO S. MEIRELLES: 11, 23, 33, 45, 55, 65, 73, 83, 93, 94.
RUA ISALTINA V. DE PILLAR ROSA: 30, 38, 46, 56, 57, 58, 64, 71, 82, 89.
RUA JORNALISTA PRADO JÚNIOR: 19, 21, 24 (A e B), 36, 44, 48, 61, 86 (A e B), 124, 126, 223, 225, 226 (A e B).
RUA LUIZA FRANCISUTI: 20, 22, 52, 64.
RUA MOACIR MEISTER SEBASTIÃO: 21, 29, 37, 47, 55, 63, 73, 93 (A e B).
RUA NICE DE OLIVEIRA: 22, 42, 49, 62, 74, 84.
RUA OSVALDO AMARAL SILVEIRA: 36, 47 (A e B), 48, 56, 57, 68, 73, 81.
RUA PADRE ALMEIDA: 29, 36, 47, 50, 59, 104, 115, 124 (A e B), 125, 131, 166, 168, 171, 173, 174, 191, 248, 251, 257, 258, 268, 296, 297, 364, 370, 382, 394, 444, 454, 455, 456, 465, 466, 476, 483, 490, 496, 500, 505, 511 (A e B), 514, 524, 525 (A e B), 534, 535, 560(A e B).
RUA PADRE AMBRÓSIO: 210, 321, 331, 341, 353, 356, 372, 390, 402 (A e B), 407, 416, 419, 443, 455, 457, 459, 653, 695 (A e B).
RUA PADRE ANTÔNIO COSTA: 18, 44, 49, 64 (A e B), 65, 74, 81 (A-B e C), 88, 105, 109, 110, 118 (A e B), 134 (A-B e C), 143, 144, 147, 157, 199, 221, 222, 232, 233, 242, 243, 253, 254, 272 (A e B), 287, 297, 322, 331, 340, 352, 371, 399, 423, 427, 439, 442, 445, 457, 504, 531, 533, 538, 541, 548, 560, 561, 570, 571, 581, 582, 599, 643, 644, 656, 664, 671, 765, 787.
RUA PADRE CÔNEGO MASSA: 30, 31, 41, 44, 46, 53, 65, 75, 92, 94, 99, 103, 113, 114, 119, 123, 133, 137, 138, 154, 204, 216, 238, 248, 252.

RUA PADRE CUSTÓDIO: 20, 30, 38, 44, 54, 55, 64, 65, 78, 79, 90, 103, 106, 114, 119, 142, 143, 153, 154, 162, 170, 171, 181, 182, 231, 236, 241, 246, 251, 261, 276 (A e B), 281, 283, 296.
RUA PADRE JOSÉ: 4, 16, 28, 37, 40 (A e B), 47, 60, 61, 68 (A e B), 80 (A e B), 81, 151, 162, 177, 179, 184 (A-B e C), 191, 196, 226, 236, 247, 249, 259, 260 (A e B), 270
RUA PADRE LEITE RIBEIRO: 37, 38, 45 (A e B), 48, 72, 73, 96 (A e B), 142, 142, 152, 162, 171, 182, 185, 196, 218 (A e B), 219, 220, 235, 255, 267, 268, 280, 285, 317
RUA PADRE POMPEU: 11, 27, 30, 43, 48, 55, 60 (A e B), 65 (A e B), 75, 76, 86, 87, 97, 124, 138, 152, 154, 173, 176, 190 (A e B), 193, 200 (A e B), 203, 235, 261, 262, 273, 286, 293, 297, 302, 312, 315, 323, 324, 333, 337, 342, 351, 354, 360, 363, 377, 378, 387, 398, 405, 418, 514, 522, 534 (A e B), 544, 545, 554, 556, 558, 587, 593, 597, 599 (A e B), 600, 622, 635, 636, 660, 686, 702 (A e B), 710, 711, 722, 737, 740, 747, 768 (A e B), 814, 828 (A e B), 838 (A e B), 847, 850, 897 (A-B e C), 1638, 1780, 1864, 1884, 1930, 1944, 1964, 1978, 2012, 2026, 2060, 2205.
RUA PADRE TEODORO: 19, 25, 28, 33, 35, 40, 41, 45, 48, 51, 58 (A e B), 70 (A e B), 75, 102, 112 (A e B), 123, 135, 136, 202, 205, 215, 259, 271 (A e B), 283 (A-B e C), 295, 300, 307, 310, 322, 339, 349, 354, 359 (A e B), 368 (A e B), 378 (A e B), 442, 447, 464.
RUA RAMÃO R. PACHECO: 35, 36, 47, 48, 58, 59, 76, 88 (A e B), 96, 97, 107 (A e B), 119, 406.
RUA RODOLFO REICHEL: 13, 34, 46, 58, 70, 275.
RUA RODRIGO CAMBARÁ: 15, 34, 39, 46, 47, 56, 70, 74, 99, 144, 151, 162, 169, 178, 188 (A e B), 229, 239, 250, 261, 262, 283, 290, 293, 312, 330, 342, 367 (A e B), 380, 407, 422, 427, 435, 447, 460, 484, 517, 519, 521, 543, 568, 585, 595, 598, 608, 615, 625, 648 (A-B e C), 656, 660, 661 (A e B), 670, 683, 707, 721, 737, 785, 786, 788, 797, 800, 807, 820, 827, 831, 880, 890, 905, 912, 928, 940 (A e B), 949, 956, 957, 963, 972, 984, 994, 1079, 1097, 1150 (A-B e C)), 1200, 1231, 1243, 1310, 1314, 1334, 1351, 1362 (A e B), 1365, 1375, 1376 (A e B), 1388, 1400, 1410, 1410, 1413, 1474 (A e B), S/N.
RUA WALTER WERNER: 8, 18, 21, 33, 75, 85, 105, 229, 239, 248, 249 (A e B), 259, 265, 268, 270, 275, 280 (A e B), 325.
TRAVESSA DERLI GEMELLI DE OLIVEIRA: 13, 14, 15, 17, 18, 19.
TRAVESSA JERÔNIMO VIDAL DE OLIVEIRA: 2, 18.
TRAVESSA JOÃO GONÇALVES MOSTARDEIRO: 2, 3, 7, 9, 10.
TRAVESSA JOÃO PANDA: 29, 30, 33, 34.
TRAVESSA JOSÉ BONIFÁCIO DIAS DA COSTA: 18, 20, 22, 52, 64.
TRAVESSA JÚLIO TIM: 12, 18, 25 (A e B), 26 (A e B), 36, 48, 83, 90 (201-202-203-301-302-303), 92, 93, 101, 104, 123.
TRAVESSA RENATO JOSÉ PRESTES: 21, 22, 25, 26.
RUA ANDRADE NEVES: 855, 893, 909, 927, 971, 977, 993, 1011, 1025, 1037, 1067, 1069.

### MACROÁREA ESF LIZABEL

ABRANGÊNCIA
RUA ASSIS BRASIL: 25, 31, 43, 79 (1 e 2), 85, 109, 121, 133, 170 (1 e 2), 183, 199, 204, 205 (1-2-3-4), 210, 212 (1 e 2), 219, 229, 235, 248 (1 e 2), 259, 264, 275, 309, 318, 323, 330, 337, 342, 350, 366, 375, 387, 395, 403, 449, 461, 477, 478, 502, 503, 526, 540, 562, 563, 579, 580 (A-B e C), 592, 593 (A e B), 604, 605, 617, 618, 629, 632, 643, 644, 659, 692, 714 (A e B), 720, 732, 756, 763, 764, 770, 779, 784, 818, 821, 846, 858, 860 (A e B), 861, 871, 872, 875, 882, 894, 899, 906, 917.
RUA BARÃO DO RIO BRANCO: 763, 824, 840, 841, 859, 881, 882, 897, 909 (1-2-3-4), 910, 961, 970, 981, 988, 989 (PRÉDIO), 998, 1009, 1012, 1017, 1034 (PRÉDIO), 1035, 1049 (PRÉDIO), 1058, 1089 (PRÉDIO), 1107.
RUA BENJAMIN CONSTANT : 520, 554, 570, 580, 586, 596, 608 (1-2), 680, 760 (HOTEL), 780 (RESIDENCIAL), 814, 818, 884, 900, 912, 958, 1010, 1018, 1024 (10 APS), 1054, 1062, 1068, 1078, 1102, 1130, 1162 (1-2), 1174, 1188 (RESIDENCIAL), 1210, 1230 (1 e 2), 1240, 1290, 1300, 1330, 1342, 1354, 1368, 1406, 1422, 1438, 1450, 1456 (1-2), 1480, 1490, 1498, 1508 (PRÉDIO), 1526 (1-2), 1546, 1556, 1576, 1588, 1588, 1602, 1616, 1632, 1644, 1656, 1680, 1686, 1792, 1802 (1-2-3-4-5-6), 1812, 1834, 1864, 1865, 1874, 1934, 1894, 1902, 1936 (A e B), 1946 (A e B), 2418.

RUA CORONEL LUCIO ANNES DIAS: 23, 33, 43, 46, 64, 85 (1-2), 109, 118, 121 (1-2), 132, 133, 145, 146, 156, 159, 164, 174 (1-2), 175, 181, 184.
RUA CORONEL MARTINS: 941 (PRÉDIO), 962, 966, 976, 994, 995 (PRÉDIO), 1012, 1024 (PRÉDIO), 1038, 1041, 1049, 1050, 1055, 1065, 1091, 1095, 1104, 1126, 1127 (PRÉDIO), 1138, 1145, 1148, 1161, 1164, 1180, 1181, 1190, 1195, 1200, 1211, 1229, 1230, 1236, 1249, 1252 (PRÉDIO), 1299, 1307, 1312, 1317, 1322, 1329, 1332, 1338, 1339, 1350, 1354, 1355, 1424, 1427, 1437, 1440, 1446, 1454, 1459, 1466, 1476 (A-B e C), 1485, 1492, 1499 (A-B-C e D), 1512, 1515, 1524, 1525, 1550, 1565, 1575, 1577, 1582, 1587, 1639, 1640, 1653, 1661, 1673, 1717, 1720, 1723, 1733, 1750, 1759, 1769, 1781, 1788, 1797 (1-2), 1810, 1850, 1853, 1864, 1888, 1895, 1907, 1921, 1966, 1978, 1994, 2006, 2016, 2016 F, 2017, 2038, 2051, 2064, 2068, 2074, 2085, 2097, 2108, 2118, 2140, 2147, 2148, 2149, 2175, 2176, 2188, 2197, 2200, 2215, 2225, 2226, 2226 F, 2239, 2240, 2273, 2276, 2289, 2292, 2303, 2304, 2315, 2316, 2342, 2352, 2353, 2370, 2401 (A-B-C-D-E e F), 2410, 2419, 2420, 2433 (A e B), 2446, 2447, 2457, 2460, 2474, 2475, 2497, 2500, 2533, 2540, 2549, 2550, 2562, 2563, 2695, 2704, 2719, 2732, 2734 (A e B), 2746, 2760, 2790, 2808, 2809, 2813, 2820 (A e B), 2821, 2846 (A-B e C), 2879, 2892.
RUA CORONEL PILLAR: 1011, 1012, 1029, 1042 (3 APS), 1053, 1054, 1068, 1069, 1072, 1145, 1155, 1164, 1165, 1176, 1181, 1188, 1195, 1213, 1214, 1243.
RUA CORONEL SESEFREDO: 130, 133, 146, 205, 210, 220, 223, 233, 238, 251, 265, 275, 326, 341, 350, 351, 353 (A e B), 374, 419, 423, 427.
RUA DOUTOR CÂNDIDO MACHADO: 25, 32, 35 (1-2), 40, 44, 49, 57, 58, 74, 75, 81, 88, 89, 109, 125 (1-2-3), 126 (1-2), 138 (1-2), 139 (1-2-3), 154, 165 (1-2), 166.
RUA DUQUE DE CAXIAS: 593, 687, 695, 701 (101-102), 715, 757, 771, 785, 791, 843, 855, 861, 871, 885, 903, 915, 927, 943 (20 APS), 951, 969, 979, 993 (4 APS), 1038 (5 APS), 1048, 1058 (24 APS), 1065, 1078 (4 APS), 1079, 1094, 1098, 1123, 1163, 1170, 1173, 1189, 1190, 1202, 1203, 1213, 1214, 1227, 1228, 1238, 1237 (4 APS), 1247, 1252, 1845, 1847, 1847 F, 1850, 1860, 1870, 1871, 1875, 1875 F, 1898, 1925, 1928, 1937, 1955, 1957, 1957 F, 1959, 1962, 1972, 1982, 2002, 2027, 2037, 2040, 2052, 2066, 2078, 2079, 2084, 2096, 2103, 2117 F, 2143, 2164, 2177, 2178, 2189, 2192, 2204, 2225, 2235, 2235 F, 2251, 2263, 2300, 2301, 2315, 2321, 2322, 2332, 2342, 2345, 2349, 2362, 2380, 2389, 2392, 2400, 2401, 2406, 2406 F, 2415, 2416, 2416 F, 2429, 2456.
RUA EMÍLIO CARLOMAGNO: 51, 59, 62, 75, 85, 97, 172, 188, 193 (A-B e C), 202, 209, 216, 225, 231, 238, 333, 336, 345, 350, 360, 361, 369, 389, 399, 411.
RUA GASPARGUNDES 153: 242, 247, 250, 266, 285, 297, 311, 330, 331 (A e B), 341 (A e B), 344, 373, 374, 413 (A e B).
RUA GENERAL FELIPE PORTINHO: 302, 309, 320, 321, 323, 338, 351, 352, 362, 363, 375, 376, 383 (1-2), 388 (1-2), 398, 403, 416, 425, 426, 473, 476, 502, 517, 524, 527, 540, 551 (PRÉDIO), 552, 562, 580, 581, 593, 620, 631, 632, 638, 661, 697, 702, 713, 716, 725, 732, 755, 758, 759, 764, 773, 780, 790, 793 (PRÉDIO), 796, 797, 802.
RUA JOÃO DAVID RAMOS: 161, 164, 171 (A-B e C), 181, 191, 192, 204, 205, 215, 220, 225, 228, 230, 240, 254, 313, 314, 317, 327, 328, 337, 344, 357, 358, 367, 368, 372, 377, 390, 400, 408 (A-B e C), 418 (A e B), 438 (A e B), 447, 448.
RUA JOSÉ GARIBALDI: 025, 028, 046, 047, 054, 058, 059, 090, 091, 384, 386, 394, 395.
RUA LÚCIO DIAS: 109 (1-2-3), 284, 285, 310 (1-2-3), 385, 395, 400, 401, 420.
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA: 29, 31, 40, 46, 51, 56, 76, 79, 88, 89, 96, 102, 105, 112, 119, 128, 131, 139, 140, 151, 197, 216, 217, 227 (1-2), 228, 241, 244, 267, 268, 278, 281, 291, 292, 295, 351, 360, 371, 381, 382, 391, 410, 476, 488, 502, 512, 528.
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO: 325 (1-2), 326, 336, 337, 353, 367 (1-2-3-4-5-6), 368, 379, 379, 382, 388, 391, 404, 405, 418, 420 (1-2), 424, 426, 435, 436, 455, 465, 515, 527, 527, 530, 547, 553, 556, 575, 586, 596, 597, 635, 647, 650, 659, 664, 669, 685, 710, 715, 728, 735, 799, 802, 810, 815, 821 BECO (68-69-70-73), 833, 843, 854, 872, 876, 884.
RUA PADRE AQUILES: 106, 185, 194, 205, 206, 216 (A e B), 217, 230 (A e B), 254, 342, 243 (A-B e C), 339 (A-B e C), 353, 362, 368, 379, 403, 405, 434, 456, 456 F, 457, 462, 472, 472 F, 479, 517, 531, 532, 561.
RUA PERIMETRAL: 364, 366, 374, 477, 500, 523, 527.
RUA PROFESSOR DOURADO: 31, 41, 48, 49, 58, 59, 68, 69, 78, 79, 89, 165, 176, 177, 188, 189, 203, 217, 297, 302, 303, 308, 308 F, 309, 319, 319 F, 326, 326 F, 333, 334, 334 F, 335, 360, 372, 430, 430 F, 433.
RUA TORÍBIO VERÍSSIMO : 285, 294, 306, 306 F, 326, 334, 335, 344, 345, 347, 357, 377, 377 F, 385, 403 (1-2-3), 425, 425 F, 435.
RUA TRAVESSA OLINTO LORENZON: 49, 70, 76, 80, 86, 90, 96.

RUA TURÍBIO VERÍSSIMO: 25, 32, 33, 37, 40, 43, 47, 54, 68, 71, 80, 81 (1-2), 90, 102 (1-2), 120 (1-2), 132, 144, 160, 168, 180, 190, 219.
RUA VENÂNCIO AIRES: 583, 599, 614, 615, 627, 649, 654, 663, 664, 678, 761 (PRÉDIO), 798, 799, 810, 811 (PRÉDIO), 821, 827, 830.
TRAVESSA ADÃO LEITE DE OLIVEIRA: 57, 176, 190, 196, 200, 208, 216, 224, 228, 232, 387, 412, 446, 466, 478, 486, 490, 498, 500, 509.
TRAVESSA PADRE RÉUS: 6, 26, 40 (1-2), 72, 86 (1-2), 100, 114, 124, 148, 160.

### MACROÁREA ESF PENHA

ABRANGÊNCIA
RUA 18 DE AGOSTO : 14, 24, 38, 45, 58, 73, 78, 134, 146, 163 (A e B), 168, 175, 178, 190, 191, 204, 215, 218 (A e B), 227, 228, 236, 241, 341.
RUA ABILIO HASS (JOSE LUIS SEGALA) : 57, 77, 78 (A - B e C), 87, 97, 107.
RUA ALFREDO BRENER : 17, 20 (A e B), 33, 38, 53 (A e B), 54, 65, 81, 82, 90 (A e B), 97 (A e B), 101, 102, 115 AP (102-201-202-301-302), 175, 197, 198, 200, 202, 205, 211, 212, 226, 239, 242, 256 AP.(1-2-4), 261, 268, 276, 285, 297, 300, 310, 315, 359, 369, 370, 378, 383, 384, 396, 407, 410, 426, 429, 430.
RUA ANTÔNIO AZAMBUJA DE MERELES : 10, 12, 24, 25, 34, 46, 58.
RUA ANTONIO NETO : 148, 690, 691, 705, 715, 716, 737, 753, 759 (A e B), 762, 770 (A e B), 773 (A e B), 783, 786, 787 (A e B), 813, 850, 864 (A e B), 865, 879, 892, 893, 903, 906(A e B).
RUA ATANALGILDO PINTO MARTNS : 40, 52 (A - B e C), 104, 172, 182, 190, 197 (A e B), 223 (A e B), 237 (A e B), 242, 252, 272, 287, 301, 319 (A e B), 322 (A e B), 331, 337, 351, 381 (A e B), 383 (A e B).
RUA BARÃO DE SÃO JACOB : 10 (A e B), 11 (A e B), 12 (A e B), 19, 22 (A e B), 32 (A eB), 35, 51, 60 (A e B), 67, 68, 79, 80, 90, 95, 96, 115, 116.
RUA BARÃO DO RIO BRANCO : 78B, 5, 25, 41, 54, 57, 68, 78 A, 87 (A e B), 92, 102, 105, 109, 112 (A e B), 123 (A e B), 126, 129, 134 (A e B), 139, 165, 173, 180, 182, 187 (A e B), 199, 200, 213 (A e B), 225, 236, 239, 247, 248, 280, 286, 307, 333, 336, 360 (A e B), 372, 382, 408, 414, 424, 440 (A e B), 500, 515, 531, 532, 546 (A - B e C), 560, 563, 571, 576, 581, 585, 590, 609, 634 (A e B), 647 (A - B - C e D), 651, 663, 675, 690, 704 (A e B), 709, 729, 760 (A e B).
RUA BECO MADEIRA : 50, 53, 55, 60, 70, 102.
RUA BENJAMIN CONSTANT : 513, 531, 569, 591, 621, 703 (A e B), 721, 725, 731, 761, 799, 813, 821, 853, 869, 879, 899, 915, 925, 925 B, 943, 1210, 1240, 1290, 1300, 1354, 1438, 1450, 1490, 1526 (A e B), 1531, 1561, 1563, 1578, 1587, 1589, 1635, 1665 (A e B), 1671 (A e B), 1717, 1745, 1749, 1825, 1839, 1849, 1875, 1923, 1933 (A e B), 1943, 1955, 1967, 2007, 2017, 2413, 2415 (A e B).
RUA BENTO GONCALVES : 76 (A - B e C), 110, 122, 167, 170 (A - B e C), 185, 191, 205, 220, 250, 252, 264, 274, 404, 428, 525, 568 (A e B), 575, 628, 658, 680, 699, 740, 745, 761, 775, 780, 801, 813.
RUA CARLOS FREDERICO BRUM : 12, 21, 22, 32, 41, 42, 52, 62, 72, 94, 100, 116, 130, 140.
RUA CATARINO AZAMBUJA : 22, 36, 66, 82, 94, 105 (A e B), 116, 140, 152, 154, 218, 230(A e B), 238.
RUA CORONEL JOÃO DE DEUS : 14, 20, 28, 40, 50, 60, 80, 233, 247, 277, 280, 293, 306, 316, 334, 335, 336, 349, 358, 365, 376, 384, 395, 400, 411, 425, 428, 438, 472, 480, 490, 500, 530.
RUA DATRO FILHO : 703, 718 (A e B), 721, 722, 731, 741, 744, 753, 756, 761, 796, 803, 811, 812, 821, 835, 845, 867, 873, 878, 880, 891, 962, 974, 976, 986, 1012, 1013, 1015, 1020 (A e B), 1030, 1035, 1046, 1064, 1087, 1099, 1111, 1118 (A e B), 1119, 1125, 1133, 1148, 1167, 1173 (A e B), 1177, 1185, 1195 (A e B), 1204, 1214, 1245, 1265, 1275 (A e B), 1299.
RUA DAVI CANABARRO : 421, 250, 270, 271, 291, 361, 410 (A e B), 424, 434, 455, 466.
RUA FAUSTO BILIBIO : 38, 39, 49, 73, 76, 85, 87, 105, 115, 135, 143, 163, 175, 183.
RUA GANIVAL PEREIRA OLIVEIRA : 19, 31, 32 (A e B), 33, 64, 65 (A e B), 70, 75, 85.
RUA GENERAL FELIPE PORTINHO : 2, 3, 9, 12, 18, 21, 28, 30 (A e B), 45, 55, 68, 84, 112, 119, 127, 129, 145, 147, 155, 169, 179, 244, 279, 294, 297, 299.

RUA GENERAL SANTOS ROSA : 148B, 35, 75, 84, 86, 121 (A e B), 148 A, 149 (A - B e C), 150, 153, 157, 160, 165, 180, 183 (A - B e C), 188, 201, 202 (A e B).
RUA HEITOR DO CANTO : 24, 25, 35, 67, 78 (A e B), 79, 89, 103, 112, 124, 135 (A e B).
RUA HEMITÉRIO VELOSSO : 25, 26, 38, 39 (A e B), 53, 54, 69, 80, 107, 129, 130, 135 (A e B), 145, 150, 155 (A e B), 164, 166, 169 (A e B), 172, 179 (A e B), 191, 245, 287, 294 (A e B), 313, 325, 341, 384, 394.
RUA HORIZONTE LENUZA : 12, 15, 19, 20, 22, 31, 32, 41, 42, 52, 65, 70, 75, 80, 90, 100, 112, 113, 139.
RUA HUMBERTO ZAZENON : 80, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 165.
RUA HUSTON HARB : 10, 13, 20, 23, 30, 33, 40, 43, 50, 60.
RUA INOCÊNCIO DUTRA : 52, 57, 58, 68, 75, 85, 144, 145, 154, 155, 165, 194 (A - B e C), 235, 247, 257, 259.
RUA JANGO VIDAL : 73, 93, 102, 109 (A - B e C), 125, 188, 198, 201, 203 (A e B), 204, 210, 218, 224, 229 (A - B e C), 236, 239 (A - B e C), 246, 247, 258, 259, 276, 286, 301, 302.
RUA JOÃO AUGUSTO OLIVEIRA : 11, 12, 13, 27, 29, 30, 40, 43, 45, 50, 60, 70, 71, 80, 81, 90, 100.
RUA JOÃO JOSÉ DE BARROS : 15, 33, 38, 47, 49, 50 (A e B), 58 (A e B), 61 (A e B), 62 (A e B), 84, 89 (A e B), 96, 101, 109, 125, 162, 163, 165, 180, 187, 201.
RUA JOÃO MOREIRA ALBERTO : 22, 25, 47, 51, 61, 73, 105, 159 (A e B), 169, 172, 173 (A - B e C), 180, 194 (A e B), 195, 206, 207, 213, 218, 219, 236, 194 (A e B), 237 (A e B), 247 (A e B), 302, 327, 236 (A e B), 349, 373, 393, 403 (A e B), 410, 413, 414, 416, 418, 419, 420, 423, 430, 433, 436, 453, 483, 493, 496, 503, 504, 505, 507 (A e B), 513 (A e B), 514, 515, 516, 518, 521, 523, 525, 530, 540, 564, 567, 577 (A e B).
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO : 6 (A e B), 7, 8, 9, 14, 15, 16 (A - B - C e D), 19, 25, 26, 32, 36, 44 (A e B), 46, 50, 60, 61, 62 (A e B), 74 (A e B), 86 (A - B e C), 96, 104, 182, 198, 212, 218, 225, 235, 247, 257, 309, 329 (A e B), 343, 353, 363, 373, 383.
RUA MAURICIO PERELMANN : 42, 52, 53, 60, 63, 72, 73, 85, 86, 97, 98, 108, 120, 121, 145, 160, 167, 170, 173.
RUA MILITÃO DE MOURA : 25 (A e B), 35, 44, 45, 60, 67, 107, 158, 172 (A - B e C), 220, 290 (A e B).
RUA OLMERINDO TELES DE FREITAS : 16, 24, 31, 38, 41, 83.
RUA OLMIRO GONÇALVES DIAS : 3, 13, 26, 29, 35, 36, 47, 56, 61, 66, 73, 85, 107, 136, 137, 146, 147, 156, 157, 170, 190, 210, 225, 230, 237, 240, 260, 261, 282, 283, 301 (A e B), 304, 315, 327 (A e B), 330 (A e B), 335, 340, 350, 401, 417.
RUA OLMIRO MERCAUS : 11, 20, 65, 70, 71, 80, 122, 127, 151 (A e B), 219, 240.
RUA OTAVIO MOUSER : 111, 121, 131, 141, 163, 189, 197, 203 (A e B).
RUA PROFESSOR ROESLER : 25 (A e B), 46, 47, 54, 55, 67, 82, 85, 94 (A e B), 109, 110, 112 (A e B), 119, 133, 136 (A e B), 145, 148, 149.
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA PIMENTEL : 12, 30, 32.
RUA SETE DE SETEMBRO : 73, 93, 105, 121, 135, 153, 180, 193, 207 (A e B), 215, 231 (A e B), 235, 245 (A e B), 257.
RUA TURIBIO VERISSIMO : 75, 79 (A e B), 95 (A e B), 103, 109, 129, 159, 196, 209, 251, 705, 1193, 1196, 1200 (A e B).
RUA VENÂNCIO AIRES : 167, 298, 299, 311 (A e B), 319, 345, 401 (A e B), 425, 435, 445, 447, 481.
RUA VISCONDE DE MAUÁ : 2 CASAS s/n.

### MACROÁREA ESF PRIMAVERA

#### ABRANGÊNCIA

AVENIDA PEJUÇARA : 21, 43, 48, 136, 162, 171, 174, 194, 198, 199, 268, 294, 318, 329, 342, 344, 354, 364, 398, 400, 420, 426, 436, 474, 475, 478, 486, 494, 496, 498, 550, 562, 574, 586, 598, 610, 622, 634, 646, 658, 670, 682, 694, 706, 732, 744, 764, 766, 770, 790, 820, 840, 848, 850, 868, 912, 924, 942, 958, 970, 980, 990, 1000, 1014, 1026, 1030, 1038, 1062, 1142, 1156, 1172, 1221, 1227, 1248, 1268, 1288, 1300, 1342, 1352.

AVENIDA SANTA BÁRBARA : 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 52, 53, 55, 162, 174, 178, 187, 194, 237, 238, 360, 364, 369, 378, 404, 406, 420, 428, 476, 506, 516, 524, 534, 568, 586, 606, 636, 700, 716, 736, 804, 806, 811, 847, 980, 982, 988, 1005, 1009, 1010, 1015, 1016, 1020, 1022.
COTINHA ALVES DE SOUZA : 280, 290, 305, 325 (A e B).
RUA ADALTO MASTELA BASSO : 6, 7, 12, 13, 22, 23, 32, 33, 42, 43, 52, 53 (A e B), 78, 79, 88, 89, 98, 99, 108, 109, 118, 119, 128, 129, 138, 139, 148, 149, 158, 159.
RUA ALBERTO PLENTZ : 105, 109, 260 (A e B), 345, 372, 388, 392, 402, 432, 434, 446, 540, 541, 550, 551, 560, 570, 577, 624, 637, 644, 645, 654, 655, 660, 664, 665, 700 (A e B), 714.
RUA ALBERTO ROSA : 110, 226, 271, 281, 291, 303, 313, 325, 344, 372, 375, 385, 398, 399, 410, 411, 424, 425, 436, 437, 444, 451, 463, 466, 473, 532, 544, 558, 570, 584, 598 (A e B), 608, 620, 622, 642, 730, 777, 787, 789, 820, 849, 858, 1017, 1078, 1302, 1328, 1354, 1374, 1392, 1394, 1411, 1418, 1421, 1441, 1480, 1492.
RUA ANTÔNIO GIGOSKI : 10, 50, 154, 187, 189, 190, 196, 197, 206, 215, 216, 226, 236, 237, 246, 259, 267, 268, 278, 279, 288, 299, 320, 330, 340, 341, 341, 350, 360, 383.
RUA ANTÔNIO WALTER ANTONELLO : 154, 173, 175, 205, 224, 234, 257, 265, 277, 278, 279, 286, 296, 318, 323, 328, 329, 339, 359.
RUA ARTHUR DE ALBANA REIS : 21, 22, 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61, 62, 81, 82, 141, 142, 151, 152, 161, 162, 171, 172, 181, 182, 191, 192, 201, 202, 271, 281, 301, 311, 312, 321, 322, 331, 332, 341, 342, 351, 352, 401, 402, 411, 412, 421, 422, 432, S/N.
RUA ARTHUR DI BERNARDI : 5, 6, 11, 12, 21, 22, 32, 33 (A e B), 42, 43, 52, 53, 78, 88, 98, 108, 118, 128, 138, 148, 158.
RUA CAMILO DE MOURA CORTES : 10, 20, 72, 95, 105, 112, 145, 157, 164, 182, 218, 222, 228, 238, 261, 268, 277, 288, 504.
RUA CAPITÃO FIDENCIO DILL : 7, 19, 33, 45, 59, 71.
RUA CELIO PAIM : 98, 119, 129, 150, 200, 239, 242, 247.
RUA COTINHA ALVES DE SOUZA : 36, 58, 170, 180, 206, 280, 290, 305, 325 (A e B).
RUA DA LADEIRA : 10, 15, 20, 27, 30, 33, 40, 45, 46, 62, 65, 70, 79, 86, 87, 89, 90 (A e B), 91, 99, 100, 105, 107, 114, 115, 118, 122, 123, 125 (A e B), 128, 129, 131, 138, 139, 146, 151, 155, 156, 166, 169 (A e B), 172, 179, 180 (A e B), 188, 191, 196, 200, 201, 220 (A e B), 221, 225, 235, 236, 240 (A e B), 243, 247, 248, 253 (A e B), 255, 259, 267, 273, 279 (A e B), 283, 293, 295, 301, 313, 314, 315, 316, 318, 319, 322, 325, 336, 340, 347, 357, 364, 365, 375, 380, 391, 396, 406, 407, 420, 435, 436 (A e B), 456 (A e B), 460, 475, 485, 486 A, 520, 525, 539, 540, 541, 547, 556, 557, 570, 577, 578, , 593, 598, 605, 610, 615, 616, 626 (A e B), 636, 675 (A e B).
RUA DAVI ALFREDO RICACHENESVSKI : 78, 79.
RUA DIÁRIO SERRANO : BLOCO A1 (101-102-107-108-111-112-201-203-204-207-208- 209-211-303-305-308-309-404-406), BLOCO A2 (107-109-110-111-206-208-209-210-212-302-306-307-308-309-310-312-403-406-411-412), BLOCO A3 (207-209-210-307), BLOCO A5 (101-102-103-104-106-107-108-109-110-111-112-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412), Bloco A7 ( 101-102-103-104-106-107-108-109-110-111-112-201-202-203-204-206-207-210-211-212-301-302-303-304-305-307-308-310-311-312-402-404-405-409-410-411-412) , Bloco A8 (101-102-103-104-106-107-108-109-110-111-112-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-402-403-404-405-406-407-408-409-410-412), BLOCO B1 (103-104-106-107-110-111-205-211-301-308-401-411), BLOCO B2 (102), BLOCO B3 (202-302), BLOCO B4 (211-310).
RUA ERCÍLIA MARQUWS DE OLIVEIRA ROSA : 56, 86, 136, 216, 226, 246, 256, 266, 437, 477.
RUA ÉRICO VERÍSSIMO : 2, 12, 16, 23, 24, 25, 26, 31, 34, 35, 36, 40, 43, 44, 45, 46 (A e B), 53, 54, 56 (A e B), 61, 65, 66, 67, 73, 76, 83, 85, 86, 92, 96, 100, 105, 106, 110, 111 (A e B), 115, 122, 125, 128, 130, 131, 139, 145, 146, 148, 150, 154, 155, 156, 159, 160, 164, 165, 166, 169, 171, 174, 176, 176 (A e B), 177, 180, 184, 185, 191, 195, 196, 197, 200, 205, 207, 208, 216, 218, 222, 226, 232, 236, 241, 242, 246, 250, 252, 258, 266, 276, 286, 296, 306, 315, 325, 326, 335, 336, 345, 346 (A e B), 355, 356, 405, 406, 415, 416, 425, 426, 435, 436, 446, 456, 466.
RUA FLODOALDO DA CRUZ NETTO : 34, 53, 55, 90, 138, 143, 162, 163, 170, 177, 195, 237, 267, 280, 297, 309, 315, 315, 335, 335 B, 360, 365, 370, 371, 382, 383, 385, 390, 400, 403, 410, 410, 424, 425, 431, 434, 443, 452, 457, 462, 470 (A e B).



RUA GABRIEL DE CARVALHO : 394, 406, 407, 427, 428, 438, 450, 451, 460, 470, 471, 475, 476, 502, 516, 538, 550, 562, 583, 595, 636, 673, 700, 712, 907, 915, 956, 993, 1007, 1085, 1086, 1087, 1099, 1117, 1155, 1156, 1162, 1203, 1236, 1384, 1386, 1430, 1433, 1445, 1448, 1460, 1493, 1512, 1514, 1528, 1560, 1580, 1594, 1634.
RUA GUAIRA : 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 21, 23, 27, 29.
RUA HÉLIO PRIMO BECKER : 36, 56, 66, 77, 78, 79, 158, 168, 251.
RUA JORGE MOLZ WESTPHALEN : 37, 131, 178, 240, 242, 301, 323, 347, 360, 361, 365, 365, 368, 371, 379, 419, 420, 429, 430, 439, 440, 450, 477, 497, 520, 539, 540, 550, 559, 560, 570, 629, 639, 640, 649, 650, 659, 670, 699.
RUA JOSÉ BONIFÁCIO DIAS DA COSTA : 10, 27, 36, 119, 294.
RUA JOSÉ OLÍMPIO ROUSSELET : 6, 18, 24, 34, 169, 171, 182, 319.
RUA JULIO RODRIGUES DE MIRANDA : 51, 52, 65, 66, 77, 78, 96, 108, 120.
RUA LADEIRA : 11, 19, 24, 29, 34, 39, 44, 49, 54, 59, 64, 69, 74, 77, 84, 85, 148, 158, 159, 167, 168, 177, 178, 186, 189, 198, 199, 208, 209, 219, 229, 239, 249, 254, 258, 260, 266, 269, 276, 277, 278, 284, 286, 288, 289, 290, 298, 306, 308, 309, 310, 312, 320, 321, 324, 329, 338, 339, 342, 349, 352, 359, 360, 379, 389, 399, 408, 418, 428, 429 (A e B), 435.
RUA LAUDARES GOMES MOREIRA : 25, 34, 35, 54, 107, 127, 128, 130, 137.
RUA LOURDES ROUSELET : 185, 186, 210, 265, 267, 340, 454, 455, 464, 466, 555, 613, 623, 633, 647, 653, 665, 675, 685, 695.
RUA MARCELO MACAGNAN : 29, 34, 42, 46, 57, 69, 77, 87, 96, 114, 116, 118, 120, 127.
RUA MARCIANO TOMÁS DA SILVA : 9, 23, 43, 44, 84, 90, 93, 180, 260, 380.
RUA MARGARIDA PARDELHAS : 26, 27, 41, 53, 67, 79, 93, 119, 200, 201, 212, 213, 226, 227, 238, 239, 252, 253, 263, 264, 265, 278, 279, 283, 288, 344, 358, 384, 396, 398, 422, 545, 572, 606, 650, 716.
RUA MARIA DE LURDES ROSSELET : 33, 34, 43, 44, 53, 54, 63, 64, 73, 74, 83, 84, 93, 94, 103, 104, 113, 114, 117, 120, 123, 124, 126, 134, 144, 152, 154, 159, 166, 173, 174, 183, 184, 193, 194, 203, 204, 213, 214, 223, 224, 233, 234, 243, 244, 253, 254, 263, 264, 274, 288.
RUA MARIA ERCÍLIA MARQUES DE OLIVEIRA ROSA : 262, 286, 301, 305, 325, 339, 366, 378 (A e B), 397, 398, 426.
RUA MARIA LEA HAAG DOS SANTOS : 288, 291, 303, 345, 356, 375, 380, 385, 400, 401, 406, 408, 423, 424, 425 (A e B).
RUA MARISA DE COUTO LIMA : 19, 33, 45, 69, 81, 93.
RUA NECO PAULA : 2, 4, 6, 14, 19, 30, 40, 41, 54, 55, 64, 65, 78, 90, 91, 102, 103, 114, 115, 125, 174, 184, 185, 199, 210, 211, 220, 234, 235, 244, 245, 249, 255, 256, 269, 283, 294, 295, 304, 305, 316, 317, 328, 329, 342, 343, 385, 394, 395, 409, 421, 425, 440, 455, 462, 463, 491, 492, 503, 504, 514, 515, 528, 529, 540, 541, 553, 560, 565, , 588, 595, 598, 599, 615, 620, 624, 627, 646, 647, 659, 669, 671, 700, 715, 724, 725 (A e B), 736, 737, 748, 749, 760, 761, 772, 773, 780, 795, 796, 800, 820, 832, 844, 856, 868, 869, 880, 891, 892, 901, 913, 916, 926, 927, 937, 951, 952, 961, 973, 995, 1000, 1002, 1006, 1007, 1019, 1030, 1031, 1042, 1051, 1063, 1065, 1066, 1067, 1069, 1080, 1102, 1103, 1125, 1132, 1150, 1152, 1184 (A e B), 1186, 1198, 1199, 1303, 1333, 1349, 1386 (A e B), 1392.
RUA OSEDIR SANTOS DE BRITO : 139, 236, 251, 254, 298, 352, 362, 372, 431, 433, 457, 520, 530, 531, 555, 560, 607, 619, 620, 630, 644, 676, 679.
RUA OSMAR OSVIL COLOMBELI: 190, 230, 232, 240, 271, 279, 280, 281, 282, 290, 291, 300, 301, 311, 320, 321, 332, 333, 343, 352, 355.
RUA OTÁVIO MENDES : 56, 57, 66, 97, 98, 107, 157, 180, 207, 208, 227, 261, 300, 308, 308, 318, 380, 412, 494.
RUA OTTO BESCHOREN : 030.
RUA PEDRO PAULO SCHONOERMANN: 51, 63, 75, 89, 101, 115, 127, 141, 157, 197, 208, 209, 220, 221, 234, 235, 248, 249, 260, 261, 276, 277, 310, 328, 340, 345, 366, 380, 394, 406.
RUA RICARDO KUNDE : 342, 630, 648, 649, 660, 661, 674, 675, 688, 689, 700, 726, 740, 741, 758, 759, 1006, 1020, 1077, 1231, 1232, 1271, 1288, 1361, 1478, 1500, 1517, 1607, 1644, 1645, 1668, 1669.
RUA TRAVESSA DA LADEIRA : 52, 61, 215.
RUA VIRGÍLIO FERREIRA DA SILVA : 70, 341, 1077.
RUA YORK FERREIRA JORGE : 24, 99, 109, 143, 170, 185, 215, 225, 245, 267, 287, 297, 297, 325, 349, 397, 407, 408, 417, 417, 418, 432, 441, 442, 443, 452, 457, 460, 464, 465, 474, 482, 504.

TRAVESSA ANTÔNIO GOGOSKI : 298.
TRAVESSA APARÍCIO MONTEIRO : 15, 25, 26
TRAVESSA CAPITÃO RENATO LUIZ MARTINS : 12, 15, 19, 27, 53, 54, 67, 68, 79, 80, 97, 98, 109, 110, 121, 122, 133, 134, 145, 146, 157
TRAVESSA ÉRICO VERÍSSIMO : 46, 64, 75, 76.
TRAVESSA VISTORIO DELLA MEA : 9, 10, 12, 25, 26, 26, 37, 38, 38, 40, 49, 50, 63, 64, 75, 76, 87, 88, 99, 100, 111, 112, 123, 124, 135, 136, 147, 148.

### MACROÁREA ESF PROGRESSO

ABRANGÊNCIA
AVENIDA JACUÍ : 40 (A-B e C), 42, 50, 64, 68, 70 (A e B), 76, 100, 106 (A e B), 116, 148, 180 (A e B), 190, 200, 220, 240, 250 (A-B e C), 270, 300.
AVENIDA SETE DE SETEMBRO : 60 (1-2), 194 (1-2), 1042, 1079, 1109, 1163, 1243, 1265, 1427 (1-2), 1455, 1465, 1474, 1590, 1600, 1601, 1604, 1614 (1-2), 1624, 1634, 1793, 1800, 1800, 1894, 2705, 2745, 2771, 2795, 2890, 2895, 3254, 3293, 3345, 3385, 4471, 4472, 4475, S/N.
INTERIOR CAMBARÁ: .
INTERIOR PARADA BENITO:
INTERIOR PROLONGAMENTO ERNESTO MULLER : 1260.
RUA ALEGRIA : 190, 195 (A e B), 200 (A e B), 205 (A e B), 210, 215, 225.
RUA ALLAN KARDEC : 141 (1-2-3-4-5-6), 246, 388, 398, 398, 418, 418, 418, 424, 450, 456, 456, 509, 510, 525, 550, 564, 614, 645 (A e B), 668, 1100, 1109 (A e B).
RUA ANGELO AITA: 2, 38, 38, 39, 150, 170, 276, 286, 287, 315, 340, 348
RUA ANGELO DANNI : 67, 74, 77, 78, 80, 81, 81, 82, 82, 83, 85, 85, 109, 112, 136, 139, 140, 143, 150, 154, 169, 290, 317, 327, 327, 330, 360, 370, 378, 382, 390, 391, 394, 396.
RUA BELA VISTA : 95, 306, 717, 738, 740, 750, 751, 764 (A e B), 774, 4455 (A-B e C).
RUA BEZERRA DE MENEZES : 20, 40, 50, 70 (A e B), 80, 90, 100 (A e B), 110 (A e B), 111 (A e B), 120, 132 (A e B), 152.
RUA BOA SORTE : 240 (A e B), 276, 400, 465 (A e B), 470, 476, 520.
RUA BONFIM : 575.
RUA DA ALEGRIA : 30, 46, 56 (A e B), 73, 85, 408, 420, 430, 598.
RUA DA FELICIDADE : 171 (A e B), 175, 183, 184, 209, 210, 220, 221, 229, 230, 239, 249, 410, 435.
RUA DO CAMPOS (UNICRUZ) : S/N.
RUA DO SENHOR : 85 (A e B), 200 (A e B), 207 (A e B), 210, 220, 325, 334, 335, 343 (A e B), 497 (A-B-C e D), 501, 507 (A e B), 576, 585, 586, 599.
RUA DO SOSSEGO : S/N.
RUA EMANUEL : 391, 415, 420, 440 (A e B), 450, 453, 467, 479, 486, 489, 496, 497 (A e B), 499, 509, 513, 525 (A e B), 530 (A e B), 536, 539, 540, 543, 547, 548 (A e B), 552, 554 (A e B), 555 (A e B), 556, 559 (A e B), 563, 573, 575, 585, 646 (A e B), 655 (A e B), 660, 700, 717, 738, 740, 750, 751, 764 (A e B), 774.
RUA ERNESTO MENDES : 1, 65, 85, 95, 105 (1-2), 196, 200, 210, 224, 225, 226 (A e B), 227, 228, 397, 415, 446, 458, 479, 485.
RUA ERNESTO MULLER : 225, 230, 240, 250, 276, 305, 355, 356, 379 (1-2), 380 (1-2), 388, 400, 420, 424, 440, 450 (1-2), 458, 821, 825, 934.
RUA ESPERANÇA : 75 (A e B), 137, 223, 224, 225, 226, 228, 237, 250, 268, 280, 290, 305 (A-B e C), 310, 313 (A e B), 320, 359 (A e B), 360, 361, 370, 380, 407, 509, 513 (A e B), 527.
RUA FELICIDADE : 6, 7, 37, 43, 45, 46, 47, 48 (A e B), 49, 59 (A e B), 60, 61 (A e B), 63, 65, 70, 99 (A e B), 115, 116, 123, 128, 129 (A-B e C), 141, 161, 177 (A-B e C), 333.
RUA GABRIELA BERSHOREN : 70, 80, 143 (1-2), 150, 156, 167, 179, 186, 191, 225, 237, 249, 258, 261, 320 (1-2), 371, 375, 376, 386, 393, 396, 401 (1-2), 401, 428.
RUA IBANES PRESTES : 460.
RUA JACOB DELLA MEIA : 1480 (1-2), 1501, 1541, 1600 (1-2), 1650, 1701, 2050, S/Nº..
RUA MARGARIDA BERSHOREN : 59, 84, 100, 224, 285, 295.
RUA MEU RECANTO : 135.

TRAVESSA BECK : 900, 910.

TRAVESSA VASCONCELOS PINTO : 1, 55, 67, 77, 87.

**MACROÁREA ESF SÃO GENARO****ABRANGÊNCIA**

AVENIDA SÃO GERALDO : 0267 (A - B - C - D e E) , 087, 078, 070, 060, 038, 103, 180, 200, 203 (A e B), 217, 228, 238, 243, 268, 269, 298, 324, 340 (A e B), 354, 370, 384, 390 (A e B), 404, 408, 484, 579.

CONDOMINIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA: 39, 45, 71, 79, 110.

RUA ALFREDO BRENER : 0790, 0786, 0780, 0777, 0776, 0768, 0758, 0757, 0717, 0715, 0675, 0674, 0665, 0664, 0655 (A e B), 0652, 0648, 0632 (A e B), 0628, 0627, 0624, 0615, 0608, 0599, 0594, 0589, 0584, 0574, 0508, 0505, 0504 (A e B), 0497, 0494 (A - B e C), 0488, 0480, 0478, 0268 (A e B), 0263, 064

RUA ALFREDO POZZER : 120, 128 (A - B - C e D), 132, 140, 160, 180, 210, 240, 250, 260(A e B), 318.

RUA ANDRADE NEVES : 0473, 0463, 0445, 0410, 0397, 0390, 0376, 0365, 0362, 0355, 0354, 0348 (A e B), 0343, 0325, 0320, 0315, 0314, 0305, 0287, 0276, 0267, 0265, 0255, 0246, 0245, 0244, 0225, 0196, 0180, 0128, 0120, 0100, 083, 078, 071, 064, 054, 038, 23, 42, 47, 51, 95 (4 APTO) , 138, 152.

RUA AVENIDA SÃO GERALDO : 650, 502, 528 (A e B), 530, 562, 570, 578, 590, 598 (A e B), 679 (A e B), 692, 704, 718, 782, 794 (A e B), 804, 842, 904 (A e B), 905, 1370.

RUA BENJAMIM CONSTANT : 0396, 0395, 0364, 0356, 0355, 0349 (A e B), 0342, 0330, 0320, 0314, 0309, 0304, 0294, 0293, 0283, 0279 (A - B e C), 0269, 0260, 0243, 0229, 0224, 0210, 0206, 0205, 0204, 0193, 0175, 0173 (A - B e C), 0123, 0121, 0112, 0111, 0100 (A e B) , 097, 095 (A e B), 091, 086, 081, 071 (A e B), 065, 062, 056 (A e B), 055 (A e B), 051, 046 (A e B), 045, 043, 036, 033, 023, 07, 22 (A - B e C), 32, 40, 48, 74, 108, 177, 180, 187, 188, 197 (A - B e C), 207 (A - B e C), 215 (A - B e C), 212, 221,

RUA CAPITÃO JOÃO BESSA : 30, 49, 55, 63, 99, 100, 110, 111, 117, 120, 130, 137, 140, 149, 152, 166, 173, 175, 209, 233.

RUA CORONEL MARTINS : 0275, 0269, 0260, 0248, 0234, 0237 (A e B), 0228, 0225, 0214, 0205, 0191, 0188, 0185, 0179 (A e B), 0169, 0163, 0153 (A - B e C), 0143, 0140, 0137, 0117 (A e B), 0114, 0104 (A - B - C - D - E - F - G - H - I - J e K), 0101, 094, 093 (A e B), 089, 077, 076, 070, 067, 064, 063, 061, 057, 052, 043 (A - B e C), 041, 106, 116, 136, 159, 170, 181, 182, 194, 206 (A e B), 217, 218, 227, 237, 246 (A - B e C), 247, 252, 264, 267, 268, 280, 323, 333, 341, 345, 252 (A - B e C), 362, 367 (A e B), 377, 380, 387, 390, 401 (A e B), 402, 404, 409, 411, 421, 463, 467, 473, 474 (A e B), 485 (A e B), 492 (A e B), 504.

RUA CORONEL MELLO : 0516, 0480, 0468, 0467, 0460, 0438, 0431, 0418, 0417, 0402, 0390, 0378, 0374, 0371, 0361, 0360, 0349, 0335, 0323, 0275, 0261, 0251, 0246, 0244, 0241, 0239 (A e B), 0236, 0231, 0221, 0219, 0215, 0212, 0205, 0202, 0190, 0185, 0166, 0143, 0133, 0124, 0120, 0119, 0113, 0112, 0105, 090, 081 (1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23), 076, 067 (A e B), 066, 061 (A e B), 051 (A e B), 045, 044,

033, 7, 22, 36, 41, 48, 51, 62, 75, 85, 88, 100, 101, 108 (A - B - C - D - E - F - G - H e I), 115, 173 (1-2-3-4), 186, 197, 236, 268 (A e B), 282, 292, 295 (A - B e C), 296, 301 (A e B), 310, 317, 318, 326, 328, 337 (A - B e C), 349, 369, 387, 398, 425, 430, 436, 452, 466, 470, 471, 487, 488, 497 (A e B), 500, 510, 520, 521.

RUA CORONEL PILLAR : 0212, 0197, 0189, 0187, 0179, 0172, 0167, 0165, 0158, 0155, 0148, 0139, 0125, 0118, 0113, 0102 (A e B), 099, 093, 092, 082, 075, 072, 065, 056, 051, 048, 046, 037, 029, 10, 22, 32, 37, 54, 56, 57 (A e B), 66, 71, 74, 83, 88, 93 (A e B), 102, 103, 112 (A e B), 113, 167 (1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13), 211, 217 (6 APS), 241, 253, 261, 270, 290, 295 (A e B), 309, 310, 321, 340, 343, 348.

RUA DEMOCRATINO SILVEIRA : , 43, 55, 56, 76, 85, 147, 148, 157 (A e B), 164, 171, 176, 185, 186 (A e B) , 194 (A e B), 195, 198, 221, 233, 257 (A - B e C), 258 (A - B e C), 259, 262 (A - B e C).

RUA DONA SINHA : 42, 49, 49, 50, 57 (A e B), 59, 70, 71, 90, 96, 99, 100, 101, 106, 109 (A e B), 112 (A e B), 118, 123, 128, 129, 138, 139, 148 (A e B), 149, 154, 164 (A - B e C), 174.

RUA DR. BOZZANO : 11, 23, 32, 37, 48, 56, 69, 70, 80, 83, 90, 111, 121, 133 (A e B), 176, 179, 188, 189 (A e B), 207, 250 (A e B), 255, 258, 270, 275, 280, 281, 285, 295, 305, 315, 316, 329, 338, 345, 350, 357, 362, 373, 375, 378, 387, 390 (A e B), 401.
RUA DUQUE DE CAXIAS : 0366, 0356, 0343, 0333, 0331, 0330, 0318, 0313, 0298, 0296, 0254, 0250, 0240, 0217, 0204, 0190, 0189 (A e B), 0179, 0160, 0150, 0145, 0132, 0127, 0122, 0109, 0104, 090, 080, 069, 068, 055, 052, 047, 039, 029, 09, 8, 19, 20, 23, 32, 37, 44, 51 (A e B), 56, 61, 70, 77, 82, 85, 107, 123 (A e B), 160, 161 (A-B e C), 188, 210, 222, 229, 241, 250, 255, 260 (4 APS).
RUA EDWINA ROSA: 286, 210, 228, 236, 240, 248, 256, 294 (A e B) , 324, 334 (A - B e C) , 346 (A e B) , 396, 472, 494 (A e B), 502, 504, 506 (A e B), 508, 510 (A e B), 532, 606, 610(A e B).
RUA FARROUPILHA : 15, 23, 24, 45, 47, 69, 70, 78, 79, 84, 93, 94, 103, 106, 114, 130, 167, 173, 174, 185, 188 (A e B), 199, 215, 236, 250, 259, 263, 266, 276, 281, 286, 289, 290, 298, 299, 310, 315, 320, 330, 337, 338, 348, 351, 363, 364 (A e B).
RUA GENERAL CÂMARA : 0370, 0360, 0350, 0340, 0330 (A-B e C), 0318, 0310, 0302, 0292, 0280, 0248, 0245, 0233, 0223, 0221 (A e B), 0216, 0213, 0208, 0207, 0198 (A e B), 0159, 0158 (A e B), 0154, 0146, 0139, 0122 (A-B e C), 072 ( 4 C), 059 (4 C), 058, 050 (3 C), 045 (2 C), 043, 035, 034 (4 C), 033, 032 (2C), 031, 029, 027, 024 (2 C), 021, 11.
RUA GRACIANO DE ANDRADE : 14, 23, 24, 36 (A e B), 41, 52, 61, 70, 179, 187, 189, 210, 212, 213, 219, 223, 230, 233, 247, 257 (A e B), 265, 285, 292, 295, 300, 305, 308, 316, 335, 340, 350, 350, 360, 365, 368, 374, 378, 386 (A e B), 424 (A - B e C).
RUA GUILHERME COSTA : 0657, 0647, 0643, 0633 (A e B), 099, 085, 073, 059, 037, 24, 36, 52, 64, 84, 98, 154, 155, 164 (A e B), 165, 175, 176, 200, 205, 216, 233, 234, 252, 259, 274, 277, 287, 299, 314, 315, 320, 327, 339 (A e B), 341 (A e B), 349 (A e B), 350, 361, 363 (A e B), 370, 375 (A e B), 379, 380, 389, 643, 657, 708, 718, 720, 723, 725, 735, 742, 746 (A e B), 756, 765, 766, 768, 789, 799, 829, 845, 846, 896 (A E B), 910 (A e B), 934 (A e B), 978, 990, 1010.
RUA HENRIQUE VARGAS : 43, 53, 56 (A e B) , 65 (A - B) , 72 (A - B e C) , 75 (A e B) , 82.
RUA JANGO VIDAL : 180, 183, 195, 200, 207, 223, 233, 269, 269, 287, 292, 295, 302, 314, 333, 381, 389, 399, 409, 428, 433, 438, 443, 445, 446 (A e B), 448, 449, 459, 488, 537, 541 (A e B), 580 (A - B e C), 587, 588 (A e B), 596 (A e B), 612, 619, 639 (A e B), 648, 651, 669, 673 (A - B e C), 674, 684, 725, 728, 735, 752, 788, 798, 810.
RUA JOÃO MANOEL : 0313, 0303, 0293, 0283, 0272, 0233, 0213, 0197, 0195, 0191.
RUA JOÃO PESSOA : 15 (A e B) , 20, 29, 51, 55, 65, 81, 89, 95, 109, 129 (A e B) , 143 (A e B) , 181, 191, 225, 265, 275, 293 (A e B) , 305, 317, 339 (A e B) , 353, 369, 385, 395 (A -B e C).
RUA JOAQUIM PRADO : 17, 18, 28, 40, 47, 50, 57, 59, 60, 73, 76, 88, 97, 98, 107, 112, 119, 126, 128, 131, 140, 145, 205, 207, 239 (A e B).
RUA PADRE PACHECO : 419, 433, 447, 483, 491, 497, 517, 541, 543, 597 (A e B), 605 (A - B - C e D), 621 (A - B e C), 643 (A - B - C e D), 1017, 1181 (A - B e C), 1195, 1635 (A - Be C), 1645 (A e B).
RUA PROCÓPIO GOMES : 194, 0193, 0171, 0159 (A e B), 0156, 0146, 0136, 0127, 0126, 0115 (A e B), 0108, 0103, 0102, 099, 098, 089, 088, 087 (A e B), 078 ( 4 C), 077, 076, 075, 066, 065 (3 C), 058, 057, 054 (5 C), 048, 046, 045, 038 (A e B), 035, 034, 031, 023 (A e B), 022, 05, 04, 169, 171, 175 (3 C), 178, 183, 184, 193, 198, 201, 206, 211 (A e B), 213, 221 (3 C), 226, 238, 246, 307, 308, 316, 321, 322, 333, 343, 354, 364, 368, 369, 373, 383, 388, 400, 403, 436 (3 C), 455, 458 (A e B), 475, 482 (A e B), 515, 530, 533, 544, 558 (3 C), 561, 569, 577, 586, 594 (3 C), 595, 610, 634 (A e B), 646, 664.
RUA SETEMBRINO DE CARVALHO : 0028, 802, 886, 890, 1203 (A e B), 1205 (A e B), 1300, 1470, 1479, 1489, 1495, 1497, 1510, 1535, 1547, 1603, 1613, 1625 (A e B), 1715 (A e B), 1725, 1851 (A-B-C-D e E), 1913, 1923, 1925, 2244, 2256, 2268(A - B e C), 2283, 2300, 2314 (A e B), 2320 (A e B), 2338, 2354 (A e B), 2390, 2400 (A e B), 2410, 2460, 2470, 2480 (A e B), 2490, 2512.
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA : 3, 8 (A e B), 11, 14 (A-B e C), 18, 19, 28, 35, 40, 50, 53, 54, 58, 61, 68, 70, 75, 80, 86, 89, 91 (3 C), 94, 108, 113, 120, 124, 125, 148 (A e B), 150, 161, 162, 428, 460 (3 APS), 474 (5 APS), 518 (2 APS), 572, 582, 592, 608, 622.
TRAV. PACÍFICO DIAS : 24, 46, 59, 74, 85, 86, 105, 117, 124, 127 (A e B), 135.
TRAVESSA EDWINA ROSA 511: 503, 510, 512.

TRAVESSA PADRE JOSÉ SPOENLER : 34, 35, 42, 45, 54, 55, 64 (A e B), 65.

TV ESPIRITO SANTO : 5, 33, 48 (A e B), 64, 80, 92.

VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA : 79, 103, 136, 168, 180 (4 APS), 200, 206, 218, 240, 262, 272, 282, 290, 308, 322, 374 (15 APS), 386.

### MACROÁREA ESF SÃO JOSÉ

#### ABRANGÊNCIA

AVENIDA GENERAL OSÓRIO : 1230, 1234, 1240, 1241, 1258, 1264, 1265, 1282, 1313, 1323, 1335, 1370, 1390, 1391, 1405, 1415, 1426, 1438, 1448, 1449, 1471, 1480, 1485, 1491, 1500, 1535, 1575, 1580 (A e B), 1594, 1599, 1600, 1605, 1610 (A e B), 1625, 1630, 1647, 1655 (A e B), 1693, 1694, 1702, 1707, 1708, 1711, 1716, 1725, 1739, 1742 (A e B), 1752, 1760, 1767, 1777 (A - B e C), 1781, 1782, 1788, 1815, 1831 (A e B), 1834, 1846, 1860, 1869, 1882 (A e B), 1889, 1900, 1901, 1910, 1920, 1922.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS : 1285, 1560, 1576, 1581, 1590, 1603, 1604, 1615, 1618, 1630, 1631 (A e B), 1641, 1642, 1652, 1673, 1680, 1735, 1749, 1752, 1756, 1761, 1762, 1770 (A e B), 1777, 1782, 1790, 1796, 1811, 1812, 1822, 1880, 1900, 1903, 1925, 1935 (A e B), 1951, 1952, 1962, 1963, 1972, 1975, 1976, 1988.

RUA ANDRADE NEVES : 559, 1120, 1125, 1130, 1136, 1147 (A e B), 1158, 1159, 1167, 1168, 1174, 1183 (A - B - C - D e E), 1188, 1195, 1204, 1211 (A e B), 1214, 1232, 1253, 1266, 1271, 1279 (A e B), 1282, 1291, 1297, 1300, 1300, 1310, 1317, 1322 (A - B e C), 1336 (A e B), 1345 (A e B), 1350 (A e B), 1365 (A e B), 1379, 1426, 1431, 1438, 1439, 1449, 1461, 1462, 1477, 1495, 1507, 1528, 1540, 1541, 1567 (A e B), 1581, 1586, 1589, 1603, 1620, 1632, 1656, 1725, 1726, 1728 (A e B), 1735, 1740, 1745, 1748, 1757, 1758, 1766, 1772, 1773, 1780, 1781, 1792, 1832.

RUA AVENIDA DOCKORN : 147, 158, 181, 193, 213, 223, 233, 235, 236, 255 (A e B), 264, 265, 274, 283, 289 (A e B), 294, 303 (A - B e C), 304, 313, 318, 327, 340, 346 (A e B), 390, 408, 423, 445, 447, 448, 455, 458, 478 (A e B), 497, 514, 518, 519, 528, 531 (A e B), 541, 555, 561, 591, 597, 617, 620, 622, 624, 635, 655, 657, 662, 669, 678, 699, 733, 751 (A e B), 757, 763 (A e B), 787, 831, 901, 902.

RUA CÂNDIDO MACHADO : 302, 303, 308, 310, 312, 327, 328, 333, 335, 341, 348, 351 (A e B), 361, 372 (A - B e C), 381, 385, 395, 468, 477, 491, 494 (A e B), 506, 509 (A e B), 514, 523 (A e B), 527, 534 (A e B), 543 (B e C), 544, 549, 562 (A e B), 617, 629, 642, 645, 655 (A e B), 656, 666, 673, 683, 684, 689, 698 (A e B), 705, 706, 722, 723, 734, 735 (A e B), 783, 801, 806, 820, 828, 842, 845, 848, 858, 876, 905, 937, 951, 961, 980, 990, 1001, 1011, 1021, 1034.

RUA CELSO DOS SANTOS : 20, 25, 32, 35, 43, 53 (A e B), 63, 66, 71, 78, 92, 93, 100, 101, 112, 126, 138, 144 (A e B), 150, 151, 205, 226, 242 (A e B), 272, 284, 289, 308 (A e B), 322, 322 (A e B), 440, 458, 468 (A - B - C - D e E), 471, 496, 504 (A e B), 532, 543, 546, 566, 574 (A - B e C), 628, 635, 646, 690, 710, 729, 751, 800.

RUA CELSO FAGUNDES DOS REIS : 1815, 1847, 1848, 1860, 1869, 1870 (A e B), 1884 (A - B e C), 1885, 1895, 1896, 1905, 1910, 1910, 1918, 1928, 1938, 1948, 1975, 1995, 2000 (A e B), 2005, 2010, 2015, 2020.

RUA CHARRUAS : 75.

RUA CORONEL LÚCIO ANNES DIAS : 603, 629, 639, 651, 657, 667, 671, 693, 705, 723.

RUA CORONEL MARECHAL DEODORO : 583, 593, 605, 619 (A e B), 639, 649, 659, 679.

RUA CRAVO : 14, 25 (A e B), 28, 84 (A e B), 87, 94, 97, 107, 108, 118, 119 (A e B), 126, 127, 141, 145 (A e B), 163, 191 (A e B), 192, 197 (A e B), 202, 212, 232.

RUA CRISTIANO ULFLACKER : 55, 67, 80, 89, 97, 98, 105, 107, 109, 110, 123, 128, 133 (A e B), 136, 145, 146, 158, 194 (A e B), 201, 211, 212, 224, 225, 241, 248 (A - B e C), 258, 259.

RUA EVARISTO DE CASTRO : 30, 36, 52, 62.

RUA GASPARGUNDES : 487, 497.

RUA GOITACAZ : 28, 40 (A e B), 61, 66, 74, 76, 96.

RUA JOÃO DAVI RAMOS : 72 (A e B), 121, 131, 166, 690, 760, 770, 784, 796, 808, 846, 856.

RUA JOÃO MANOEL : 1125, 1142, 1145, 1173, 1183, 1185, 1185, 1195, 1200, 1208, 1211, 1220, 1230, 1240, 1243, 1269 AP. (101-102-201-202-301 e 302), 1300, 1311 (A e B), 1314, 1324, 1339 (A e B), 1341 (A e B), 1343 (A e B), 1344 (A e B), 1352, 1353, 1365, 1372, 1373, 1382, 1383, 1421, 1428, 1456, 1457, 1468, 1469, 1475, 1481, 1484, 1504, 1511, 1516, 1528, 1540, 1555, 1556, 1583 (A - B - C - D - E - F e G), 1606, 1607, 1619 (A e B), 1624, 1632, 1648 (A e B), 1649, 1658, 1659, 1664, 1690, 1698, 1714, 1754, 1766 (A e B), 1769 (A e B), 1772 (A e B), 1793, 1794, 1800, 1805, 1850, 1860, 1870 (A e B), 1879 (A e B), 1880, 1890, 1900, 1901, 1910, 2111.
RUA JOSÉ GARIBALDI : 0384 (A - B - C e D), 0290, 0280, 0257, 0245, 0243, 0239, 0229, 0219, 15, 16, 17, 26, 29, 39, 41 (A e B), 46 (A - B e C), 51, 56 (A - B e C), 57, 61, 63, 70, 75 (A e B), 79, 93, 95, 105, 106, 118 (A e B), 186, 200, 237, 244, 246.
RUA LÍRIO : 6, 16 (A - B e C), 30, 40 (A e B), 50, 82, 92, 99, 114, 115, 120 (A e B), 127, 130, 135, 145, 146, 156, 194, 195, 207, 217, 222, 227, 231, 236.
RUA LÚCIO DIAS : 471, 472, 478, 481, 485, 486, 504, 505, 510, 515, 522, 525, 538, 539 (A e B), 549, 558, 561, 587 (A e B), 606, 620 (A - B - C e D), 632, 644, 654, 658, 678 (A - B - C e D), 684, 694 (A - B e C), 704, 775, 800, 811, 812, 824, 842, 845, 851, 858, 871, 927, 947 (A e B), 952, 954, 957, 961, 968, 978, 987, 990, 1001, 1002.
RUA MARECHAL DEODORO : 428, 465, 479, 489, 507, 519, 535, 755, 787, 789, 811, 833, 893, 927 (A e B), 947, 955, 963.
RUA OLMIRO SILVEIRA : 225.
RUA PADRE AQUILES : 279, 636, 646 (A e B), 656, 688 (A e B), 692, 700, 701, 762, 768, 798, 828, 838, 839, 866, 870.
RUA PADRE ROQUE GONZALES : 11, 21, 31, 128, 140, 150, 156, 160, 249, 259, 301, 316, 323, 352, 372, 382 (A e B), 383, 392, 395, 405, 406, 413, 425, 432, 469, 503, 505 (A - B e C), 531, 543.
RUA PRESIDENTE VARGAS : 1885, 2000, 2015, 2021, 2041, 2054, 2057, 2071, 2082, 2085 (A e B), 2086, 2091, 2106, 2117, 2120, 2136, 2142, 2143, 2145, 2195, 2220, 2236, 2300, 2301, 2311, 2321, 2328, 2338, 2360, 2372, 2388, 2398, 2469.
RUA ROSA : 19, 34, 35, 54, 64, 74, 75, 85 (A e B), 86, 91 (A e B), 96, 106, 109 (A e B), 141, 156, 169, 174, 175, 179, 184, 185, 194, 210, 220.
RUA SEPÉ TIARAJÚ : 10, 15 (beco), 16 (beco), 20, 26, 36 (beco), 46 (beco), 48, 58, 67 (beco), 74, 91, 98, 121, 128 (A e B), 131, 132, 132 B, 154, 155, 193, 194, 203, 216, 222, 233 (A e B), 235, 236, 252, 276, 292 (A e B), 296.
RUA TORÍBIO VERÍSSIMO : 388, 402, 420, 430, 460, 465, 487, 498, 504, 514 (A - B - C e D), 519, 526, 529, 539 (A e B), 551 B, 556, 563 (A e B), 567 (A e B), 574, 575, 577, 584, 621, 628, 642 (A e B), 643, 655, 656 B, 666, 667, 680, 692, 701, 708, 717, 720, 729, 730, 744, 754, 818, 823, 834, 840, 841, 850 A, 851, 860, 866, 867, 871 (A e B), 952, 957, 960 (A - B e C), 970, 971, 976, 980 (A e B), 981, 988, 989, 998, 1003, 1008.
RUA TRAVESSA ABÍLIO PEREIRA SOARES : 38, 43, 54, 68, 84, 87, 99, 55 (A e B), 109, 112, 117, 120, 125, 132, 133, 142, 149 (A e B), 153 (A - B e C), 156, 165, 166.
RUA VIOLETA : 10, 20, 25, 30, 31, 37, 40 (A e B), 51, 60 (A e B), 61, 67, 70, 95, 95.
TRAVESSA CÂNDIDO MACHADO BECO 1 : 40, 50, 56, 61, 71, 89 (A e B), 90, 93, 94.
TRAVESSA CÂNDIDO MACHADO BECO 2 : 22, 46, 48, 91, 95, 104, 124, 145, 155 (A e B), 163, 173 (A e B), 319 (A e B).
TRAVESSA CELSO DOS SANTOS : 1745, 1746, 1754, 1755, 1765, 1775, 1785 (A e B).
TRAVESSA CLÁUDIO BORGES : 5, 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75.
TRAVESSA HOCKMULLER : 10, 17, 19, 26, 35, 37, 45, 46, 57, 66, 67, 76, 80.
TRAVESSA TURÍBIO VERÍSSIMO : 18, 19 (A e B), 29, 28 (A e B), 37 (A e B), 53 A, 71, 93, 145.
TRAVESSA LÚCIO DIAS : 37 C, 53 (B e C), 105 (A e B), 117 (A - B e C), 455 (A e B).

### MACROÁREA ESF SANTA RITA

ABRANGÊNCIA
BECO NORTE : 29, 30, 40, 45, 60, 70.
BECO TIAGO DE SOUZA : 19, 35, 45, 54, 54 F.
PARQUE DE EXPOSIÇÕES : casa (1) , casa (2) , casa (3).

RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO (RUA A. LUCÍDIO BESKOW - 819): BLOCO A AP. 101, BLOCO A AP. 102, BLOCO A AP. 103, BLOCO A AP. 104, BLOCO A AP. 105, BLOCO A AP. 106, BLOCO B AP. 101, BLOCO B AP. 102, BLOCO B AP. 103, BLOCO B AP. 104, BLOCO B AP. 105, BLOCO B AP. 106, BLOCO C AP. 101, BLOCO C AP. 102, BLOCO C AP. 103, BLOCO C AP. 104, BLOCO C AP. 105, BLOCO C AP. 106.
RUA ABEL ESPELET : 150, 160, 161, 170, 173, 182, 192, 195, 199, 199 F, 208, 211, 221, 228, 231, 238, 239, 248, 249, 258, 264, 274, 300, 325, 326, 335, 349, 363.
RUA ABÍLIO ROCHA : 478, 508, 513, 517, 525, 525 F, 526, 528, 537, 542, 543, 550, 555, 559, 560, 560 F, 561, 576, 588, 611, 613, 615, 623, 626, 629, 652, 706, 722, 736, 739, 749, 787, 797, 797 F, 801, 802, 803, 816, 825, 834, 834 F, 848, 858, 878, 891, 895, 897, 900, 905, 912, 927, 934, 946, 949, 958, 972, 982, 1004.
RUA AMÉRICO MERCADINA : 12, 14, 20, 30, 50.
RUA ANÍBAL LOPES DA SILVA : 316, 328, 345, 346, 346 F, 350, 350 F, 351, 352, 370, 370 F, 381, 382, 400, 412, 461, 464, 470, 482, 483, 497, 502, 503, 526, 527, 536, 536 F, 539, 546, 547, 557, 567, 570, 654, 657, 662, 662 F, 664, 664 F, 667, 667 F, 670, 675, 684, 689, 694, 704, 705, 706, 717, 718, 726, 731, 733, 733 F.
RUA ANTÔNIO HECK : 36, 41, 51, 52, 58, 62, 65, 78, 88, 98.
RUA ARGENTINA : 90, 100, 102, 128, 132, 140, 146, 159, 167, 179, 205, 216, 217, 227, 228, 247, 260, 269, 272, 279, 431 (A e B), 442, 451, 452, 463, 464, 473, 481 (A - B e C), 493, 494, 505, 518, 527 (A - B - C e D), 577, 582, 585, 586, 597, 609, 610, 617, 629, 630, 640, 648, 653, 665, 735, 767, 777, 791, 858, 868 (A e B), 875, 878, 890, 917, 920, 933, 934, 939, 941 (A e B), 942, 942 F, 953, 956, 956 F, 967, 985, 988, 1003, 1015, 1016, 1036, 1039, 1040, 1040 F, 1048, 1049, 1058, 1059, 1090, 1095, 1171, 1185, 1200
RUA ARISTIDES DE MORÃES GOMES : 50, 70, 82, 102, 102 F, 128, 128 F, 137, 138, 140, 160, 161, 161 - 2, 170, 176, 219, 235, 243, 255, 260, 264, 270, 271, 275, 286, 310, 314, 315, 318, 329, 341, 342, 352, 355 F, 355, 360, 361, 381, 402, 411, 412, 414, 416, 427, 429, 433, 443, 451, 473, 497, 502, 511, 511 - 2, 525, 701
RUA ARNALDO LUCÍDIO BESKOW : 15, 25, 45, 63, 75, 85, 115, 121, 137, 152, 157, 765, 766 C (1 e 2), 776, 786, 806, 847, 847 F, 855, 855 (2 e 3), 868, 873, 873 F, 884, 894, 926, 931.
RUA ARNO LEMOS PEREIRA : 31, 41, 51, 61.
RUA BOLÍVIA : 395, 433, 443, 446, 455, 460, 466, 470, 484, 485, 498, 506, 515, 525, 530, 531, 541, 544, 559, 593, 609, 615, 626, 633, 635, 639, 644, 646, 650, 664, 667, 674, 679, 685, 694, 727, 738, 746, 749.
RUA BORGES DO CANTO : 1214, 1221, 1222, 1235, 1244, 1245, 1257, 1262, 1267, 1274, 1277, 1289, 1306, 1336, 1348, 1348 F, 1361, 1372, 1372, 1386, 1389, 1400, 1405, 1420, 1445, 1445, 1481, 1486, 1507, 1517, 1520, 1525, 1534, 1535, 1548, 1551, 1556, 1561, 1561, 1568, 1573, 1584, 1584 F, 1591, 1596, 1599, 1610, 1635, 1640, 1640 - 2, 1667, 1685, 1695, 1705, 1715, 1729, 1739, 1751, 1761, 1771, 1777, 1781, 1833, 1834, 1847, 1861, 1862, 1862 F.
RUA CAMPO RIO-GRANDENSE: 130, S/N.
RUA CAPITÃO SIMÕES PIRES : 20 (A e B), 30, 40, 46, 54, 63, 64, 70, 74 (A - B e C), 81, 82, 91, 94, 100, 121, 140, 147, 147 F, 150, 184, 196, 222, 225, 230, 239, 246, 263, 268, 274, 275, 276, 303, 322, 325, 334, 334 F, 335, 337, 344, 347, 347 F, 354, 364, 364 F, 371, 374.
RUA CHILE : 344, 434, 445, 471, 479, 488, 490 C (1 e 2), 498, 499, 511, 512, 523, 524, 536, 537, 548, 549, 560, 561, 569, 608, 635 C (1 e 2), 645, 657, 660, 665, 672, 674 C (1 e 2), 682, 685, 695 C (1 e 2), 696 C (1 e 2), 700, 775, 777, 782, 795, 796, 809, 856, 868, 874, 926, 926 F, 936, 974, 985, 992, 1002, 1009, 1011, 1015, 1016, 1018, 1075, 1083, 1097, 1113.
RUA CLÓVIS PAULA : 30, 40, 50, 60, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108.
RUA DIONÍSIO: 50, 60.
RUA DR. NORONHA : 731, 743, 746, 758, 767, 771 (A e B), 772 (A e B), 781 (A e B), 784, 789, 790, 793, 807, 810, 820 (A - B e C), 821 (A e B), 833 (A e B), 847, 850, 856, 875, 878, 885, 898 (A - B - C e D), 903 (A - B e C), 910, 911, 920, 928 (A e B), 931, 936 (A e B), 939 (A e B), 940, 941, 942 (A e B), 956, 958, 960 (A e B), 979, 1077 (A e B), 1095, 1123, 1123 B, 1147.

RUA FRANCISCO ALVES : 30 (A e B), 31, 40 AP. (1-2-3-4-5-6-7-8-9-10), 45 (A e B), 50, 127, 133, 140, 150, 160, 161, 170, 174, 186, 189, 194, 204, 231, 291, 306, 319, 331, 336, 337, 349, 350, 359, 369, 422, 432, 443, 452, 453, 470, 480, 481, 501, 512, 526, 527, 535, 547, 550, 556, 572, 575, 577, 580, 600, 601, 611.
RUA FRANKLIN VERÍSSIMO : 15, 16 (A e B), 20, 22, 23, 29, 30, 33, 34, 34, 35, 36, 45, 46, 51, 60, 65, 66, 67, 70, 72, 84, 98 (A e B), 170 (A e B), 180, 187, 197 (A e B), 201 (A e B), 202 (A e B), 203 (A - B e C), 209, 222 (A - B e C), 223 (A - B e C), 236 (A e B), 237, 240 (Ae B), 247, 250, 258, 311, 336, 357, 358, 374, 398, 451, 474 (A e B), 481, 490, 500 (A e B), 513, 546, 555, 556, 566, 569, 576, 599, 608, 621, 640, 641, 651, 665, 680, 681 (A e B), 691, 692, 693, 694, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 704 (A eB).
RUA GERMANO ZENKNER : 914, 924, 924 BANCA, 924 AP. (1 e 2), 924 F, 939, 953, 954, 963, 964, 988, 989, 994, 1002, 1014, 1031, 1063, 1074 (A e B), 1077 (A e B), 1081, 1087, 1100, 1101, 1109, 1112 B, 1130, 1130 (A e B), 1133, 1157 (A e B), 1165, 1169, 1177, 1225, 1279, 1284, 1291, 1296, 1301, 1307 C (1-2 e 3), 1324, 1336, 1346, 1365, 1375 C (1 e 2), 1380, 1390, 1393, 1400, 1401, 1409, 1410 C (1 e 2), 1429, 1459, 1474, 1484, 1494, 1495, 1543, 1553, 1566, 1573, 1576, 1590 C (1 e 2), 1594, 1595, 1627, 1651, 1653, 1654, 1655, 1670, 1679, 1684, 1689, 1694.
RUA GIRUÁ : 894, 901, 906, 915, 916, 932, 937, 940, 950, 951, 986, 991, 1036 (A e B), 1102, 1109, 1112, 1117 (A e B), 1159, 1159 (2 e 3), 1162, 1175, 1175, 1177, 1178, 1178, 1189, 1192, 1192, 1199, 1202, 1202 (2 e 3), 1211, 1212, 1213, 1221, 1221 F, 1222, 1222 F, 1243, 1246, 1246 F, 1253, 1253, 1256, 1264, 1265, 1276, 1277, 1288, 1338, 1352, 1362, 1374, 1384, 1396, 1406, 1408, 1418, 1426, 1438, 1454.
RUA JEFFERSON FOGAÇA : 5, 25, 45, 55, 64, 75, 85, 96, 98, 110, 119, 120, 127, 130, 135, 150, 151, 163, 170, 186, 190, 191, 196, 212, 215, 221, 231, 245, 250, 255, 265, 271, 275, 286, 291, 295, 300, 305, 315, 388.
RUA JOÃO PAULO I : 2, 34, 36, 64.
RUA PARAGUAI : 681, 651, 657, 668, 671, 680 C (1 - 2 e 3), 683, 685, 688, 692, 695 C (1 - 2 e 3), 696, 708, 709, 719, 720, 807, 807 F, 817, 836, 839, 850, 857, 857 F, 865, 866, 923, 923 (2 e 3), 963, 973, 1019, 1029, 1049, 1049 F , 1050, 1059, 1069, 1069 F , 1075, 1079, 1095, 1101, 1113, 1123, 1136, 1158.
RUA PROCÓPIO GOMES : 2156, 2172, 2210, 2222, 2223, 2243, 2245, 2271, 2302, 2315, 2329, 2330, 2340, 2341, 2355, 2365, 2368, 2380, 2382, 2392, 2404, 2411, 2450, 2462, 2474, 2485, 2486, 2498, 2505, 2514, 2560, 2570 C (1 e 2), 2575, 2587 C (1 e 2), 2654, 2655 C (1 e 2), 2674, 2675, 2675 C (1 e 2), 2679, 2685, 2704, 2741, 2751, 2751, 2761, 2770, 2771, 2780, 2798, 2817 C (1 e 2), 3026 C (1 e 2).
RUA SANTIAGO JOSÉ PEREIRA : 810, 824, 835, 839, 849, 856, 856 F, 869, 869 F, 876.
RUA SANTIAGO PEREIRA : 708, 728, 737, 738, 740, 745, 755, 760, 766.
RUA THOMAS DA SILVA : 5, 10, 11, 15, 18, 21, 21 F , 26, 31, 31 F , 40, 53, 54, 55, 63, 64, 77, 78, 78 F , 82, 83, 92, 95, 1070.
RUA TRAVESSA ARGENTINA : 9, 19, 49, 65, 66, 79.
RUA URUGUAI : 450, 466, 476, 504, 515, 516, 525, 534, 537, 544, 547, 620, 630 C (1 - 2 e 3), 640, 652, 653, 664, 665, 677, 678, 690, 691, 740, 745, 761, 762 C (1 e 2), 772 C (1 e 2), 775, 778, 790, 793, 804, 814.
RUA VENEZUELA : 410, 419, 436, 445, 450, 451, 465, 478, 479, 480, 490, 490 F, 502, 505, 516, 534, 539, 542, 559, 570, 572, 579, 584, 584 F, 604, 616, 637, 647, 647 F.
RUA VINTE DE SETEMBRO : 438, 448, 458, 466, 474, 486, 498, 511, 521, 531, 557, 567, 568, 569, 579, 580, 589, 592, 593, 595, 598, 610, 619, 620, 630, 639, 640, 650, 657, 665, 675.
RUA VOLTA DA PERA : 5 (A e B), 10, 12 (A e B), 14, 15 (A e B), 18, 22, 24, 27, 29 (A e B), 30, 35, 36, 38 (A e B), 39, 41, 43, 44, 45, 48, 55, 58, 62, 69 (A e B), 72, 77 (A - B e C), 90, 95, 100 AP. (1-2-3-4-5-6-7-8-9 e 10), 105, 110 (A e B), 120, 360 A , 380 (A - B e C), 480 (Ae B), S/N.
TRAVESSA COPETTI : 39, 40, 51, 53, 54, 54, 61, 64, 76, 77, 87, 88, 99.



**MACROÁREA ESF SANTA TEREZINHA**

<b>ABRANGÊNCIA</b>
BAIRRO BELA VISTA : ÁREA RURAL.
BECO DO MACACO : 70.
BELA : 59, 98, 195.
JOÃO ANTUNES DE LIMA : 90 (A e B), 93 (A e B), 118, 138, 400.
MARANHÃO : 35, 59, 65, 66, 86, 115, 116, 120, 120 B, 135, 136, 147, 156, 157, 164, 171, 189, 199.
PARANÁ : 127 (A e B), 163, 185, 236.
RUA ACRE : 16, 22, 30, 43, 48, 51, 52, 54, 62, 66, 67, 72, 77, 82, 87, 92, 97, 131, 149, 151, 183, 193, 203, 221, 231, 241, 251.
RUA AMADO LACROIX : 2, 8, 73, 82 (A e B), 83 (A e B), 97 (A e B), 128, 138, 141, 173, 183.
RUA ANTÔNIO MEIRELES AZAMBUJA : 10, 12, 24, 25, 34, 46, 58, 94, 104, 116, 118, 130, 140, 152, 153, 156, 164, 182, 192, 204, 214, 215, 225, 245, 267, 274, 284, 285, 299, 300, 312, 322, 332, 335, 343, 344, 354, 364, 365, 375, 385, 395, 405, 415, 425, 435, 445, 455, .
RUA ANTONIO SCARPELINI : 42, 71, 108, 120, 135, 142, 229, 230, 241, 244, 311, 328, 330, 331, 341, 400, 452, 457, 540, 670 (A e B).
RUA CEARÁ : 11 (A e B), 19, 21, 32, 35, 49, 57, 71 (A e B), 72, 83 (A e B), 90 (A e B), 95, 96 (A e B), 110 (A - B e C), 120 (A e B), 129, 135, 176, 176, 183, 190, 210, 224, 236, 241, 245, 248 (A e B), 251 (A e B), 263, 279 (A e B), 282, 289, 290, 309, 321, 325 (A e B), 338 (A e B), 339 B, 348 (A - B - C e D), 349 (A e B), 359, 377 (A e B), 397, 486, 505, 509, 516, 525, 526, 535, 558, 570, 573, 580, 587 (A e B), 636, 648, 649 (A e B), 660, 661, 672, 685, 692, 701, 702, 722 (A e B), 749, 762, 776, 785, 793, 809, 821, 836, 859, 893, 897 (A e B), 906, 915, 916, 932, 937, 939, 951, 952, 961, 962, 975, 978, 1000, 1025, 1035, 1041 (A e B), 1046, 1068, 1080, 1092, 1116, 1152, 1153, 1172, 1189, 1200 (A e B), 1201, 1250, 1275, 1276 (A e B),.
RUA CORONEL JOÃO DE DEUS : 233, 247, 277, 280, 293, 306, 316, 334, 335, 336, 338, 349, 365, 366, 376, 384, 395, 400, 411, 425, 428, 438, 468, 472, 480, 490, 500, 530, 542, 552, 564, 580, 603, 604, 610, 615, 624, 627, 634, 637, 652, 657, 660, 672, 682, 696, 702, 716, 723, 726, 736, 746, 756, 757, 763, 766, 776, 786, 796.
RUA DOS ESTADOS : 30 (A e B), 40 (A - B e C), 56, 75 (A - B e C), 76 (A e B), 145, 155, 211, 212, 340, 393, 409, 419.
RUA EURIDES CASTRO : 7, 19 (A - B e C), 20, 34, 44 (A e B), 53, 56, 67, 68, 81 (A e B), 82, 90, 91, 96, 101 (A e B), 117, 155, 156, 165, 170, 187 (A e B), 188, 199, 221, 252 (A e B), 262.
RUA JOÃO GONÇALVES DIAS : 28, 40, 41, 45, 50, 55, 64, 84, 90, 101.
RUA LOTARIO MULLER : 98, 99, 106, 118 (A e B), 129 (A e B), 138, 157, 166, 168, 169, 185, 189, 192, 193, 244 (A e B), 321, 324, 331, 334, 335, 402, 414, 447, 467 (A e B), 487,.
RUA MARANHÃO : 366, 387, 404, 425, 435 (A e B), 452 (A e B), 483, 565 (A e B), 578, 588, 589, 598 (A e B), 607 (A e B), 641, 651, 699, 709, 711, 730, 740, 741, 755, 760, 775, 776 (A e B), 780, 786, 795, 796, 799 (A e B), 806, 816, 828, 831, 840, 861, 871, 881 (A e B), 882.
RUA MATO GROSSO : 4, 6 (A e B), 58, 71, 72, 89 (A e B), 129, 146, 148, 150, 176, 192, 200, 234, 235, 259, 260, 275, 278, 280, 285, 294, 295, 305, 316, 320, 330, 365 (A e B), 370, 380, 385, 407 (A e B), 408 (A e B), 448, 460, 472, 496 (A e B), 497, 541, 550, 562 (A e B), 563, 577 (A e B), 586, 598, 599, 621, 622 (A e B), 645, 648, 657, 658, 677, 713, 740, 741, 751 (A e B), 754 (A e B), 777, 803, 839, 840, 850, 860, 870, 894, 895, 905, 906, 915, 925, 935, 945.
RUA MAURICIO ISAC PESELMAN : 42, 52, 53, 60, 63, 72, 73, 85, 86, 97, 98, 108, 120, 121, 157, 160, 167, 170 (A - B e C).
RUA PACÍFICO DE CASTRO : 25, 27, 37, 47, 119, 121, 134, 137, 144, 149, 164.

RUA PARÁ : 12, 38, 48, 58 (A e B), 68 (A - B e C), 76, 86, 94 (A e B), 99, 109, 119, 127, 130, 131, 133, 139, 148, 165, 175 (A e B), 186, 189, 200, 203, 213, 214, 217, 233, 255, 265, 270, 279, 284, 294, 331, 338, 347, 357, 358, 365, 390, 400, 418, 425, 432, 469, 479.
RUA PARAÍBA : 62, 11, 12, 36, 41, 48, 61 (A e B), 71, 74, 81, 91 (A e B), 100 (A e B), 112, 121, 135, 195 (A e B), 198, 205, 208, 227, 243, 244 (A e B), 247 A, 312 (A e B), 322, 332, 342, 352, 364, 374, 560, 590, 646, 647, 657, 668, 682, 692, 702, 715, 756, 771, 787 (A e B), 794, 795, 805, 816, 828, 837 (A e B), 849, 873, 905, 915, 927, 937, 938, 948, 949, 958, 974, 997, 998, 1036, 1086, 1088 (A e B), 1092, 1183, 1226, 1231, 1251, 1261, 1266, 1268, 1276, 1293, 1303, 1308.
RUA PERNAMBUCO : 6, 7, 9, 10, 13, 14, 20 A, 30, 35, 54, 55, 67, 75, 78, 79, 89 (A e B), 90, 102, 105 (A e B), 156, 159, 168, 171, 182, 187, 198, 208, 224, 227, 237 (A - B - C e D), 248, 264.

### MACROÁREA ESF TORÍBIO VERÍSSIMO

ABRANGÊNCIA
AVENIDA XAVANTES : 776, 806, 819, 830, 840, 846, 850, 860, 870, 898, 948 (A e B), 946, 950, 966, 970, 1020, 1030, 1044, 1056, 1070, 1096, 1100, 1106 (A e B), 1116, 1136, 1156(A e B), 1186.
RUA AGNALDO LEAL : 25 (A e B), 37, 42, 47, 48, 61, 134, 157, 165, 230, 250, 260, 270, 271, 295, 307, 308, 335, 336, 389, 391, 407, 412, 415, 422, 425, 434, 446, 516, 538, 575, 578, 579 (A e B), 693, 708, 715, 720, 730, 731, 735, 745 (A e B), 752 (A e B), 787, 852, 862, 863, 885, 927, 928, 939 (A e B), 957, 969, 996, 1010, 1030, 1043, 1053, 1070, 1073, 1080, 1091, 1120, 1170 (A e B), 1172, 1173, 1176, 1184, 1185, 1240, 1250.
RUA AMERICANO LOPES : 721, 789, 808, 809, 816, 826, 829, 834, 844, 849, 856, 865,867 (A e B), 868,b876,b 887 (A E B).
RUA ANTONIO EBLING : 1, 5, 11, 21, 31, 41, 51, 54, 56, 61, 66, 86, 99, 106, 116 (A e B), 119, 126, 135, 138, 145, 148, 160 (A e B), 179, 181, 199, 209, 217 (A e B), 227, 237, 245, 257, 267 (A e B), 277, 300, 467, 471 (A e B).
RUA ANTÔNIO FERNANDES PAES : 109, 125, 130, 154, 155, 162, 166, 171, 265, 275, 286, 287, 292, 295, 299, 318, 319, 322, 323, 387, 410, 414, 427, 435, 439, 445, 448, 460, 466, 467 (A e B), 468, 478, 487, 497, 503, 513 (A e B), 545 (A e B).
RUA ANTÔNIO GOMES TEIXEIRA : 37, 38, 53, 59, 64, 74, 75, 85, 86, 93, 98, 103, 136, 148, 165, 170, 205, 212, 222, 231, 232, 260, 270, 283, 290 (A e B), 298, 307, 319, 322, 329, 334, 363, 408 (A e B), 413, 428, 437, 438, 451 (A e B) 455 (A e B), 467, 481, 543, 544, 557 (A e B), 558, 620, 621, 622, 649, 660, 661, 670, 677, 690, 721, 733 (A e B), 746, 761.
RUA ANTÔNIO MACHADO SOARES : 30, 42, 73 (A e B), 112, 122, 130, 138, 152, 162, 164, 166 (A e B), 200, 243,244, 246, 248, 252, 255, 256, 259, 261, 262, 263, 264, 266, 271, 279, 346, 362 (A e B), 372 (A e B), 374, 375, 381 (A e B), 384, 393, 394, 404 (IGREJA), 472, 484, 489, 492, 493, 508, 518, 521, 528, 529, 538, 548, 555 (A e B), 575, 585, 602, 605 (A e B), 612, 625 (A e B), 628 (A e B), 630, 640 (A e B), 652, 662, 699, 705, 710 (A - B - C e D), 711 (A e B), 715, 746, 748, 749, 765, 775, 785, 795, 805, 812, 815, 902, 905, 911, 912, 922, 928, 930, 931 (A e B), 938, 952, 962.
RUA ANTÔNIO MORAES DE CARVALHO : 54, 73 (A e B),85,93,103,111,119, 123 (A e B),133 (A e B),137,145,147, 153 (A e B),163,173,220,232,244, 800 (A - B e C), 804 (A e B),814,824, 828 (A e B),844,978.
RUA ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA : 253 (A e B),276,311,434,435,439, 446 (A - B - C - De E),464,484,500,528, 522 (A e B),553.
RUA ANTÔNIO MOREIRA PAES : 30,38,40,45,50,57,58,59,60,65,68,69,73,75,76,77,85,88,95,98,99,105,126,138,156,176,201 , 205 (A e B), 206 (A e B),286,307,308, 332 (A - B e C),343,344,346,368,369,386,405,425,435, 438 (A - B e C),449,456,465,466,473,480,490,495,505, 510 (A e B), 514 (A e B), 516 (A e B),518,520,528,548, 585 (A e B),587,617, 624 (A e B),627,675,694,704,705,707,711,714,723, 724 (A e B),748,750,810,826,844,846,913,923,934.

RUA BERNARDINO JOSÉ LOPES : 052 (A e B), 064 (A e B),9,10,12 (A e B),14,16, 28 (A eB),34,37,42,49, 54 (A e B),71, 76 (A e B),90,95, 97 (A e B),98,100,106,108,109,116,128,196,198,204,210,228,233,240,241,243,247,255,256,258,261,268,270,278,279,307,345,346,353,355,365,370,373,374,376,377,385,387,390,403,406,415,418,428,448,529,539,549,561,579,588,593,601,608,613,624,707,708,720,721,729,730,731,741 (A e B),752 (A - B e C),759 (A e B),769,779 (A e B).
RUA CARLOS BECK : 26, 28 (A e B),38,41, 51 (A e B),63,68,72, 73 (A e B).
RUA CORONEL LÚCIO ANNES DIAS : 24,30,33,1560,1572,1605,1617,1631,1651.
RUA DOMINGOS VERISSIMO : 1805,1835,1837,1853,1858,1865,1870,1875,1878,1887,1902,1904,1907,1951,1956,1979,1980,1991,1992,2000,2005,2015,2020,2026,2039,2046,2071,2072,2082,2087,2097,2104,2116,2123,2138,2139,2152,2159,2163,2168,2173,2175,2191,2254,2255,2265,2275,2285,2299,2311,2312,2331,2332,2334,2337, 2342 (A - B e C),2345,2395,2413,2417,2425,2453,2463, 2485 (A e B),2545,2554, 2564 (A e B),2568.
RUA DR. CANDIDO MACHADO : 102,201,1320,1330, 1344 (A e B),1358,1369,1371,1373,1407,1414,1431,1450,1455,1460,1465,1466,1486,1487,1495,152 5,1586,1600,1630, 1631 (101 - 102 - 201 e 202),1634,1651,1673, 1704 (A e B), 1715 (A e B), 1722 (IGREJA),1726, 1731 (A e B),1736,1741,1750,1751, 1754 (A e B),1765,1780,1802,1807,1815,1828, 1842 (A e B), 1852 (A e B),1872.
RUA EMILIO RODRIGUES ARANHA : 28,29,38,48, 49 (A e B),58,59,68,69,77,78,86,88,89,96, 97 (A e B),106,107,115,116,130,131.
RUA FRANCISCO BARBORA REIS : 15,22,31,61,70,82,87,92,94,97, 102 (A e B),110,113,118,119,129,192,195,204,205,207,210,216,224,225,235,236,246,254,255,265,2 75, 283 (A e B),305.
RUA JOÃO DANI : 77,97,104,107.
RUA JOAQUIM DA COSTA CORREA : 9,10, 19 (A e B),47,134,179,183,186,197,203, 209(A e B),210,214,218,228,239,261,270,275,279,280,281,290,300, 330 (A e B), 340 (A e B),355, 364 (A e B),381,384,393,394, 408 (A e B),428,457,469,915,943,955,967,985, 995 (A e B),1005.
RUA JOSÉ GARIBALDI : 6, 17 (A e B)30,56, 60 (A e B),79, 86 (A e B),98,111,154, 158 (A e B),170,178,188,200,205,217,235,325,361,379, 381 (A e B),395,401,623,642,643,648,655,660,663,674,680,689, 692 (A e B),702,713,714,747,748, 755 (A e B),777,807,810,870,905,916,917,929,930,950,963,966,976,1006, 1009 (A e B), 1021 (A e B),1033,1045,1063,1120,1128,1131,1132, 1134 (A e B),1136,1161.
RUA MAJOR HELIOS APPEL KERN : 10,13,20,30,39, 50 (A e B),93,98,105,108, 118 (A eB), 130 (A e B),140,143,149, 150 (A e B), 162 (A e B),167,174,186,204.
RUA MANOEL ALVES DOS SANTOS : 01,02 (A - B e C),03,04,06,08, 13 (A - B eC),14,15,18,25,28,34, 36 (A e B),37,44,57,58,59.
RUA MIGUEL DE PAULI : 27 (A e B),28,29,31 (A e B),45,55,65,85,95,105,115,125,207,217,231,244,245,255,260,265,272,301,316,328,330,33 8,348,358, 373 (A e B), 381 (A e B),
RUA PEDRO RODRIGUES : 3, 5, 18, 25, 31, 35, 44, 45, 48, 55, 64, 65, 74, 75, 85, 95, 98, 104 A e B, 105, 114 (A e B).
RUA PLÍNIO CORTES MACHADO : 15, 19, 27, 33 A e B, 44, 79 A e B, 85, 86, 91, 93 A e B, 102, 162, 180, 181, 192 A e B, 204, 205, 214 A e B, 215, 216, 226, 227, 228, 235, 236, 242, 246, 247, 258, 278, 290, 312, 344.
RUA PRUDÊNCIO SILVEIRA : 24, 34, 44, 94, 95, 102 A - B e C, 106, 206, 207, 210, 225, 237, 245, 248, 255 A e B, 258, 280, 285, 295 A e B., 308, 312, 332, 322 A e B, 339 A e B, 342, 351, 352, 361, 362, 372, 373, 382, 385, 392, 402 A e B, 405, 412.
RUA SÃO FERNANDO : 02, 12, 13, 14, 15, 32, 55 A e B, 65, 75 A - B - C e D, 76, 85, 98, 102, 114 A - B - C - D e E, 119, 132, 142, 143 A - B e C, 147, 148, 152, 156, 161, 168, 171, 177, 181, 192, 201, 202, 211, 212, 220, 221, 231, 760.
RUA SEBASTIÃO VERISSIMO : VICENSI APT (01 - 02 e 03), 08, 07, 14, 18, 27, 28, 38, 47, 48, 55, 56, 57, 68, 78 A e B, 88, 120, 148, 152, 155, 160, 165, 172, 179, 186, 200, 208, 210, 222, 272, 277, 278, 286 A e B, 299, 302, 307, 309, 319, 329, 342, 372, 382, 391 A e B, 392 A e B, 411, 451, 461, 535 A e B, 549, 571, 595.
RUA TORIBIO VERISSIMO : 1410, 1430.

RUA VENÂNCIO PAULA : 957, 970, 977, 980, 997, 999, 1033, 1042, 1057.
TRAV ALCIDES ROESLER : 32, 33, 42, 43, 52, 53, 62 A e B, 67, 80, 81, 84, 98, 128, 132, 136, 143, 148, 153, 158, 159, 163, 170, 173.
TRAVESSA AMERICANO LOPES : 33, 60, 65, 66, 71, 72, 87, 91, 94, 102, 167, 172, 177, 182, 187, 192, 199, 202, 207, 210, 235, 917.
TRAVESSA ATALIBA DA SILVA : 200, 227, 230, 242, 255, 269, 299 A e B, 333, 345 A e B, 383, 389, 418, 419.
TRAVESSA JOÃO OSÓRIO PRESTES : 20, 30, 33 A e B, 43, 44, 57, 58, 97.
TRAVESSA JOSÉ LAUREANO DA ROSA : 10, 230, 251 A e B, 266, 280.
TRAVESSA RANULFO DE SOUZA (ATALIBA DA SILVA) : 53, 63, 79, 91, 100.
TRAVESSA RICARDO FANFA : 10 A e B, 13, 24, 36 (terreno), 46, 56 A e B, 66, 120 A e B, 140, 148 A e B., 158, 163 A e B, 169 A e B, 176, 186, 189, 201.

### MACROÁREA ESF VILA NOVA

ABRANGÊNCIA
AVENIDA JACOB DELLA MEA : 29, 302, 331, 370, 382, 509, 529, 541, 551, 571, 583, 593, 605, 617, 629, 659, 671, 683, 703, 717, 981, 994, 1004, 1010, 1014, 1066, 1076, 1128.
AVENIDA SETE DE SETEMBRO : 336, 350, 362 (A e B), 374, 382, 392, 402, 422, 472 (A e B), 475, 478, 484, 518 FRENTE, 518 FUNDOS, 548, 558, 590, 619, 645, 652, 659, 667, 679, 688 COND. MATO GROSSO AP.(1A - 16), 695, 714, 716, 717, 725, 726, 737, 742, 744, 753 (A - B e C), 754, 771, 776, 779, 810, 816, 836, 837, 848 (A - B e C), 858, 863, 875, 891, 905, 912, 919, 920, 931, 934, 936, 945 (A e B), 948, 958, 959 (A e B), 973, 975, 982, 994 (A e B), 995, 999, 1042, 1079, 1080, 1097, 1109, 1163, 1243, 1275, 1295, 1427(A e B),.
AVENIDA SETEMBRINO DE CARVALHO : 934, 4233, 4263, 4285, 4311, 4330, 4335, 4340, 4350, 4360, 4377, 4387, 4395, 4400, 4411, 4433, 4440, 4445, 4447, 4447, 4450, 4457, 4460, 4467, 4508, 4509, 4521, 4531, 4541, 4567, 4577, 4589, 4599, 4609, 4610, 4619, 4622, 4624, 4639, 4645, 4712.
BECCO RITTER : 23 (A e B), 33, 44, 242.
BECO CÂMARA : 6, 23, 34, 35, 40, 45, 62, 72, 82, 86.
BECO DO BOEIRO : 13, 20, 23, 24, 28, 37, 40, 49, 50, 57, 63, 195.
BECO ESPERANÇA : 13, 23, 24, 27, 40, 41, 49, , 54, 72.
BECO OLIVEIRA : 3, 10, 11, 18 (A e B), 22, 25, 32, 50, 108.
BECO RANGEL : 23, 26, 34, 46, 47, 50, 60, 69, 72, 77, 86, 96.
BECO SIQUERA : 13 (A e B), 23, 31, 41, 52 (A e B), 121.
BECO TORONTO : 10, 18, 20, 28, 38, 47, 50, 57.
BECO WEBER : 15 (A e B), 25, 30, 35, 40, 55.
RUA 3 DE OUTUBRO : 153, 163, 173, 183, 200, 205, 237, 359, 402, 414, 417, 426, 446, 455, 456, 459, 461, 466 (A e B), 476.
RUA 31 DE MARÇO : 139, 141.
RUA ADALBERTO FELIX ROBERTO : 62, 63, 70, 80, 82, 83, 86.
RUA ANTONIO BERTEI : 10, 15, 20, 30, 40, 45, 57, 65, 72, 75, 102, 107, 117, 129, 140,143 (A e B).
RUA BRUNO PIMENTEL : 32 (A e B), 38 B, 39 A, 42 (A e B), 51, 52, 63, 64, 73, 76, 88, 99, 100, 108, 112, 138 (A e B), 146, 154, 163, 168, 183, 190.
RUA DAVID CANABARRO : 225, 271, 281, 291, 361, 421, 455.
RUA DAVID CANABARRO : 32, 33, 42, 45, 47, 52, 57, 59, 64, 82, 82, 89, 91, 92, 94, 113,193 (A - B e F).
RUA DOMINGOS STEFANELLO : 40, 42, 50, 73, 91, 103, 115, 152, 162, 172, 945, 955, 971.
RUA DR. MORAES JR : 31, 47, 54, 59, 68, 78 (A e B), 79, 87, 159 (A e B), 162, 169, 174, 179, 189 (A e B), 190, 202, 205 (A - B e C), 217 (A e B), 224, 225, 245 (A e B), 257.
RUA EURICO FALÇÃO : 322, 331, 353, 356, 360, 365, 366, 367, 383.

RUA FÉLIX PORCIÚNCULA : 11, 26, 105 (A e B), 115, 199, 200, 225, 225 (A e B), 237, 240, 252, 257, 264, 267, 277, 278, 352, 380, 390, 402, 413, 414.
RUA FLORAVANTE VINCENSI : 48, 58, 70, 72, 78, 120, 139, 148, 149, 162.
RUA GENERAL ANTÔNIO NETTO : 5, 8, 21, 29, 30, 38, 39 (A e B), 51 (A e B), 54, 64, 80, 99, 104, 109, 115, 118, 125, 126, 127, 130, 141 (A e B), 165, 172, 173, 201, 217, 218, 229, 234, 238, 244, 259 (A - B - C e D), 260, 269, 276 (A e B), 290, 291, 294, 342, 348, 354, 355, 370, 390, 424, 440, 496 (A - B - C e D), 512, 522, 544, 563, 570, 573, 582 (A e B), 585, 596, 605 (A e B), 617 (A e B), 632 (A e B), 635, 640, 656, 666.
RUA GENERAL DALTRO FILHO : 34, 48, 50, 58, 66, 72, 86, 96, 102, 120, 126, 138, 150, 167, 211, 225, 260, 274 (A e B), 284, 285, 314, 347, 356 (A e B), 357 (A e B), 364, 371 (A - B e C), 374, 381, 384, 435, 696.
RUA HUMBERTO BERNADINI : 10, 32, 42.
RUA JOÃO CARLOS SPANEMBERG : 22, 56, 66, 76.
RUA JOSÉ GABRIEL : 12, 21, 28, 34, 39, 40, 47, 54, 55, 75, 78, 102, 114, 150, 178, 192, 195, 205, 206, 215, 220, 230.
RUA LOTÁRIO WOLF : 11, 31, 50, 61, 80, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 180, 181, 190, 268, 274, 278, 283, 298, 300, 308 SM, 318, 338, 348, 358, 368, 378.
RUA LOURENÇO MARCHIONATTI : 109, 121, 135, 137, 145, 147, 159, 177, 179, 183, 215, 242, 251, 252, 259, 275, 280, 287.
RUA MURILI SAMPAIO : 29, 30, 34, 40 (A e B), 46, 52, 56, 57, 62 (A e B), 66, 76, 77, 79, 82, 86, 91, 111, 114, 115, 125, 126, 135, 136, 150, 152, 155, 164, 174, 175, 176, 185, 186, 192, 195, 196, 205, 206, 226, 236, 268.
RUA OLAVO BILIBIO : 10, 18, 24, 34 (A e B), 35, 44, 51, 63, 76, 82, 83, 93, 96, 103, 108, 116.
RUA RITTER : 37, 71, 75, 82, 91, 92, 95, 102, 105, 142, 142, 152, 152, 162, 162, 170, 172, 172, 180, 200, 220.
RUA SALVADOR ZAVAGLIA : 73, 58, 25.
RUA SERAFIM FAGUNDES : 7, 19, 21 (A e B), 22, 24, 26, 27, 37, 47, 58, 62 (A e B), 68, 73, 74, 87, 97, 98, 100, 107, 107 B, 110, 127, 130, 133, 152, 155, 162, 167, 175, 183, 185, 192, 195, 206 (A e B), 215, 216 (A e B), 223, 225, 235, 237, 245, 255, 269, 273, 285, 309, 319, 337, 339, 347, 357, 367, 369, 385, 395, 405, 421, 431, 447.
RUA SETE DE SETEMBRO : 108, 148, 172, 180, 196, 214, 224, 238, 296, 479, 483, 509, 535, 551, 575, 575 B.
RUA SETEMBRINO DE CARVALHO : 30, 32, 42, 46, 47, 72, 81, 3695, 3717, 3737, 3753, 3765, 4065, 4069, 4085, 4095, 4109, 4116, 4155, 4165, 4195, 4200, 4204, 4212, 4217, 4218, 4221, 4223, 4226, 4238, 4276, 4288, 4290, 4300.
RUA TRÊS DE OUTUBRO : 38, 39, 49 (A - B e C), 50, 80.
RUA VISCONDE DE MAUÁ : 79, 79 B, 91 (A e B), 103, 235, 257, 457.

### MACROÁREA ESF VILA ROCHA

ABRANGÊNCIA
RUA TRAVESSA CERETTA : 27, 28, 40, 41, 54, 54, 62.
RUA ADALBERTO FELIX ROBERTO : 16, 145, 238, 300, 301, 379, 391, 398.
RUA ALEXANDRE P. VALTONI : 108, 122.
RUA ALFREDO BRENNER : 35, 41.
RUA ALFREDO FERNANDES DA ROSA : 2, 3, 4, 5, 81, 95, 123, 143, 153, 163, 173 (A e B), 183, 203, 285, 295, 305, 315, 325, 330, 335, 365, 375, 385.
RUA ANGELO BONAMIGO : 22, 27 (1-2), 29, 37, 39, 45, 46, 48, 49, 57, 59, 67, 77, 104, 114, 120, 125, 130, 139 (1-2), 149, 156, 159 (1-2), 167, 169, 177, 208, 234.
RUA ARNALDO SEBASTIÃO : 97, 116, 120, 128, 136, 138, 140, 163, 169, 183, 193, 210, 222, 231, 232, 243, 245, 249, 255, 260, 264, 269, 270, 273.
RUA BALASTRERI : 116, 140, 155, 165, 181, 203, 228, 229, 249, 259, 281, 290, 319, 327, 309C, 139 <sup>a</sup> , 139B, 309 <sup>a</sup> , 309B.
RUA BENJAMIN CONSTANT: 461, 474, 488.
RUA BENTO GONÇALVES : 38, 54, 57, 66, 70, 95, 132, 151, 160, 174, 184, 208, 233, 245, 308, 313, 314, 335, 339, 390, 400, 420, 439, 444 (A e B), 450, 452, 461, 497, 500, 538, 539, 542, 546, 582, 583.

RUA CAPITÃO ARRUDA : 26, 28, 30, 68, 78.
RUA CARLOS GOMES DE ABREU NETO : 34, 46, 55, 66, 85, 86, 96, 105, 125.
RUA CIDO TELLES : 167.
RUA EDWINA ROSA : 800, 803, 811, 828, 855, 875, 888, 897, 898, 907, 917, 927, 928 (A-B e C), 937, 947, 957, 967, 968, 977, 987.
RUA ELPIDIO GOULAREC : 17, 27, 37, 47, 57, 67, 77, 87, 97, 107, 117, 127, 137, 141, 156, 157, 167, 170, 186, 195, 200, 203, 203, 210, 213, 220, 223, 233, 240, 243, 250, 253, 260, 263, 273, 283, 293, 303, 310, 313, 322, 323, 325, 438, 448, 486, 490, 496, 526, 530, 540, 564.
RUA EURICO FALCÃO : 36, 38, 66, 81 (1-2), 111, 112, 128, 132, 208, 234, 311.
RUA FERMINO DE PAULA : 120, 121 (A e B), 130 (A e B), 131, 140, 141, 150, 151, 156, 157, 184, 185, 195, 201, 215, 224 (A e B), 233, 244, 297, 309, 316 (A-B e C), 372, 383, 391 (A-B-C-D-E-F-G e H), 397, 398, 418.
RUA GASPARD MARTINS : 14, 15, 24, 27, 37, 44, 49 (A e B), 64, 74, 84, 94, 98, 104, 113, 114, 133, 143, 144, 153 (A e B), 214, 224, 244, 249 (A e B), 254, 259, 264, 269, 279, 284, 289, 294, 299, 304, 309, 377, 378, 388, 395, 412, 420, 463, 473, 485, 499, 509, 537.
RUA GULHERME BILIBIO : 15, 23, 33, 43, 52, 65, 73, 88, 93, 95, 98, 100, 103.
RUA HEITOR PIRES : 19, 20, 34, 47, 48, 57, 64, 68, 72, 77, 85.
RUA HELIO CASTRO : 13, 14, 53, 63, 73, 84, 93, 133.
RUA JACOB DELLA MEA : 59 (A-B e C), 89, 301, 349, 510, 742, 997, 1013, 1065, 1075, 1095, 1157, 1169, 1183, 1190.
RUA JANGO VIDAL : 29, 67, 68, 76, 81, 88, 97, 110, 111, 159.
RUA JOANA GUERREIRA DA FONSECA : 37, 48, 57, 98, 108, 158, 168, 187.
RUA JOÃO LOPES FILHO : 5, 6, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 51, 61, 71, 72, 81, 92, 98, 99.
RUA JOSINO LIMA : 75, 85, 95 (A-B e C), 112, 122, 124, 134, 141, 142, 151, 173, 230, 242(A-B e C), 249.
RUA JULIO DE CASTILHOS : 4, 5, 17, 29, 30, 37, 55, 65, 68, 77, 96, 126, 131, 143, 144, 152, 162, 236, 246, 256, 272, 288 (301-302-402).
RUA LOTHAR B. WOLF : 501 (302-303-401-404).
RUA LOURENÇO ANTONELLO : 47 (1-2), 67, 77, 78 (1-2), 87, 99, 105, 304.
RUA MAJOR VITOR HUGO : 19, 29, 39, 49, 59, 69, 79, 89, 99, 109.
RUA PAULO DE ARAUJO PAULI : 8, 11, 20, 34, 36 (1-2), 39, 131, 132 (1-2), 133 (1-2), 271, 291.
RUA PEDRO NOLASCO : 8 (A e B), 23, 26, 72, 86, 102, 103 (A e B), 113, 114, 121, 124, 131, 166, 176 (A e B), 179, 188 (A e B), 191, 199, 205, 207, 208, 212, 218, 360, 374, 388, 395 (A e B), 398, 416, 423 (A e B), 435, 448, 456, 468, 493, 494, 510, 521, 522, 538, 545, 553, 562, 576, 577, 582 (A e B), 603, 622, 630, 639.
RUA PROCÓPIO GOMES : 218, 219, 224, 234, 244, 250, 265, 281, 294, 295, 305, 307, 321, 332, 342, 396, 476, 539, 634, 635, 654, 660, 681, 695, 697, 748, 754, 845, 855, 865, 875.
RUA ROSINO LIMA : 36, 51, 68, 72, 73, 87, 99, 132 (A e B), 142, 175.
RUA SELVINO DOS SANTOS FRANCO : 12, 22, 31, 32, 42, 71, 121.
RUA SETEMBRINO DE CARVALHO : 590, 682, 706, 730, 780, 2602, 2612, 2618, 2950, 2960, 2978, 3016, 3028, 3038, 3050, 3070 (A e B), 3082, 3100, 3124, 3134.
RUA TIDO TELLES : 17, 23, 24, 34, 35, 44, 45, 54, 55 (A e B), 64, 65, 74, 75, 84, 85, 94, 95, 104, 105.
RUA TRAVESSA VALERIANO COSTA : 27, 36, 53, 58, 59, 67, 68, 72, 96, 106, 107.
RUA TREZE DE MAIO : 14, 25, 38 (A-B-C-D-E-F), 39, 40 (A-B e C), 68, 105, 106, 110, 113, 121, 126, 131, 134, 140, 141, 151, 185, 215, 234, 243 (A e B), 244, 254, 262, 267, 277, 302, 305, 327, 336, 337, 348, 349, 358, 368, 369, 380, 381, 385, 392 (A e B), 418, 419, 430, 460, 463, 480, 493, 499, 508, 515, 521, 526, 598, 608, 622, 625, 630, 632, 639, 649.
RUA VENANCIO AIRES : 6, 8, 16, 22, 34, 40, 56, 60, 72, 78, 108, 126, 142, 152, 162, 176, 198, 200, 216, 250, 256, 266, 268, 280, 290, 304, 330, 344, 364, 365, 372, 375, 376, 388, 389, 400, 402, 403, 420, 428, 444, 474, 502.
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA : 92 (01-02-03-04-05), 276, 290, 300, 315, 320, 330, 340, 362, 382 (A e B), 422, 437, 438, 472 (02-03-04), 556.

**ANEXO VI – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADRO DE PONTUAÇÃO****1. REGRAMENTOS GERAIS PARA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS**

- a) Os documentos entregues para avaliação dos títulos deverão seguir os regramentos contidos neste Anexo.
- b) Serão aceitos certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (o candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da tradução e anexá-la no item específico para esse tipo de documento).
- c) Os requisitos citados para ingresso ao cargo, que constam no Quadro Demonstrativo de Cargos, item 1.1, NÃO serão pontuados.
- d) Os requisitos de admissão/posse serão, a teor do Edital, apreciados ao tempo da convocação. Contudo, para fins de titulação, os candidatos que tenham interesse em pontuar Pós-graduações de que trata a Tabela 3 do Anexo, item IV do Edital, deverão apresentar, em campo apartado, a comprovação dos requisitos que serão apresentados na admissão/posse. A avaliação do enquadramento dos requisitos para nomeação é de responsabilidade da Prefeitura Municipal.
- e) Cada Título será considerado e avaliado uma única vez.
- f) Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser sinalizado no Formulário Online de Entrega dos Títulos e anexado no item específico para esse tipo de documento, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
- g) Caso nos documentos o nome do candidato esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação. O candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da declaração e também anexá-la no item específico para esse tipo de documento.
- h) Caso, no mesmo documento, conste a realização de mais de um curso, que tenham sido realizados em período concomitantes, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação na Prova de Títulos, desde que este tenha a carga horária mínima exigida para cumprimento do item.
- i) No Formulário Online de Entrega de Títulos, os documentos são avaliados individualmente, no item correspondente ao que o candidato postou o documento, sendo vedada a alteração dos documentos, seja qual for o motivo.
- j) Não serão avaliados documentos ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Banca Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.
- k) Complementa-se e considera-se para a avaliação dos títulos os motivos de indeferimento constantes no item 5 deste anexo.
- l) A quantidade de alíneas informada na Tabela de Avaliação de Títulos corresponde ao número de títulos que será pontuado em cada item, ou seja, o candidato deve postar um título (por exemplo: um certificado com duas páginas) por alínea no formulário. Caso poste mais de um título por alínea, mesmo que dentro dos regramentos de validação do documento, o candidato será pontuado apenas por um, não sendo reconsiderado ainda que no período recursal.
- m) Nos documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá atentar-se para anexar as duas imagens para análise.
- n) O candidato deverá realizar o upload referente a cada alínea em um único arquivo, ainda que os documentos que tenham mais de uma página ou que sejam comprovados por mais de um documento.

## 2. TABELA DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO

### 2.1 TABELA 01 – CARGOS: Dentista ESF e Médico ESF

CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL						
Item	Descrição	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)	Requisitos para comprovação	
I.	Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	1	2,50	2,50	<p>Somente serão aceitos:</p> <p><b>a)</b> Diplomas, Certificados e Declarações que estejam devidamente assinados pela instituição; e/ou emitidas pela internet desde que contenham código de autenticidade eletrônico, considerando ser de instituições de ensino devidamente regulamentadas pelos órgãos oficiais.</p> <p><b>b)</b> Cursos relacionados conforme descrito no item 2.1.2 deste Anexo.</p> <p><b>c)</b> Cursos <b>INICIADOS, OBTIDOS E CONCLUÍDOS nos últimos 05 (cinco) anos, considerando o período retroativamente à data de aplicação da prova teórico-objetiva.</b></p> <p>c.1) Não se aplica o período de início informado acima a diplomas de Cursos Técnicos de Ensino Médio, de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, desde que não sejam entregues como requisito do cargo na admissão/posse, que estejam concluídos no prazo exigido neste edital ou que não tenham sido pontuados em outros itens.</p> <p>c.2) Certificados de Cursos com carga horária mínima determinado no item.</p> <p><b>d)</b> Certificados de Especialização que apresentem as seguintes características:</p> <p>d.1) em caso de Especialização <i>Lato Sensu</i>, tanto no caso de cursos ministrados à distância como nos presenciais, ter explícito:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a informação “pós-graduação <i>Lato Sensu</i>”; ou</li> <li>- referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i>, em nível de especialização.</li> </ul> <p>d.2) em caso de Residência, trazer explicitamente a informação se médica ou se em saúde (Uniprofissional e/ou Multiprofissional).</p> <p><b>e)</b> Certificados de participação em eventos científicos, independentemente da função, sejam seminários, jornadas, congressos, workshops, simpósios, conferência, fórum, mesa-redonda, palestra e painel, que contenham período de realização, com data de início e fim, assinados ou com certificação eletrônica.</p> <p><b>f)</b> Não serão somadas as cargas horárias de mais de um título para completar a carga horária mínima exigida no item.</p>	
II.	Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	1	2,25	2,25		
III.	Especialização nas modalidades: - Residências Médica - Residência em Saúde - Fellowship em Medicina	2	1,25	2,50		
IV.	Cursos de 30 a 40 horas	1	0,25	0,25		
	Cursos de 41 a 60 horas	1	0,50	0,50		
	Cursos de 61 a 100 horas	2	0,50	1,00		
	Cursos de 101 a 300 horas	2	0,50	1,00		
<b>Pontuação máxima para Cursos de Formação e Aperfeiçoamento Profissional</b>			-	<b>10,00</b>		



**2.1.2 Critério de Pontuação:**

a) Cargos de Dentista ESF e Médico ESF: somente serão aceitos os cursos relacionados com as atividades da atribuição do cargo.

**3. MODELO DE DECLARAÇÃO: As declarações apresentadas devem, obrigatoriamente, conter TODOS os elementos abaixo:**

- Nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato), descrição do curso;
- Período de realização do curso ou do período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano);
- Papel com timbre, carimbo, data de emissão do documento;
- Assinatura do responsável da instituição com descrição do cargo e nome completo do declarante;
- **Para avaliação em experiência profissional, deve constar a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas, quando o cargo descrito na Declaração seja diferente do cargo pleiteado.**

**4. MOTIVOS PARA NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS E PROCEDIMENTO RECURSAL**

4.1 Os motivos para não valorização dos documentos estão descritos no quadro 4.4.

4.2 Conforme Quadro de Não Valoração dos Títulos, item 5.4, por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

- a) declaração de alteração de nome;
- b) verso de documento já encaminhado;
- c) complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira ou código de autenticidade eletrônico;
- d) A FUNDATEC se reserva o direito de alterar notas preliminares ou definitivas, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco ou irregularidade na avaliação dos títulos, zelando pelo princípio de isonomia, equidade e transparência do certame.

4.3 Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.

4.3.1 No período de recursos, NÃO serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) alteração de títulos entregues em outro item;
- c) troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;
- d) novos títulos para pontuação;
- e) apócrifos, quando exigível a assinatura.

4.4 Os títulos não serão pontuados caso apresentem um ou mais dos motivos listados abaixo:

QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS		
GERAIS		
Nº	Descrição do Motivo de Inferimento	Fase Recursal - Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
1.	Discriminados e postados no item incorreto	Ver item 5.3.1, alínea “b” e “c”
2.	Considerados requisitos de escolaridade do cargo de acordo com o Quadro Demonstrativo de Cargos, item 1.1 do Edital de Abertura	Ver item 1
3.	Nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome.	Declaração de alteração de nome e documento (certidão de casamento, RG, etc.)

4.	Declarações que não estejam em papel timbrado ou com o carimbo da instituição, bem como sem informações como: data de emissão, CNPJ, dados de contato, nome e cargo do declarante.	Documento que contenha informações faltantes. Pode ser uma nova declaração, desde que seja relativa ao mesmo documento enviado anteriormente e de acordo com o modelo citado no item 4.
5.	Sem a devida descrição do nome do participante	Ver item 4.3.1, alínea “c”
6.	Arquivos corrompidos	Ver item 4.3.1, alínea “a”
7.	Ilegíveis ou rasurados	Ver item 4.3.1, alínea “d”
8.	Não condiz com a descrição do formulário	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
9.	Faltam informações necessárias para avaliação da Banca, tais como: carga horária, datas de realização (início e fim), código de autenticidade, etc.	Documento complementar com informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira ou código de autenticidade eletrônico.
10.	Em desacordo com os regramentos para validação dos documentos comprobatórios dos títulos.	Documentos referentes ao mesmo título que possam esclarecer informações faltantes.
11.	Emitidos pela internet, mas sem a possibilidade de autenticação eletrônica ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento apresentado.	Reenvio do título com possibilidade de autenticação.
12.	Sem verso enviado e que seja necessário para avaliação.	Verso que possa se identificar sendo do mesmo documento.
13.	Sem tradução ou revalidação, quando em língua estrangeira.	Tradução juramentada e documento que comprove a revalidação no país.
14.	Fora do prazo estabelecido	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
15.	Documentos não referenciados no Formulário On-line de Entrega dos Títulos	Ver item 4.3.1, alínea “b”, “c” e “d”
16.	Já avaliados em outra alínea	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
17.	Valores máximos estabelecidos na tabela foram excedidos	Ver item 2

#### FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Nº	Descrição do Motivo	Fase Recursal - Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
18.	Curso não concluído.	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
19.	Disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação.	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
20.	Não é Pós-graduação na modalidade <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> .	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
21.	Curso técnico, Magistério, Pós-graduação, Residência, Mestrado ou Doutorado não concluído até o prazo estipulado em edital.	Ver item 2
22.	Apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação.	Documento com as características corretas referente ao mesmo curso.
23.	Cursos preparatórios para Vestibulares, Processos Seletivos e Concursos	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”

24.	Apresentação de mais de um título para complementação de carga horária mínima exigida	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
25.	Carga horária inferior ao determinado no item	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
26.	Sem o nome do curso ou sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação direta com as atribuições do cargo.	Documento complementar que comprove as informações faltantes.
27.	Certificados de cursos que não estejam em papel timbrado ou com o carimbo da instituição ministrante, bem como sem informações do período de realização e nome do candidato.	Ver item 4.3.1, alínea “c” e “d”
28.	Curso não relacionado ao cargo.	Ver item 2

**ANEXO VII – PROGRAMAS – PROVA BASE****NÍVEL MÉDIO COMPLETO****LÍNGUA PORTUGUESA****CARGO: TODOS**

**PROGRAMA:** 1. Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. 2. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas. 3. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. 4. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. 5. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. 6. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. 7. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. 8. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. 9. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. 10. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra; e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. 11. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. 12. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO****RACIOCÍNIO LÓGICO****CARGO: TODOS**

**PROGRAMA:** 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. 2. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. 3. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica. 4. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. 5. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO****INFOMÁTICA****CARGO: TODOS**

**PROGRAMA:** 1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. 2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões,

incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda. 3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda. 4. Google Chrome versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome. 5. Mozilla Firefox versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Mozilla Firefox. 6. Internet Explorer 11: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) utilizar teclas de atalho para qualquer operação. 7. Outlook Express: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. 8. Microsoft Outlook 2016: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. 9. Gmail: Funcionamento do serviço de e-mail Gmail, incluindo: menus, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, configurações, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros.

### NÍVEL MÉDIO COMPLETO LEGISLAÇÃO

CARGO: TODOS

**PROGRAMA:** 1. Estatuto do Servidor do Município. 2. Lei Orgânica do Município. 3. Plano de Carreira do Município. 4. Código de Posturas Municipal. 5. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio Grande do Sul nº 13.694/2011). 6. Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. 7. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). 8. Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). 9. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa. 10. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha. 11. Decreto Estadual nº 48.598/2011 - Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul.

### NÍVEL SUPERIOR COMPLETO LÍNGUA PORTUGUESA

CARGOS: TODOS

**PROGRAMA:** 1. Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. 2. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas. 3. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. 4. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. 5. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. 6. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. 7. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. 8. Fonologia: relações entre fonemas e grafias; relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara,

Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. 9. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. 10. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra; e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra. 11. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. 12. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**RACIOCÍNIO LÓGICO**  
**CARGOS: TODOS**

**PROGRAMA:** 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. 2. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. 3. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica. 4. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. 5. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**INFORMÁTICA**  
**CARGOS: TODOS**

**PROGRAMA:** 1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. 2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda. 3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda. 4. Google Chrome versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2)

Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome. 5. Mozilla Firefox versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Mozilla Firefox. 6. Internet Explorer 11: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas e de status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) utilizar teclas de atalho para qualquer operação. 7. Outlook Express: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. 8. Microsoft Outlook 2016: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. 9. Gmail: Funcionamento do serviço de e-mail Gmail, incluindo: menus, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, configurações, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO****LEGISLAÇÃO****CARGOS: TODOS**

**PROGRAMA:** 1. Estatuto do Servidor do Município. 2. Lei Orgânica do Município. 3. Plano de Carreira do Município. 4. Código de Posturas Municipal. 5. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio Grande do Sul nº 13.694/2011). 6. Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. 7. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). 8. Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). 9. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa. 10. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha. 11. Decreto Estadual nº 48.598/2011 - Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul.

**ANEXO VIII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****NÍVEL MÉDIO COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGOS 03 A 23: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). 2. Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº 2488/GM/2011. 3. Atenção Primária em Saúde. 4. Educação em Saúde. 5. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento. 6. Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 – Da participação da comunidade na gestão do SUS. **PARTE 2:** 1. Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos. 2. Conceito de territorialização, microarea e área de abrangência. Diagnóstico comunitário. 3. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. 4. Saúde da criança, adulto, adolescente, da mulher e do idoso. 5. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. 6. Acolhimento e vínculo. 9. Visita domiciliar. 7. Estratégia Saúde da Família. 8. Calendário básico de vacinação. 9. Noções Básicas de doença como: Leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, esquistossomose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes, entre outras. 10. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas. 11. A participação do Agente Comunitário de Saúde no PACS e PSF. 12. Doenças sexualmente transmissíveis. 13. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. 14. Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros. 15. Regulamentação do exercício da profissão.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 24: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). 2. Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº 2488/GM/2011. 3. Atenção Primária em Saúde. 4. Educação em Saúde. 5. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento. 6. Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 – Da participação da comunidade na gestão do SUS. **PARTE 2:** 1. Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório. 2. Leishmanioses, Doença de Chagas, Zyka, Chikungunya, Escorpionismo Leptospirose, Febre Amarela e Dengue: agente etiológico, mecanismo de transmissão, vetores, hospedeiros, reservatórios, medidas de proteção e controle. 3. Biologia, ecologia e controle de roedores. 4. Noções básicas de epidemiologia. 5. Programa Nacional de Controle da Dengue. 6. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e o Controle de Epidemias de Dengue. 7. Índices entomológicos e métodos de levantamento de índices com relação ao vetor da dengue. Regulamentação do exercício da profissão.

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 01: DENTISTA ESF**

**PROGRAMAS:** Odontologia Básica: Formação e composição da saliva. Etiologia e comportamento da cárie dental. Filosofia de tratamento integral. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta, higiene bucal. Quimioprofilaxia da cárie dentária. Risco de cárie e atividade cariogênica. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Métodos e mecanismos de ação do flúor. Plano de tratamento integrado em odontologia. Biossegurança em odontologia. Processo saúde doença. Promoção e educação em saúde. Exercício ético e legal da odontologia no Brasil. Periodontia: Epidemiologia da doença periodontal. Anatomia do periodonto. Patogenia da doença periodontal. Inter-relação periodontia e demais áreas da odontologia. Cirurgia periodontal. Odontopediatria: Características da Infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. Patologias e anomalias em Odontopediatria. Uso de antimicrobianos. Hábitos bucais. Morfologia da superfície oclusal. Trauma dental na dentição decídua. Controle da dor e tratamentos indicados aos pacientes odontopediátricos. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Tratamento não invasivo. Odontogeriatría: Processo de envelhecimento. Odontologia geriátrica. Aspectos psicológicos relacionados o idoso. Atenção de saúde ao idoso. Dentística Restauradora: Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento ionômeros de vidro. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Sistemas adesivos odontológicos. Clareamento de dentes vitais e não vitais. Psicologia na Odontologia: Formação de vínculo no atendimento odontológico. Relação paciente profissional. Controle do comportamento. Desenvolvimento humano. Dinâmica familiar. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. Farmacologia: Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. Endodontia: Métodos de diagnóstico. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Tratamento conservador da polpa dentária. Traumatismos alvéolo-dentário. Doenças da polpa e periápice. Urgências em endodontia. Exodontia: Anatomia aplicada. Indicações e contra-indicações. Exames complementares.



**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**CARGO 02: MÉDICO ESF**

**PROGRAMA: PARTE 1:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº 2.436 de 21/09/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde: Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde ( SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061 de 18 de maio de 2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família;

Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. **PARTE 2:** 1. Promoção da Saúde da população. Hábitos e estilos de vida saudáveis. Sedentarismo e atividade física. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Bioestatística. Epidemiologia clínica. Testes de investigação, exames diagnósticos, rastreamento de doenças. Seleção e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Exames diagnósticos no diagnóstico diferencial, tomada de decisão clínica, desempenho dos exames diagnósticos, interpretação de resultados de exames, probabilidade pré-teste, razão de verossimilhança, desenhos de estudos epidemiológicos, taxas, coeficientes, indicadores de saúde. Exames admissionais e periódicos de saúde. Abordagem à Saúde Ocupacional na Atenção Primária à Saúde. Vigilância em saúde. Abordagem à violência doméstica, maus tratos em idosos, saúde do homem e da mulher. 2. Doenças e enfermidades nos diversos aparelhos ou sistemas orgânicos. Classificação de doenças, epidemiologia, manifestações e quadro clínico, diagnóstico, evolução, prognóstico, critérios de gravidade, diagnóstico diferencial de doenças, indicações e condutas terapêuticas clínicas e/ou cirúrgicas de enfermidades, terapia intensiva, drogas vasoativas, controle glicêmico em pacientes críticos, distúrbios acidobásicos e hidroeletrólíticos, reação a fármacos, efeitos colaterais, reações adversas, intoxicações medicamentosas e seu reconhecimento e manejo. Doenças oculares e do ouvido no contexto da Atenção Básica. 3. Manifestação e apresentação de doenças. Sinais e sintomas de doenças, anamnese e exame físico, receituários, dor, febre, hipertermia e hipotermia, erupções cutâneas e doenças da pele, síncope, confusão mental, distúrbios da visão e da audição, choque, tosse, constipação e diarreia, prurido, edema, distúrbio hidroeletrólítico, distúrbio nutricional, dispneia, efeitos colaterais de medicação, sopro cardíaco, dor torácica, abdômen agudo clínico e cirúrgico. 4. Doenças infecciosas e infectocontagiosas. Doenças transmissíveis. Doenças parasitárias. Exames diagnósticos em doenças infecciosas, transmissíveis e parasitárias. Imunizações e vacinas, fatores de risco, sepse, endocardite, diarreia aguda e crônica, osteomielite, infecção de pele e partes moles, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, paciente imunocomprometidos e transplantados, controle de infecção hospitalar, doença causadas por vírus, bactérias grampositivas e gram-negativas, doenças causadas por fungos e protozoários e microorganismos, amebíase, bacteremia, conjuntivite, cólera, difteria, febre reumática, influenza, leishmaniose, meningites, lepra, malária, raiva, rubéola, sarampo, salmonelose, tétano, toxoplasmose, dengue, sepse e infecções nosocomiais. Verminoses. Indicações terapêuticas em doenças infecciosas e parasitárias, isolamento e quarentena. Doenças de notificação compulsória no Brasil, endemias e epidemias. Doenças emergentes e reemergentes no Brasil. 5. Sistema cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Principais testes diagnósticos. Insuficiência cardíaca, insuficiência vascular periférica, doença cardíaca congênita, cardiopatia reumática, febre reumática, arritmias cardíacas. Síndrome de Wolff-Parkinson White, doenças das válvulas cardíacas congênitas e adquiridas, cor pulmonale, miocardiopatia, miocardites e pericardites, trauma cardíaco. Infarto agudo do miocárdio, angina estável e instável. Hipertensão arterial sistêmica, hipertensão secundária. Trombose venosa profunda, oclusão arterial aguda e crônica. Doenças da aorta, dissecação aórtica. Dor torácica, hipertensão pulmonar. Dislipidemias. Complicações do infarto agudo do miocárdio e prevenção de doença cardíaca isquêmica. Eletrocardiografia básica, alterações do eletrocardiograma. 6. Doenças do Sistema Respiratório. Provas de função pulmonar, asma brônquica, pneumonias, bronquiectasias, doença broncopulmonar obstrutiva crônica, doenças da pleura, mediastino e tórax, infecção de vias aéreas respiratórias, neoplasia pulmão, pleura, mediastino e da caixa torácica, transplante de pulmão, derrame pleural e empiema, abscesso pulmonar, infiltrado pulmonar, tuberculose, embolia pulmonar, atelectasia, hemorragias das vias respiratórias, insuficiência respiratória, pneumoconioses, pneumotórax, síndrome da obesidadehipoventilação, doenças pulmonares parenquimatosas difusas, nódulo pulmonar solitário, manifestações de doenças respiratórias. 7. Doenças do rim e trato urogenital. Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrite, pielonefrite, obstrução do trato urinário, urolitíase, transplante renal, tumores renais, infecções do trato urinário em homens e mulheres, incontinência urinária, hiperplasia de próstata, prostatite, neoplasia de próstata. 8. Sistema digestivo. Dor abdominal, endoscopia digestiva alta e baixa, parasitose intestinal, disfagia, hemorragia digestiva alta e baixa, doenças do esôfago, estômago e duodeno, úlcera péptica, distúrbio de absorção, síndrome do cólon irritável, doença de Crohn, diverticulose, abdômen agudo, apendicite aguda, sub-oclusão intestinal, hepatite viral aguda e crônica, hepatite

medicamentosa e autoimune, cirrose hepática, pancreatite aguda e crônica, colelitíase, colecistite e coledocolitíase, colangite, icterícia, transplante hepático, neoplasia do trato digestivo, hemorroidas, fissura e abscesso anal. 9. Sistema endocrinológico e do metabolismo: distúrbio do crescimento, doenças da tireoide e paratireoide, neoplasias de tireoide, doenças da adrenal, diabetes melito e insípido, gota, doenças dos ossos e metabolismo, uremia, hiperlipidemia, deficiência de vitaminas, síndrome de Cushing, nutrição e seus distúrbios. 10. Sistema neurológico e locomotor. Cefaléia e enxaqueca, epilepsia e convulsão, doença cerebrovascular, demência e doença de Alzheimer, distúrbio extrapiramidal. Neoplasia do sistema nervoso central, compressão medular, meningite aguda e crônica, abscesso cerebral, acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, esclerose sistêmica, miastenia gravis, neuralgia do trigemino, paralisia facial periférica, doença de Parkinson, afecções do sistema nervoso central. Vertigem e tontura. Doenças musculoesqueléticas. Doenças reumáticas. Artrite reumatoide, artrite monoarticular. 11. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Anemias, transfusões de hemocomponentes, distúrbios de coagulação, policitemias, leucemias agudas e crônicas, síndromes paraneoplásicas, emergências oncológicas. Câncer em diversos aparelhos e sistemas orgânicos, estadiamento, indicações terapêuticas, diagnóstico e prognóstico de doenças oncológicas. 12. Problemas de Saúde Mental. Psicofármacos, transtornos de ansiedade, depressão, manejo do estresse. Transtorno do humor bipolar, psicoses, drogadição, tabagismo e dependência de álcool, uso de substâncias, manejo e tratamento de pacientes com problemas de álcool e drogas. 13. Covid-19. 14. Urgências e emergências clínicas. Abordagem do paciente grave, sinais e sintomas em emergência, abordagens de síndromes em emergência, emergências cardiopulmonares, venosas, relacionadas com a SIDA, infecciosas, neurológicas, relacionadas ao trato gastrointestinal, onco-hematológicas, endócrinas, metabólicas e sistêmicas, emergências psiquiátricas, emergências em intoxicações. Pequenas cirurgias ambulatoriais no contexto de Atenção Básica. Acidentes com animais peçonhentos, reconhecimento e seu manejo. 15. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, organização e gestão da saúde; atribuições e competências no SUS em nível nacional, estadual, municipal; recursos e gestão financeira. 16. Atenção Primária à Saúde no Brasil. Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Medicina centrada na pessoa. Diagnóstico de saúde da comunidade. Trabalho em equipe. Abordagem comunitária e cuidado domiciliar. Gerenciamento de unidades de saúde. Ética na Atenção Primária à Saúde. 17. Código de Ética Médica, princípios fundamentais do exercício da medicina, normas diceológicas e deontológicas.